

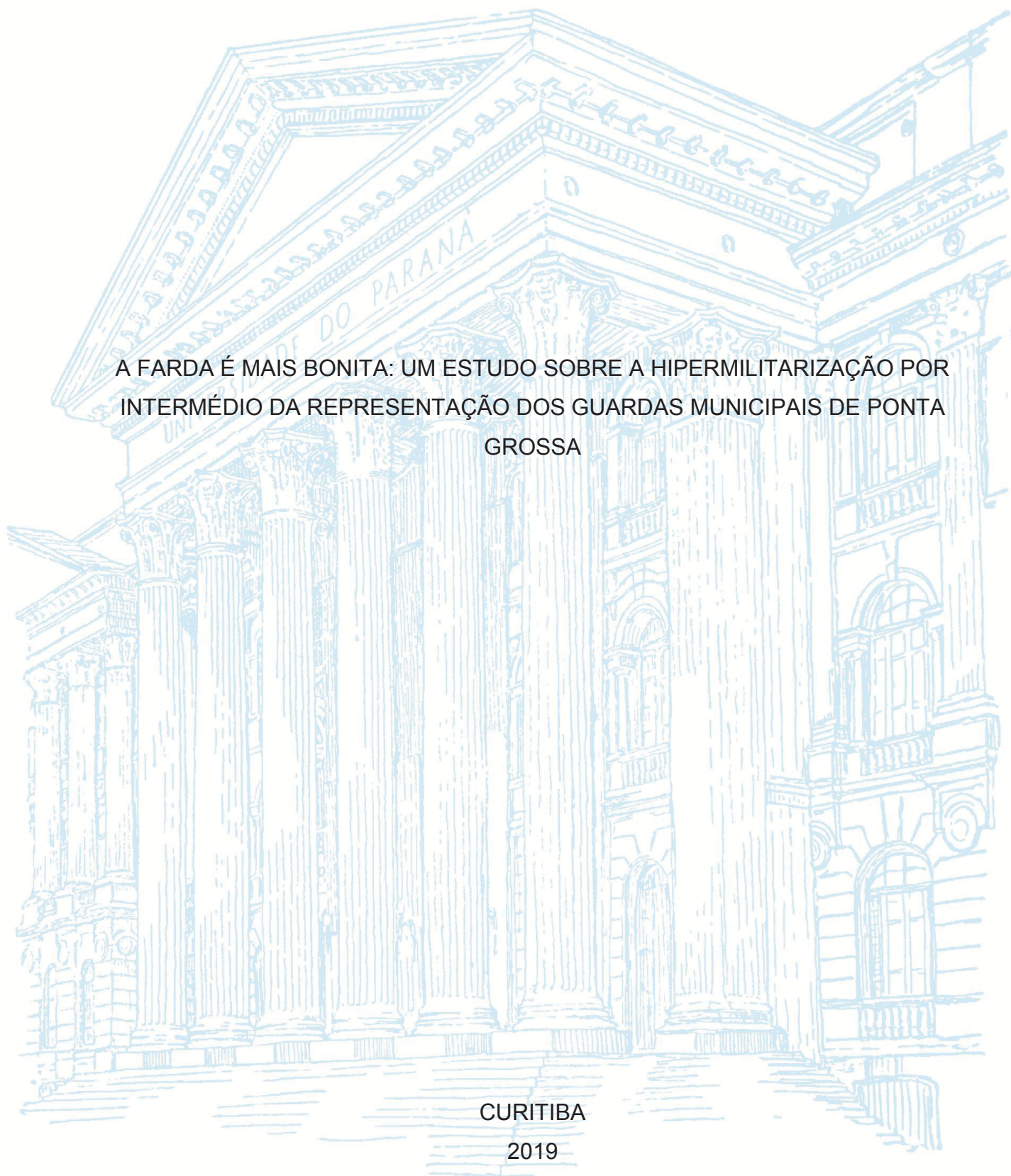
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

THAYAN GOMES DA SILVA

A FARDA É MAIS BONITA: UM ESTUDO SOBRE A HIPERMILITARIZAÇÃO POR  
INTERMÉDIO DA REPRESENTAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PONTA  
GROSSA

CURITIBA

2019



THAYAN GOMES DA SILVA

A FARDA É MAIS BONITA: UM ESTUDO SOBRE A HIPERMILITARIZAÇÃO POR  
INTERMÉDIO DA REPRESENTAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PONTA  
GROSSA

Dissertação apresentada ao curso de Pós-Graduação em Sociologia, Setor de Ciências Humanas, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Mestre em Sociologia.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Rodolfo Bodê de Moraes

CURITIBA

2019

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELO SISTEMA DE BIBLIOTECAS/UFPR –  
BIBLIOTECA DE CIÊNCIAS HUMANAS COM OS DADOS FORNECIDOS PELO AUTOR  
Elda Lopes Lira – CRB 9/1295

Silva, Thayan Gomes da

A farda é mais bonita : um estudo sobre a hipermilitarização por  
intermédio da representação dos guardas municipais de Ponta Grossa. /  
Thayan Gomes da Silva – Curitiba, 2019.

Dissertação (Mestrado em Sociologia) – Setor de Ciências Humanas,  
Letras e Artes da Universidade Federal do Paraná.

Orientador: Prof. Dr. Pedro Rodolfo Bodê de Moraes

1. Sociologia. 2. Segurança pública - Paraná. 3. Guarda municipal -  
Paraná. I. Título.

CDD – 301.8162



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SETOR SETOR DE CIÊNCIAS HUMANAS  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SOCIOLOGIA -  
40001016032P2

### TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em SOCIOLOGIA da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da Dissertação de Mestrado de **THAYAN GOMES DA SILVA**, intitulada: **A FARDA É MAIS BONITA: UM ESTUDO SOBRE A HIPERMILITARIZAÇÃO POR INTERMÉDIO DA REPRESENTAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS DE PONTA GROSSA**, após terem inquirido o aluno e realizado a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa.

A outorga do título de Mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

Curitiba, 01 de Abril de 2019.

PEDRO RODOLFO BODÉ DE MORAES  
Presidente da Banca Examinadora

PABLO CORNELIAS ROSA  
Avaliador Externo (UVV)

RICARDO COSTA DE OLIVEIRA  
Avaliador Interno (UFPR)

## AGRADECIMENTOS

A pesquisa é um trabalho construído ao longo de anos e, por mais que seja um trabalho artesanal, muitas vezes solitário, várias pessoas contribuíram para a produção dessa dissertação, as quais passo a agradecer.

Primeiramente agradeço à minha mãe Noemi Salet e meu irmão Irineu Filho que não mediram esforços em suas vidas para me proporcionarem a realização deste projeto, verdadeiros guerreiros, muito obrigado.

Agradeço minha esposa Jayne Marins por todo carinho, compreensão, dedicação e principalmente paciência nesses dois anos, sempre me incentivando, me dando alegrias e não me deixando esmorecer em dias difíceis, uma companheira que tive a sorte de estar ao meu lado nessa jornada.

Ao meu orientador, Professor Doutor Pedro Rodolfo Bodê de Moraes, por ter acreditado na minha pessoa e oportunizado realizar minha pesquisa na Universidade Federal do Paraná, que além de toda paciência, educação e carinho, foi fundamental para meu amadurecimento acadêmico e transformações na minha vida profissional, em razão dos brilhantes ensinamentos e orientações que me foram dados.

Ao Professor Dr. Pablo Ornelas Rosas, que além de contribuir nas orientações feitas na qualificação da presente pesquisa, não poupou esforços para dirimir minhas dúvidas ou quaisquer outras indagações, sendo que sua amizade, humildade e competência serão levadas por mim em outros caminhos.

Aos professores Dr. André Ribeiro Giamberardino e Ricardo Oliveira por todas as contribuições e orientações feitas na qualificação dessa dissertação.

Não posso deixar de agradecer aos meus amigos do Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos (CESPDH) da UFPR, especialmente ao Aknaton Toczec Souza, o qual foi fundamental para a produção da minha pesquisa, sempre ao meu lado, compreensivo, irmão, me forneceu um suporte imensurável em todos os sentidos, desde as primeiras discussões até a finalização dessa dissertação, me apoiando com toda sua intensidade e carinho, muito obrigado Aknaton, pois você é a peça chave nesse trabalho.

Outras duas pessoas importantes nessa jornada, as quais desde já agradeço, Jessica Carvalho, que além de me aturar nas aulas da pós-graduação me ensinou a visualizar o mundo de outra forma, o que me enriqueceu como pessoa. Sergio

Caldas, que nesses caminhos à Curitiba, me ajudou no processo de amadurecimento com as inúmeras conversas, assim como pelo seu carinho e atenção com a minha pessoa, muito obrigado.

Ao Escritório Oliveira & Dzievieski Oliveira, principalmente nas pessoas do Dr. Edemilson Cesar de Oliveira e Vinya Mara Anderes Dzievieski Oliveira, pelo apoio e suporte, seja na minha vida pessoal ou acadêmica, desde que nos conhecemos.

A Guarda Municipal de Ponta Grossa pela agradável recepção e por não medir esforços em me fornecer todas as informações possíveis para o êxito da presente pesquisa.

Aos meus queridos alunos que de alguma forma me ajudaram na presente pesquisa, principalmente Matheus e Kritiaw.

Aos meus amigos que também sempre me apoiaram, com inúmeras conversas e discussões.

## RESUMO

A crescente autonomia dos municípios nas atribuições e responsabilidades na segurança pública, aliada à crise nesse setor, fez com que esses entes iniciassem uma participação mais ativa na segurança pública, com a instituição da guarda municipal, a qual vem atuando em função diversa da sua criação, exercendo uma atividade restrita de outros órgãos da segurança pública. Desse modo, buscou-se analisar a representação das Guardas Municipais de Ponta Grossa sobre a segurança pública e seu exercício, assim como os aspectos simbólicos desse campo, principalmente no que se refere a um *habitus* militar. Para tanto, foi realizada uma pesquisa qualitativa, com observação participativa, que além das entrevistas com membros da Guarda Municipal de Ponta Grossa (GMPG) contou com a análise do relatório geral da instituição e com uma análise sócio-histórica das transformações pelas quais a GMPG passou desde a sua criação até os dias de hoje. Com isso, a presente pesquisa se dedicou a estudar o processo de militarização da GMPG e sua relação com os efeitos da hipermilitarização da sociedade.

Palavras-chaves: Guarda Municipal. Militarização. Hipermilitarização. Segurança Pública.

## ABSTRACT

The increasing municipal autonomy, pertaining to their attributions and responsibilities, concerning public safety, along the crisis within this sector, allowed these entities to initiate a more active participation in public safety, with the institution of the municipal guard, which has been acting in a diverse function than the one for which it was created, exercising an activity restricted to other sectors of the public safety. Thereby, the present study aims do analyze the representation of the municipal guards in Ponta Grossa, regarding public safety and its exercise, as well as the symbolic aspects of this field, manly as it pertains to a military *habitus*. To complete the study a qualitative research, with a participative observation, was performed, which, besides the interviews with member of the municipal guard of Ponta Grossa (GMPG), contained the analysis of the general report of the institution and with a social-historical analysis of the transformations, that the GMPG have gone through, since its creation to the present time. With this, the present research dedicated to study the process of militarization of the Municipal Guard of Ponta Grossa and its relation with the society hyper-militarization.

Key words: Municipal Guard. Militarization. Hyper-militarization. Public Safety.



## LISTA DE FIGURAS

Figura 1 -	Mapa da região central de Ponta Grossa	86
Figura 2 -	Escudo da RONE	94
Figura 3 -	Escudos dos grupos especiais da guarda municipal	95
Figura 4 -	Escudo da ROMU da GMPG	96
Figura 5 -	Reformulação visual da ROMU	96

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 -	Legislação sobre a guarda municipal (federal e municipal)	69
Quadro 2 -	Bens adquiridos em 2013 pela GMPG	82
Quadro 3 -	Bens adquiridos em 2014 pela GMPG	83
Quadro 4 -	Bens adquiridos em 2015, 2016 e 2017 pela GMPG	88
Quadro 5 -	Condutas gerais dos agentes da ROMU e da RONE	99
Quadro 6 -	Normas de abordagens da ROMU e da RONE	100

## LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 -	Atendimento geral da GMPG entre 2013 a 2017	109
Gráfico 2 -	Relação de crimes (furtos e dano de patrimônio) atendidos pela GMPG	109
Gráfico 3 -	Relação de crimes (perturbação e entorpecentes) atendidos pela GMPG	111

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela 1 -	Pedidos de providência pelo Ministério Público	78
Tabela 2 -	Ocorrências atendidas pela GMPG no ano de 2013	102
Tabela 3 -	Ocorrências atendidas pela GMPG no ano de 2014	103
Tabela 4 -	Ocorrências atendidas pela GMPG no ano de 2015	104
Tabela 5 -	Ocorrências atendidas pela GMPG no ano de 2016	105
Tabela 6 -	Ocorrências atendidas pela GMPG no ano de 2017	107

## LISTA DE SIGLAS

BOPE -	Batalhão de Operações Especiais
CEJUSC -	Centro Judiciário de Solução de Conflito e Cidadania
CESPDH -	Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos
CNJ -	Conselho Nacional de Justiça
CNMP -	Conselho Nacional do Ministério Público
COE -	Comando de Operações Especiais
COGER -	Corregedoria – Geral da Polícia Militar do Paraná
FNSP -	Força nacional de Segurança Pública
GCP -	Guarda Civil de Piracicaba
GETAM -	Grupamento Especial Tático de Motocicletas
GMM -	Guarda Municipal de Mambará
GMPG -	Guarda Municipal de Ponta Grossa
IGPM -	Inspetoria Geral das Polícias Militares
NSA -	Agência Nacional de segurança dos Estados Unidos
OABPG -	Ordem dos Advogados do Brasil – Subdivisão Ponta Grossa
PMPR -	Polícia Militar do Paraná
PNSPDS -	Polícia Nacional de Segurança Pública e Defesa Nacional
PV -	Partido Verde
ROMU -	Ronda Ostensiva Municipal
RONE -	Rondas Ostensivas de Natureza Especial
SEJU -	Secretarias de Estado de justiça e Cidadania
SJC -	Sistema de Justiça Criminal
SMCSP -	Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública
STF -	Supremo Tribunal Federal
Susp -	Sistema Único de Segurança Pública
TJPR -	Tribunal de Justiça do Paraná
UFPR -	Universidade Federal do Paraná

## SUMÁRIO

1.	INTRODUÇÃO.....	12
2.	PARTE I - “COMO SE FOSSE UM MEMBRO DA GUARDA” .....	16
2.1	O pesquisador e a ruptura com o senso-comum .....	16
2.1.1	O Objeto .....	23
2.1.2	Metodologia .....	28
2.2	O Estado, a segurança e o público .....	36
2.2.1	A Segurança Pública .....	41
2.2.2	A violência pública no Brasil .....	48
2.3	Como uma fênix – O ressurgimento da GM.....	57
2.3.1	A proteção da Princesa.....	62
2.3.2	Guarda Municipal de Ponta Grossa (Primeiros passos para a militarização) .....	65
3.	PARTE II – A HIPERMILITARIZAÇÃO E A GUARDA MUNICIPAL.....	72
3.1	“A farda é mais bonita” – Atuação e representação dos guardas municipais em Ponta Grossa .....	72
3.1.1	Controle da GMPG – Ouvidoria e Corregedoria .....	72
3.1.2	Estrutura da GMPG .....	80
3.1.3	Estatísticas da GMPG (2013-2017).....	102
3.2	Hipermilitarização e a Guarda Municipal: “Somos imprescindíveis à segurança” .....	112
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	125
	REFERÊNCIAS.....	133

## 1. INTRODUÇÃO

A crise na segurança pública nacional gera na população sentimentos de medo e insegurança, provocando reações na sociedade por demandas cada vez maiores por segurança. Essa crise é notada pelo *“aumento da criminalidade e um excesso cometido pelas instituições regulares responsáveis pela atividade estatal, bem como a precariedade aparente do aparelho estatal para executar tais serviços”* (SOUZA, 2015b, p.21). Diante da ineficácia do modelo tradicional de polícia, aliado ao fato de que os municípios passaram a ter mais autonomia em suas atribuições e responsabilidades na área da segurança pública com a promulgação da Constituição Cidadã, esses entes instituíram a guarda municipal, a qual foi inserida na área de segurança pública. Em razão disso os municípios iniciaram uma participação de forma mais ativa nesse setor.

Com essa “autonomia” os municípios têm se auto-organizado, ditando suas próprias regras no que diz respeito à segurança pública, inclusive legitimando funções da guarda municipal não previstas na sua criação, ou seja, a guarda municipal vem exercendo uma verdadeira atividade policial. Tal fato ficou aparente quando participei do Mutirão Carcerário na Comarca de Ponta Grossa, onde no próprio local constatei a Guarda Municipal de Ponta Grossa - GMPG, destinada constitucionalmente a proteção de bens, serviços e instalações dos Municípios, prestando serviços restritos de outros órgãos da segurança pública, como ronda ostensiva e investigação de delitos, assim como, percebi indícios de um *habitus* militar geral entre as GMPG a Polícia Militar do Paraná, desde a forma de suas condutas como a de disciplina e hierarquia, além de verificar que na maioria das prisões realizadas pelos agentes da GMPG e da PMPR a mesma se dava de forma seletiva, deixando evidentes preconceitos por parte das instituições.

Em razão de tais fatos, estudar a guarda municipal é de extrema importância para a segurança pública, na medida em que se aprofunda o conhecimento sobre a instituição, elucidando a importância e como se desenvolve a participação da instituição no Sistema de Justiça Criminal - SJC, enriquecendo o debate sobre o tema, no âmbito político, econômico e sócio-cultural, em razão das discussões sobre a instituição e suas competências/atribuições, e no âmbito acadêmico, em razão do *deficit* de pesquisas sobre a guarda municipal, portanto, tentar preencher um pouco

essa lacuna, contribuindo para compreender a representação dos guardas municipais sobre a segurança pública se torna algo relevante.

Em posse desses conhecimentos, principalmente da função para a qual as guardas municipais foram criadas, ao menos referente a Constituição Federal de 1988, primeiramente busquei entender os motivos da GMPG agir em desacordo com suas atribuições, para compreender a representação dos guardas municipais sobre a segurança pública, mediante aspectos sócio-históricos e simbólicos, do campo da GMPG, das análises de dados, da atuação da GMPG na cidade de Ponta Grossa e da semelhança com a PMPR, principalmente no que se refere aos grupamentos especializados, para posteriormente identificar aspectos de militarização na instituição e se isso contribui de alguma forma para a hipermilitarização da sociedade.

Esses dois últimos aspectos apresentados, a militarização da GMPG e a hipermilitarização da sociedade são os focos principais da presente pesquisa, portanto, para alcançar meus objetivos o estudo de campo foi realizado na GMPG, sendo que referida opção de campo se deu em virtude da minha atuação como advogado criminal na Comarca de Ponta Grossa juntamente com a minha proximidade com a instituição em razão da profissão, sendo estreitado este vínculo quando participei do mutirão carcerário, momento em que tive contato mais próximo e constante com os agentes, com longas conversas, pois a GMPG também participou do referido mutirão. Tais circunstâncias me proporcionaram um amplo acesso aos dados da instituição, como o Relatório Geral da GMPG, assim como, “facilitou” meu contato com os agentes e o ingresso nas repartições da instituições, como visitas no setor de videomonitoramento.

Assim, estruturei o presente estudo em duas partes fundamentais: Parte I, intitulada “Como se fosse um membro da guarda”, onde em três capítulos abordo desde a minha ruptura com o senso comum até os primeiros passos da militarização da GMPG e a Parte II, “Hipermilitarização e a GMPG”, a qual em dois capítulos retrato a questão da militarização da GMPG e da hipermilitarização da sociedade.

No primeiro capítulo, inicialmente descrevo um pouco como se deu o meu interesse pelo estudo da violência e do controle social, minha trajetória como advogado criminal na Comarca de Ponta Grossa até a aproximação com a sociologia e as dificuldades que encontrei em realizar a ruptura com o senso comum. Com o desenvolvimento desse capítulo, cheguei ao objeto da pesquisa, que



inicialmente estava relacionado com a representação dos guardas municipais de Ponta Grossa quando da prisão em flagrante dos usuários e traficantes de drogas, porém, com as aulas do mestrado, reuniões com o grupo do Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos - CESPDPH e as reuniões como meu orientador, o objeto da pesquisa se deslocou para a questão da militarização da GMPG e a hipermilitarização da sociedade. Consecutivamente, apresento mais detalhadamente a minha aproximação com o campo, a partir de como iniciei o contato com a GMPG, obtive acesso aos dados, à forma com que foram realizadas as entrevistas, ou seja, os mecanismos utilizados para compreender as praticas e interação da GMPG.

No segundo capítulo, verifiquei a relação entre segurança e o aspecto público, realizando inicialmente uma revisita na história, com o objetivo de melhor compreender o Estado no que se refere a segurança pública, para depois, me direcionar aos ensinamentos de Weber sobre o Estado, principalmente sobre o monopólio da violência física e do aprimoramento realizado por Bourdieu, inserindo a violência simbólica nesse contexto. Em seguida, se fez necessário recorrer ao uso da ciência história, em busca do surgimento da polícia, para melhor compreender a ocupação do espaço público pelo Estado, assim como, a criação e o desenvolvimento da polícia até a reorganização das guardas municipais. Para tanto, iniciei com o surgimento das instituições policiais do tipo moderno na Europa, passando por alguns fatores necessários para tal entendimento, como a transação dos meios arbitrários para procedimentos judiciais, desaparecimento do corpo como alvo principal da repressão e a criação da polícia para preencher os espaços público, para o Estado exercer o controle sobre o comportamento público.

Antes de abordar o surgimento da polícia no Brasil, se fez necessário constar o legado do período colonial e imperial para o sistema penal, especialmente nas atividades centradas no sistema escravista e nas diversas revoltas populares no século XIX. Inseridas nesses acontecimentos, principalmente no período imperial, destaquei as primeiras guardas municipais civis no Brasil, inclusive demonstrando uma atuação no policiamento urbano, assim como um processo de militarização da guarda municipal, a qual se deu em razão de um decreto de 1842, a qual regulamentou, organizou e padronizou atuação e a disciplina da guarda municipal, além da instituição compor a força auxiliar do exército com funções de defesa da soberania. Na sequência, e para melhor compreender a atual estrutura da segunda

pública, inevitável mencionar o período entre a ditadura militar e a promulgação da CF/88, especialmente em relação a autonomia municipal que esta totalmente relacionado com o ressurgimento das guardas municipais.

O terceiro capítulo destinei de forma mais ampla o ressurgimento da guarda municipal após 1988, para enfim chegar a GMPG. Porém, achei relevante, mediante os aspectos sócio-históricos, discorrer brevemente sobre a cidade de Ponta Grossa, para posteriormente descrever de forma específica sobre a GMPG, abordando os primeiros passos para a militarização, o que se deu até mesmo antes da formalização da instituição na cidade de Ponta Grossa, diante dos fardamentos usados pelos guardiões e agentes e da atuação em uma ronda ostensiva. Dando continuidade aos primeiros passos para a militarização da GMPG, realcei os decretos municipais da cidade de Ponta Grossa referente a GMPG, discorrendo de forma mais sucinta sobre cada decreto e finalizando essa primeira parte da pesquisa, destacando o comando da instituição, o qual também caracteriza esse processo de militarização.

A segunda parte da pesquisa, a qual elaborei dois capítulos, se dá a partir de uma análise mais incisiva referente a militarização da GMPG. Para tanto, abordei de uma forma geral a importância dos órgãos da segurança pública controlar suas atividade e procedimentos, destacando a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM), a qual exerce o controle da Polícia Militar, para com isso adentrar aos mecanismos de controle da GMPG, que atualmente são exercidas pela ouvidoria, corregedoria e pelo Ministério Público. Em seguida, analisei a estrutura da GMPG desde sua criação, dando uma maior ênfase a partir do ano de 2013, quando a instituição iniciou os relatórios gerais e anuais, inserido nesse contexto a descrição do sistema de videomonitoramento e a comparação entre os grupos especializados da guarda municipal (ROMU) e da polícia militar (RONE), para no fim desse capítulo, analisar as estatísticas da instituição, como o número total de ocorrências atendidas, relação de crimes e abordagens.

No último capítulo, mediante as análises do capítulo anterior e a aplicação dos mesmos a realidade da instituição, verifico se a militarização da GMPG e sua relação com hipermilitarização da sociedade. Assim, primeiramente, abordo a questão da militarização urbana do “norte global” e do “sul” global, para posteriormente, demonstrar alguns conteúdos, que ao meu ver, se fazem necessários para a conceituação, ainda que provisória, da hipermilitarização.

## 2. PARTE I - “COMO SE FOSSE UM MEMBRO DA GUARDA”

### 2.1 O PESQUISADOR E A RUPTURA COM O SENSO COMUM

O interesse pelo estudo da violência, controle social e sistema prisional iniciou-se na faculdade de direito, oportunidade em que tive acesso a diversos autores<sup>1</sup>, principalmente da área da criminologia, direito penal e processo penal. Conseqüentemente, após a conclusão da graduação, atuei como advogado na área criminal, na Comarca de Ponta Grossa/PR e da teoria para a prática (faculdade-advocacia) percebi inúmeros problemas dentro do Sistema de Justiça Criminal (SJC), principalmente a seletividade dos agentes dos órgãos públicos da Segurança Pública, pois *“seria hipocrisia ou ingenuidade acreditar que a lei é feita para todo mundo em nome de todo mundo; que é mais prudente reconhecer que ela é feita para alguns e se aplica a outros”* (FOUCAULT, 1999, p.219). Essa seletividade, baseada em estigmas e preconceitos de diversas ordens, pode ser vista claramente nas estatísticas dos presos, que geralmente são pobres, sem escolaridade ou baixa escolaridade e moradores da periferia. Na prática, essa seletividade fica evidente nas prisões dos suspeitos por tráfico, que na grande maioria estão relacionados com o crack (SOUZA, 2015a), a qual geralmente está atrelada às pessoas pobres (WACQUANT, 2007), de certa forma marginalizadas (SOUZA; ROSA; CAMARGO, 2015), alvo da repressão dos órgãos do SJC.

Quando na atuação na advocacia criminal, participei, juntamente com a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção Ponta Grossa (OABPG)<sup>2</sup> e com o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), do mutirão carcerário<sup>3</sup>, que tinha como objetivo revisar os processos criminais, realizar pedidos de liberdade provisória<sup>4</sup> e quaisquer

---

<sup>1</sup> BECCARIA. C., LOMBROSO C., BARATTA A. e ZAFFARONIE. R..

<sup>2</sup>Devido ao fato de inexistir no Estado uma Defensoria Pública em funcionamento, a ideia integral do mutirão carcerário só pode ser concretizada com o concurso de advogados voluntários, pelos quais passaram todos os processos de presos, apenadas e cumpridores de penas e medidas alternativas, sem defensores constituídos.

<sup>3</sup>O mutirão Carcerário do Paraná começou no dia 22.02.10, promovido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em parceria com o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Tribunal de Justiça do Paraná (TJPR) foi realizado com apoio das Secretarias de Estado de Justiça e Cidadania (SEJU) e de Segurança Pública (SSP), bem como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Seção do Paraná, através de diversos advogados voluntários.

<sup>4</sup>É um instituto que permite ao acusado responder ao processo em liberdade até a sentença, caso atenda a determinados requisitos, que em regra são: ausência de antecedentes criminais, comprovar que tem residência e emprego.

outras medidas<sup>5</sup> que abordassem a liberação dos presos, com o intuito final de diminuir a população carcerária, que em 2010, no caso da cadeia pública Delegado Hildebrando de Souza tinha uma capacidade projetada para 142 homens e 30 mulheres, mas no dia da inspeção abrigava 393 homens e 75 mulheres. Atualmente (2018) o Presídio Del. Hildebrando de Souza ultrapassou o número de 900 presos num espaço projetado para receber 283 pessoas<sup>6</sup>.

Na ocasião constatei que as prisões, símbolo da segregação entre bons e maus, punidos e não punidos, ficavam subjetivamente sujeitas a critérios criados pelos agentes dos órgãos da Segurança Pública<sup>7</sup>, ou seja, ficava à escolha dos agentes enquadrarem ou não os “suspeitos”. Havia uma seletividade para a referida prisão, deixando às claras preconceitos e apontamentos de estigmas aos detidos, demonstrando o quão suscetível é o sistema brasileiro prisional, por outro lado, a sua eficiência em segregar e excluir uma parte mais vulnerável da população, aplicando o direito penal como forma de controle social, que através do estigma mostra a forma mais marcante de exclusão social, o aprisionamento.

O que chamou atenção no mutirão carcerário foi a atuação de um órgão específico da segurança pública, a Guarda Municipal, que em princípio, nos termos do §8 do artigo 144 da Constituição Federal é destinada à proteção de seus bens, serviços e instalações. Porém o que se viu lá foi a prestação de serviços de polícia ostensiva<sup>8</sup>, polícia judiciária<sup>9</sup>, preservação da ordem pública<sup>10</sup> e de investigação e apurações de delitos.

Mesmo atuando diretamente no mutirão carcerário, inúmeras dúvidas surgiam, no sentido de entender essa seletividade no momento da prisão, pelos órgãos do SJC. Qual o motivo da Guarda Municipal agir de forma diversa à

---

<sup>5</sup>Relaxamento de Flagrante, Revogação de Prisões e *habeas corpus*.

<sup>6</sup>Após a construção da ala feminina.

<sup>7</sup>Segundo o artigo 144 da Constituição Federal: A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio através dos seguintes órgãos: I - Polícia Federal; II - Polícia Rodoviária Federal; III - Polícia Ferroviária Federal; IV - Polícias Civis; V - Polícias Militares e corpos de bombeiros militares.

<sup>8</sup>Modalidade de exercício da atividade policial, desenvolvida intencionalmente, com o uso de viaturas e uniformes caracterizados, ou seja, de tornar os agentes identificáveis por todos.

<sup>9</sup>Tem como principal atividade apurar as infrações penais, civis e militares e sua autoria por meio da investigação policial.

<sup>10</sup>*Ordem Pública tem definição vaga e ampla, e varia no tempo e no espaço, sendo mais fácil a sua percepção na vida social. Constituir-se-ia assim pelas condições mínimas necessárias a uma conveniente vida social a saber: segurança pública, salubridade pública e tranquilidade pública* (LAZZARINI, 1999, p.52).

estabelecida em lei? Porque os presídios se encontravam superlotados muitas vezes violando a dignidade da pessoa humana, assim como, o porquê de 21.492 processos analisados no mutirão carcerário, apenas a 674 foi concedida liberdade, se um dos objetivos do projeto era diminuir a população carcerária?

Comecei a perceber que através do direito, códigos e leis minhas dúvidas jamais seriam resolvidas, pois o direito não explica como as coisas funcionam, atendo-se a explicar como deveriam ser as coisas, estabelecendo padrões normativos a serem seguidos. Esse foi o fator para o meu primeiro passo em direção ao pensamento sociológico, o que só foi possível através do encontro com um dos pesquisadores<sup>11</sup> do Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos (CESPDH) da Universidade Federal do Paraná (UFPR), que também se encontrava atuando no mutirão carcerário e me instigou há aprofundar meu tema, especificamente em relação às representações dos Guardas Municipais sobre a segurança pública.

A formação jurídica nos impele a desenvolver um raciocínio normativo e parecerista (NOBRE, 2003), portanto, a atuação para além dos limites legais e constitucionais da GM era alvo de crítica dentro da chave “*do que deveria ser*”, sem o esforço de tentar compreender por qual razão. Segundo Villey (2008), os cursos de direito inicialmente limitavam-se a ensinar códigos e as leis e mais tarde as jurisprudências foram incluídas, como fontes de direito e mais recentemente a sociologia se faz mais presente no direito, que não é inteiramente autônoma, dependendo, quanto a seus princípios de outra disciplina que antigamente se chamava “arquitetônica”. A sociologia emerge no direito, como no ensino das instituições políticas e do inter-relacionamento entre os diversos fenômenos sociais, fornecendo o contexto necessário para a elaboração normativa no direito constitucional, assim como, na criminologia e na antropologia criminal no direito penal. Muitos poderiam imaginar que os responsáveis por isso tenham sido os juristas, quando na verdade, “*isso deve a Augusto Comte, a Durkheim, que foi o mestre de Duguiut, e, em geral, aos filósofos de tendência sociologia*” (VILLEY, 2008, p.15).

Não me parece que a epistemologia do direito penal oferece os mecanismos necessários para tal embate e o problema levantado, parece ser próprio da

---

<sup>11</sup> Aknaton Toczec Souza que na época estava fazendo seu mestrado em Sociologia na UFPR.

sociologia. Os efeitos do processo de criminalização seletiva e a condição dos indivíduos selecionados também são objetos da Sociologia (WACQUANT, 2008), pois, *“estamos ainda muito acostumados a resolver todos estes assuntos segundo as sugestões do senso comum, para podermos facilmente mantê-lo distante das discussões sociológicas”* (DURKHEIM, 2002, p.11). As práticas da Guarda Municipal em realizar as prisões mediante seletividade são jurídicas, homologadas pelo judiciário, estão de acordo com o Estado de Direito, porém como podemos acreditar que o direito vai resolver isso que ele mesmo constrói? Evitando o confronto com a realidade, assim como, com a prestação de serviços com finalidades diferentes das que lhe foram atribuídas, como por exemplo, atuar de forma parecida com as polícias ostensivas e judiciárias, principalmente na criação de uma força operacional especializada, a Ronda Ostensiva Municipal Urbana (ROMU) que atua em locais de elevados índices de criminalidade e quando necessário em controle de manifestações civis. O efeito de suas práticas altamente militarizadas aliados a outros fatores como a criação de uma ideia de guerra, operações militares, aquisição de tecnologias, frotas e armamentos, tudo isso inserido num espaço social dotado de atos de securitização, criação de inimigo, lei e ordem reunidos nas instituições (GRAHAM, 2016), pode ser verificado como hipermilitarização da sociedade.

Na faculdade de direito, encontram-se os criminalistas<sup>12</sup>, que tem o conhecimento do direito penal, processo penal e a prática penal, que por conhecerem a legislação penal, sabem aplicá-la, interpretá-la para chegarem à decisão mais correta, enfim, sabem acusar, defender e julgar. Porém, estão distante de possuírem conhecimento científico sobre como se faz segurança pública em um Estado democrático de direito. Assim, a maior dificuldade encontrada na minha passagem da visão jurídica para a sociológica, foi a de me afastar dos conceitos do senso comum, pois, *“a primeira dificuldade encontrada pelo socioólogo deve-se ao fato de estar diante das representações preestabelecidas de seu objeto de estudo que induzem a maneira de apreendê-lo, por isso mesmo, defini-lo e concebê-lo”* (LENOIR, 1998, p. 61). E de fato, tal dificuldade não é superada apenas retoricamente, mas sim foi preciso uma vigilância permanente das minhas representações e pré-noções:

---

<sup>12</sup> Aqui me refiro à especialidade, e não a profissão do agente. Por exemplo, há criminalistas professores, advogados, juízes, promotores, etc.

O ponto de partida de qualquer pesquisa é constituído por representações que, como escrevia Émile Durkheim em *Les règles de la méthode sociologique*, são como “um véu que se interpõe entre as coisas e nós e acaba por dissimulá-las tanto melhor quanto mais transparente julgamos ser tal véu”. Trata-se do que ele designava por “pré-noções” que podem tomar a forma de “imagens sensíveis” ou “conceitos grosseiramente formados”; com efeito, “a reflexão é anterior a ciência que se limita a utilizá-la de forma mais metódica (LENOIR 1998, p.61).

Há mais detalhes nas aplicações do cientista do que nas explicações do homem comum, mas em alguns casos essa diferença não é tão significativa, porém o que diferencia um do outro está relacionado com a maneira de obter, conhecer ou de justificar o conhecimento, ou seja, *“o conhecimento científico é, portanto, submetido a uma série de testes, análises, controle que garantam pelo menos uma ‘chance’ alta de obter informações verdadeiras e justificadas”* (LUNGARZO, 1989, p. 13).

A sociologia só pode se formar como ciência afastada do senso comum, *“com a condição de opor às pretensões sistemáticas da sociologia espontânea a resistência organizada de uma teoria do conhecimento do social cujos princípios contradizem, ponto por ponto, os pressupostos da filosofia primeira do social”* (BOURDIEU, 2015, P.25), deve o sociólogo recusar as prenoções, deve *“se impor uma polêmica incessante contra as evidências ofuscantes que proporcionam, sem grandes esforços, a ilusão do saber imediato e de sua riqueza insuperável”* (BOURDIEU, 1990, p.23). Essa ruptura teve início no fato de que somente estava atrelado com a produção de conhecimento para ser aplicado após a ocorrência do crime, provavelmente em razão da minha profissão de advogado criminal, deixando de lado a minha preocupação com a prevenção do crime, com a violência estatal e a seletividade nas prisões, através dos órgãos do SJC.

Em ciência, nada é dado, tudo se constrói. O “senso comum”, o “conhecimento vulgar”, a “sociologia espontânea”, a “experiência imediata”, tudo isso são opiniões forma de conhecimento falso com que é preciso romper para que se torne possível o conhecimento científico, racional e válido. A ciência constrói-se, pois, contra o senso comum e para isso dispõe de três atos epistemológicos fundamentais: a ruptura, a construção e a constatação (SANTOS, 1989, p.31).

Como se pode ver, a epistemologia científica exige primariamente essa ruptura, porém, outra parte importante, é a apresentação adequada da construção do objeto. Nesse ponto, é preciso dizer que a escolha em pesquisar o SJC não se

deu de forma casual, pesquisar o controle social exercido sobre os presos, a militarização e ter como objeto a representação de um dos operadores do SJC - Guarda Municipal de Ponta Grossa - foi resultado da atuação como advogado criminal na Região dos Campos Gerais, principalmente quando atuei no mutirão carcerário, esta experiência deve ser usada como enriquecimento do ofício intelectual, isso significa que devo manter a experiência como advogado criminal em torno do produto intelectual, porém devo controlar essa influência, saber usá-la e isolá-la, *“daí a importância da ruptura, que consiste precisamente em romper com os preconceitos e as falas evidências, que somente nos dão a ilusão de compreendermos as coisas”* (QUIVY, 2017, p.26). Esse “controle da experiência”, também é abordado por Wirght Mills, que quando se refere ao cientista social diz:

Dizer que pode “ter experiência” significa que seu passado influi e afeta o presente, o que define a sua capacidade de experiência futura. Como cientista social, ele terá de controlar essa interinfluência bastante complexa, saber o que experimentar e isolá-lo; somente dessa forma pode esperar usá-lo como foi e prova de suas reflexões, e no processo se modelará como artesão intelectual (MILLS, 1959, P.212).

Como advogado atuante na área criminal, e com o início de uma ruptura com o senso comum, notei que os temas relacionados a controle social, superlotação dos presídios, prisões ilegais, violações de direitos e garantias constitucionais são problemas sociais que devem ser estudados diante da relevância do tema para a sociedade. O que é *“constituído como “problemas sociais” varia segundo as épocas e as regiões e pode desaparecer como tal, precisamente no momento em que subsistem os fenômenos designados por eles”* (LENOIR, 1998, P.63), porém, todos os temas acima citados encontra-se em voga na atualidade, visto que atingem a população de uma forma geral, como por exemplo a superlotação dos presídios. Segundo o Ministério de Justiça<sup>13</sup>, o Brasil contava, no final de 2011, com uma população carcerária de aproximadamente 471 mil presos, em uma estrutura penitenciária que tinha capacidade para receber 295 mil presos, ou seja, um déficit de 175 mil vagas, além de que, vem, acompanhada de maus-tratos, violência entre presos, perda de controle pelo Estado, aliado a crescente

---

<sup>13</sup> Disponível em: <<http://www.ebc.com.br/cidadania/2012/12/superlotacao-e-grave-problema-nos-presidios-brasileiros>>. Acesso em: jul. 2018.



violência, em suma, todo um universo de sociabilidade violenta<sup>14</sup> (MACHADO DA SILVA, 2004).

Outra questão que chamou atenção foi o fato de que os Guardas Municipais, quando da prisão em flagrante, também eram - em via de regra, as únicas testemunhas do crime, e mesmo com diversos problemas relacionados à estrutura e superlotação do Presídio de Ponta Grossa, reina, nas varas criminais, a regra de que a palavra do policial tem credibilidade suficiente para, somente com seu depoimento, condenar uma pessoa, com a famosa máxima de que o policial no exercício da sua função goza de "*fé pública absoluta*"<sup>15</sup>.

Se fazia de extrema importância, seja para meus pensamentos, seja pra continuar atuando na advocacia criminal, compreender as razões práticas dos membros dos órgãos da segurança pública, analisando os aspectos simbólicos desse campo e a sua relação com o processo de hipermilitarização da sociedade, analisando suas atribuições, as leis municipais, controle externo e interno, estatísticas, dar atenção as suas explicações, observá-los, assim como analisar se a militarização dos órgãos da segurança pública passam a fazer parte do *habitus* geral dessas instituições. Compreender a sua lógica ao invés de pensá-los a partir da minha, para isso fiz uso de pesquisa qualitativa, com técnicas como a observação participante e entrevistas.

Portanto, para entender o controle social exercido pelos órgãos do SJC, assim como, pela GMPG, se faz necessário, análise crítica das ações dos policiais e colocá-las no âmbito da construção social. A forma para tal análise foi à tentativa de compreender as representações dos Guardas Municipais sobre a segurança pública e seu exercício, visto que a Guarda Municipal propõe à sociedade uma imagem de instituição organizada, hierárquica e disciplinada que, em razão desses atributos, tem prestado serviços inegáveis à sociedade.

---

<sup>14</sup> As políticas de enfrentamento à criminalidade baseadas no confronto violento desfrutam do aval de boa parte da opinião pública, que considera necessário o uso preponderante da força pelo Estado perante os grupos criminosos. Tal posicionamento intensificou-se principalmente a partir do fortalecimento bélico do varejo de drogas em favelas, já nos anos 1900. Para Silva (2004), a representação da violência urbana e sua constituição enquanto problemas sociais remetem à padronização do rompimento do fluxo regular das rotinas por ameaças à integridade física e à segurança patrimonial. Há uma ordem social que coexiste com a ordem "institucional-legal" e que configura "um complexo de práticas no qual a força é um princípio de coordenação responsável por sua articulação e relativa permanência ao longo do tempo" (MACHADO DA SILVA, 2004, p. 37), o que o autor chama de "sociabilidade violenta".

<sup>15</sup> É uma expressão jurídica, que se refere à presunção de verdade dada aos atos de um servidor.

### 2.1.1 O Objeto

Quando ingressei no programa de mestrado, em princípio minha pesquisa era compreender as representações dos Guardas Municipais quando da prisão em flagrante dos usuários e traficantes de drogas, visto que a lei de drogas não traz requisitos objetivos para tal definição. Porém queria desviar um pouco o foco relacionado às drogas, apesar disso queria dar continuidade aos estudos referentes às Guardas Municipais, em razão da minha aproximação com a Instituição, visto que atuando na advocacia criminal tinha contato quase que diário com os mesmos.

Estudar a Guarda Municipal já me chamava atenção quando da graduação no curso de direito no ano de 2003, quando a Guarda Municipal foi criada na cidade de Ponta Grossa e um dos maiores debates em sala de aula, na disciplina de Processo Penal<sup>16</sup>, era a legitimidade da Guarda Municipal em realizar abordagens junto a população, conforme a Polícia Militar e a competência para realizar flagrantes. O interesse pela instituição foi crescendo gradativamente com a observação do campo, principalmente com as entrevistas e o vasto material sobre as ações da GMPG, principalmente do ano de 2017. Aliadas a esses fatores, as aulas do mestrado e principalmente as reuniões da CESPDPH, fizeram com que o meu objeto se deslocasse de forma parcial, visto que meu objeto continuou sendo a GMPG, porém não mais referente à prisão de usuários e tráfico de drogas, e sim, sobre a hipermilitarização por intermédio da representação da GMPG.

A sensação de insegurança coletiva, que se encontra presente na sociedade, aliada ao crescimento da violência urbana e da ineficácia das Instituições que compõem o SJC, fez com que a comunidade científica começasse a dar mais atenção aos problemas de segurança pública. Tanto é assim, que na década passada, *“a polícia foi objeto de mais pesquisa acadêmica do que durante todos os seus cento e cinquenta anos anteriores de existência como uma das instituições do governo moderno”* (BITTNER, 2003, p.293). Com o aumento da violência e criminalidade, juntamente com as dúvidas sobre a eficácia dos órgãos do SJC, a sociedade busca uma maior demanda pela segurança, que pode ser de forma individual, com aparatos de segurança para proteger sua vida e seu patrimônio, ou

---

<sup>16</sup>Na Ementa de Direito Processual Penal há especificamente a matéria sobre prisões, onde engloba as prisões em flagrante delito, que no dito popular, é quando você é detido cometendo ou quando acabou de cometer um crime.

de forma geral, com uma tendência de municipalização da segurança pública, recaindo muitas vezes na criação da Guarda Municipal, para atender ao anseio da população local.

Com a criação das Guardas Municipais em todo Brasil, atualmente, tem-se verificado maior violência<sup>17</sup>, por parte dos Guardas Municipais, após a promulgação da lei n 13.022/2014, que regulamentou o § 8 do artigo 144 da Constituição Federal, ampliando as competências dos mesmos, como a missão de proteger vidas, com direito a porte de armas, não limitado apenas à defesa do patrimônio público. Assim, houve um aumento nas ações repressivas da Guarda Municipal, pois a regulamentação levou à liberdade dos municípios para formarem e fiscalizarem, como bem entendessem, os seus membros da Guarda Municipal, criando, por exemplo, sistemas de operações especializadas. De outro lado, a referida lei tem evitado o desvio de função dos Guardas Municipais, visto que tal medida busca uma padronização de suas atribuições, caracterizado inicialmente, somente pela vigilância patrimonial.

Além disso, verifica-se que a Guarda Municipal e a Polícia Militar vêm apresentando, em comum, de modo inerente a militarização, o que é basicamente, a transformação de instituições, em sincronia com os entendimentos e objetivos militares, com a ideia de que a militarização é essencial para garantir o bem-estar e segurança dos cidadãos (BOVÉ, 2016), através de cursos de formação da Guarda Municipal ministrado pela Polícia Militar, dos boletins de ocorrência que demonstram uma maioria absoluta de ocorrências típicas de polícia ostensiva, a criação da ROMU - Ronda Ostensiva Municipal -, até a transmissão aos seus membros de um *habitus* semelhante, manifestado através de decretos reguladores e por fim a legítima ostensividade, hierarquia e práticas de prevenção ao crime.

Segundo Quivy (2017) se faz necessário *“procurar enunciar o projecto de investigação na forma de uma pergunta de partida, através da qual o investigador tenta exprimir, o mais exactamente possível, o que procura saber, elucidar,*

---

<sup>17</sup> Segundo a Guarda Civil Metropolitana (GCM) de São Paulo através da entre 2013 à 2017 houve uma alta de 138% de denúncias em face dos seus agentes, sendo sua grande maioria em torno de ameaça, falta de urbanidade, agressão e abuso de autoridade e poder. Disponível em: <[https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/seguranca\\_urbana/orgaos/corregedoria/?p=9307](https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/seguranca_urbana/orgaos/corregedoria/?p=9307)>. Acesso em: out. 2018.

*compreender melhor*". Assim, a pergunta de partida<sup>18</sup> da presente dissertação é: O campo da GMPG possui elementos do processo de militarização, constituindo assim, um dos efeitos do processo de hipermilitarização da sociedade?

Como dito, o fenômeno do crescimento da violência urbana gera uma insegurança coletiva, conseqüentemente faz nascer uma demanda por ordem e punição, e assim surge a noção de elementos ou locais perigosos, que necessitam de uma adequação à ordem social, contudo, essa noção de local ou elemento perigoso simbólico são representações constituídas com base no senso prático dos membros da Instituição, assim a identificação do inimigo que se precisa combater, por uma via militarizada, depende da representação daquele que precisa identificá-lo: o operador do sistema de justiça criminal, representado aqui pelos membros da Guarda Municipal (SOUZA; ROSA; CAMARGO, 2015). Desta forma, a Guarda Municipal foge de seus ideais norteadores, para responder esta demanda por ordem, uma vez que a instituição não está desconectada da realidade, e este desvio é consequência da hipermilitarização social e embora a Guarda Municipal não siga o Código Militar, realiza a manutenção da ordem, por meio de uma atuação segregada e com um ethos punitivo<sup>19</sup>, o que pode ser verificado através das câmeras de segurança municipal, por meio das quais a vigilância é exercida, principalmente *"sobre os moradores de rua, prostitutas, usuários de drogas e grupos jovens, especialmente membros de subculturas "punk" ou "hip hop"*" (OLIVA, 2013, p. 130).

Desde o início do século XXI temos acompanhado, através da mídia, que o Brasil passaria por um novo ciclo de desenvolvimento, juntando-se de forma inédita o crescimento econômico, progresso na justiça social e ampliação da cidadania. Porém tal projeto foi quebrado pelo levante popular iniciado em 2013, esgotando as vias de dirigir o país pelo consenso, em razão dos conflitos sociais mais acirradas e da polarização política, ficou visível, não se sustentando mais o discurso da harmonia social. Conseqüentemente com a crise desse ciclo, o Estado pode retomar

---

<sup>18</sup> No sentido de aproximação do objeto, conforme as orientações de Marcel Mauss relativo a definição provisória.

<sup>19</sup> Denomina-se *law and order*, o consenso responsável pela execução de um conjunto de políticas públicas e pela criação de instituições jurídicas caracterizadas pela forma punitiva, racial e socialmente enviesada de tratar o problema da criminalidade. O *ethos* punitivo formado a partir desse consenso político produziu uma vasta semântica que inclui desde estratégias de combate ao crime e categorias penais, até modelos recentes de instituição prisional. Todas essas expressões representam uma forma peculiar de enquadramento do crime em uma retórica de forte impacto social que interage com o sentimento de medo da população e com a repercussão que normalmente os eventos criminosos encontram nos meios de comunicação social. (CARVALHO JUNIOR, 2009, p. 25)

as velhas estruturas coercitivas, como uma das formas de manter a ordem, colocando-se em prática os aparatos repressivos, utilizando antigos métodos e instituindo novas estruturas, e passamos a viver a (re) militarização da questão social, etapa superior da criminalização das lutas políticas e das desigualdades sociais.

São inúmeros os fatos que corroboram tal tese. Lembrai-nos de alguns mais significativos. Em julho de 2013, a grande mídia noticiou que o Exército monitorara as redes sociais, utilizando-se de técnicas similares às da Agência Nacional de Segurança dos Estados Unidos (NSA). Os dados foram repassados às polícias federais, civis e militares e usados para investigar e prender manifestantes. Dois meses depois, a Polícia Civil de São Paulo prendeu militantes com base na Lei de Segurança Nacional; no mesmo período, a Polícia Civil do Rio de Janeiro valeu-se da Lei de Organizações Criminosas para encarcerar manifestantes (CASTELO, 2014, p.49).

De outro vértice, notei que o discurso dos membros das Guardas Municipais, mesmo ambíguo, era no sentido de que a Instituição não era militarizada, o que podemos verificar na reportagem<sup>20</sup> do Secretário de Segurança Pública de Ponta Grossa, sobre a possibilidade de Guardas Municipais atuarem com cabelo grande e barba:

**Secretário de Segurança Pública:** Apesar da GMPG não ter um aspecto militar, vejo como um retrocesso tal possibilidade, batalhamos tanto por algumas conquistas e isso poderia atrasar o desenvolvimento da GM. O regimento da Guarda prevê que os GMs atuem de barba feita e com o cabelo curto, esse é um padrão que adotamos.

Esse aspecto militar no sentido da atuação dos agentes da GMPG com a barba feita e o cabelo curto, pode ser visto na imprescindibilidade da identificação das diferenças entre os sujeitos, de modo a ser possível dar-lhes a devida utilização, que pode ser transformado ou até mesmo dominando-o, ou seja, esses métodos que *“permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as ‘disciplinas’”* (FOUCAULT, 1999, p. 135). Os detalhes dos regimentos, as inspeções, o controle das mínimas parcelas do corpo (disciplina) dão com o passar do tempo, no quadro da GMPG, um conteúdo militarizado da instituição.

---

<sup>20</sup> Trata-se dos dados colhidos do relatório anual 2017 da GM.

Após a observação exploratória, que se realizou com cerca de três entrevistas com membros da Guarda Municipal, entrevista com o secretário da Segurança Pública de Ponta Grossa e com a visita na sala de vigilância monitorada, percebi que a Guarda Municipal constitui um campo de estudo precioso para análise sociológica, então iniciei o processo de pesquisa, tentando compreender a representação dos Guardas Municipais de Ponta Grossa sobre a segurança pública e seu exercício, para depois analisar os aspectos simbólicos desse campo e sua relação com o processo de hipermilitarização da sociedade.

Para tanto, se faz necessário verificar os aspectos sócio-históricos da Guarda Municipal, para conhecer sua realidade, o que nos permite perceber transformações, pelas quais a Instituição está passando, pois é fundamental, a cada Instituição, o tempo histórico do passado e presente, para compreender a sua formação estrutural. Os aspectos sócio-históricos da Guarda Municipal têm a sua importância e podem influenciar nas grandes questões que envolvem as desigualdades sociais, seletividade, violência e a questão da militarização.

Assim, também se faz absolutamente necessário analisar a relação entre segurança e o aspecto público, uma vez que o Estado, através da polícia, ocupou o espaço público para controlar, selecionar e dirigir o comportamento da população. A *“força policial, como hoje a conhecemos, é um artefato do Estado moderno, que data de fins do século XVIII e início do século XIX, nos países da Europa”*(HOLLOWAY, 1997, p. 24). No Brasil acontece *“a criação de uma força policial nos moldes modernos, primeiro e de forma mais efetiva no Rio de Janeiro e depois nas capitais das principais províncias, foi essencial para a transição gradativa do Brasil de colônia a nação”* (HOLLOWAY 1997, p.43).

A sociedade pós-moderna é marcada pela insegurança e pelo medo das mais diversas variantes que demandam ações estatais, fato que possibilita o avanço do poder punitivo, com o objetivo de satisfazer um nível básico de segurança coletiva, fazendo com que seja reduzido o convívio social, restringindo cada vez mais, os direitos e garantias individuais, principalmente a liberdade individual, pois, as políticas públicas sobre o tema giram em torno, *“basicamente das ações policiais, o encarceramento em massa, a seletividade punitiva e a militarização da segurança pública provocam cotidianos conflitos com o princípio da democracia”* (ANDRADE, 2003, p. 119). O clamor da sociedade por mais segurança, faz com que a militarização da segurança pública seja reforçada, *“apesar de todo o discurso*

*envolvendo questões como “direitos humanos”, “polícia comunitária” ou até mesmo mudanças constitucionais encontradas em diversas “Propostas de Emenda Constitucional” de desmilitarização”* (BORDIN; DE MORAES, 2015).

Nesse ponto, não posso deixar de verificar os aspectos do campo da GMPG. Segundo a teoria bourdieusiana, o *habitus* é compreendido por meio de “*disposições duráveis e transponíveis, estruturas estruturadas predispostas a funcionar como estruturas estruturantes*” (BOURDIEU 2009, p.87) pode ser estratificado em *ethos*, *eidós* e *hexis*, entretanto, devem ser considerados operantes de modo combinado e simultâneo na produção das práticas e representações dos atores (PETER, 2010), onde o *ethos* é um ideal de dever, incorporado como instinto do que é socialmente certo ou errado, sendo o *hexis* a exteriorização do *ethos*, fazendo com que o agente aja segundo os padrões de classe, grupo ou profissão, enquanto o *eidós* é a internalização do *habitus*, que permite o agente operar de forma lógica.

Assim, é objeto da pesquisa analisar os agentes, seus discursos, suas estratégias, principalmente, suas representações, juntamente com a análise dos dados e atuação da GMPG. Por meio de entrevistas e observações exploratórias, identifica-se que os órgãos da Segurança Pública, no caso específico a GMPG, caracteriza com elementos próprios do processo de militarização, fazendo parte do processo de hipermilitarização da sociedade, o que nos ajuda a compreender o controle social exercido pelo SJC.

### **2.1.2 Metodologia**

Diferentemente da disciplina do direito, a metodologia é assunto de todos os sociólogos, visto que os mesmos participam na execução de pesquisas ou na leitura, crítica e ensino de seus resultados, ou seja, para os sociólogos estudar a metodologia, fazer pesquisa, é avaliar o que pode ser revelado através dela, assim como, o escalonar a confiabilidade do conhecimento alcançado, com o intuito de aprimorar estes métodos através da investigação fundamentada (BECKER, 1993).

Não posso deixar de destacar as discussões inevitáveis dos metodólogos em comparar os métodos qualitativos e quantitativos, por muitas vezes, forçando que o certo é de “*sua maneira*”, com o intuito de converter outros estilos de trabalho para o seu método, o que Becker (1993) chama de metodologia de especialidade proselitizante, em razão desta disposição dos metodólogo sem apreço uma

maneira correta de se fazer as coisas, com o intuito de converter os outros a estilo de trabalhos apropriados, por causa de sua relativa intolerância como o erro.

O uso exagerado dessa discussão pode trazer barreiras e oposições desnecessárias entre os métodos qualitativos e quantitativos, quando na verdade se complementam, conectados um ao outro. O pesquisador tem sua própria subjetividade, na escolha do tema, delimitação do objeto, na capacidade de escolher os dados, assim como, a forma como devem ser interpretados. Nesse sentido, *“todos os métodos de pesquisa são, no fundo qualitativos, são nesse ponto, igualmente objetivos; o emprego de dados quantitativos ou de procedimentos matemáticos não elimina o elemento intersubjetivo da pesquisa social”* (VIDICH, 2006, p. 51), dessa forma *“a objetividade consiste não em um método per se, mas na formulação do problema da pesquisa e na disposição dos pesquisadores de dedicarem-se a esse problema, onde quer que os dados e suas instituições possam levá-los”* (VIDICH, 2006. p.51).

Os dados quantitativos são de extrema importância para o estudo sobre o SJC, conseqüentemente são necessários para um estudo mais aprofundado dos Guardas Municipais, principalmente através dos dados que obtive sobre a atuação da GMPG do período de 2013 a 2017. Porém não podemos deixar de ter uma pequena dúvida nos dados obtidos, visto que pode ser que a instituição, nos seus próprios interesses, ajuste os números apresentados, assim, o pesquisador *“não aceita tudo que a polícia dizia ser crime ‘realmente’ ‘fosse’”* (BECKER, 2009, p.12), pois uma pesquisa que usa somente dados oficiais pode levar as conclusões diversas do que realmente são na verdade, se fazendo importante, desta forma, utilizar livros, mapas, planos da cidade, dados históricos, entrevistas e relatórios municipais para confutar a veracidade dos dados apresentados pela Guarda Municipal.

Como em todos os grupos profissionais, as pessoas nessas organizações de justiça criminal tinham seus próprios interesses e perspectivas a proteger. Parecia-lhes óbvio que a responsabilidade pelo crime parecia aos criminosos, e não havia dúvida quanto quem eram eles: as pessoas que suas organizações haviam apanhado e prendido. E sabiam que o problema de pesquisa importante era: “Por que as pessoas que identificamos como criminosos fazem coisas que identificamos como crimes?” Essa abordagem levou-as - e aos muitos sociólogos que aceitavam esta como a questão de pesquisa importante - a confiar enormemente, para a compreensão do crime, nas estatísticas que essas organizações geravam: a taxa de criminalidade era calculada com base nos crimes denunciados à polícia, não necessariamente uma medida precisa, uma vez que as pessoas



frequentemente não denunciavam os crimes, e a policia, muitas vezes “ajustava” os números para mostrar ao público, às companhias de seguros e aos policiais que estava fazendo um bom trabalho (BECKER, 2009, p.11).

De outro lado, pretendo atingir algo diferente de apenas *“usar uma variante do paradigma experimental, procurando diferenças numéricas entre dois grupos de pessoas que diferem entre si de maneira interessante numa dimensão de atividade ou contexto”* (BECKER, 2014, p.186), e sim, obter a descrição da organização da atividade da Guarda Municipal. Uma descrição que compreenda sua representação sobre a segurança pública e seu exercício a partir da observação do campo, demonstrando suas relações com o processo de militarização, assim como, seus aspectos simbólicos estão relacionados com o processo de hipermilitarização da sociedade, ou seja, *“descrever um sistema de relações, de mostrar como as coisas interagem dentro de uma rede de influência múltipla ou suportam uma relação de interdependências ou qualquer coisa”,* com o intuito de *“descrever as conexões entre as especificidades que o etnógrafo conhece pela própria virtude de ‘ter estado lá’”* (BECKER, 2014, p. 188).

O conjunto de condições materiais, culturais, psicológicas, morais e simbólicas que se encontram no ambiente da Guarda Municipal são extremamente fartos em informações e dados, sobretudo se houver a conexão entre a observação do campo e a pesquisa, sendo que a presente pesquisa inclui tanto a observação participante como a entrevista, métodos em que *“as atividades dos pesquisadores exercem um papel crucial na obtenção dos dados”* (CICOUREL, 1980, p.187).

Para compreender a representação dos Guardas Municipais sobre a segurança pública, assim como para analisar os aspectos simbólicos desse campo se fazia necessário me encontrar mais próximo possível da instituição, para visualizar de uma distância mais curta suas relações, não restando outra possibilidade se não a de me fazer presente no campo, face-a-face com os membros da GMPG, e *“ao participar da vida deles no seu cenário natural, colher dados (...) fazendo parte do contexto sob observação, ao mesmo tempo modificando e sendo modificado por esse contexto”* (SCHWARTZ, 1955, p. 355 apud CICOUREL, 1980, p. 89).

Ao se realizar investigações em comunidades modernas ou em organizações industriais, descobriu-se que é oportuno, e algumas vezes até mesmo essencial, fazer os contatos iniciais com as pessoas que controlam

a comunidade. Estas pessoas podem ser homem com *status* na hierarquia de poder ou pessoas em posições informais que impõem respeito. O apoio delas ao projeto pode ser crucial, e eles podem ser úteis para ser fazer outros contatos (CICOUREL, 1980, p.89).

Conforme se pode ver, na literatura sobre métodos é fácil notar a preocupação dos autores, sobre os problemas encontrados pelos pesquisadores, no contato inicial com o campo sendo que proporcionam aos leitores as mais diversas técnicas para esta aproximação. Não existe uma receita infalível para encontrar-se a entrada correta num novo campo de pesquisa, pois há uma variação entre os campos e de informações prévias que os pesquisadores conseguem. Inversamente a maioria das técnicas sugeridas na literatura, iniciei meu contato pelo “*administrador geral*”, pelo Secretário da Segurança Pública de Ponta Grossa, com o intuito de evitar de ser bem recebido pelos membros da Guarda Municipal “*para logo depois ser impedido pelas autoridades mais altas que tomam conta dos movimentos dos estranhos*” (PAUL, 1953, p. 430 *apud* CICOUREL, 1980, p. 89).

No meu contato inicial com o secretário da Segurança Pública, agendei uma conversa no final do dia e do início da tarde até o meu compromisso com o secretário, tive que realizar uma audiência de instrução<sup>21</sup> criminal, tive que me deslocar diretamente da audiência para a Guarda Municipal, ou seja, me desloquei com as vestes de quem tinha acabado de realizar audiência, de terno preto, camisa branca e gravata vermelha, como se diz no mundo jurídico estava “*na beca*” e após minha apresentação como pesquisador e advogado criminal fui recebido com muito formalismo e poucas informações<sup>22</sup>.

Passado de quatro a cinco meses agendei novamente outra conversa sendo que no presente dia, visto que não tinha nenhum compromisso no meio jurídico, me desloquei até a Guarda Municipal, agora vestido de calça jeans, camiseta e tênis, juntamente com um membro da CESPDPH. Para minha surpresa, notei uma diferença extrema na interação com o secretário, de quando me apresentei de forma e vestuário formal e de quando me apresentei de forma e vestuário menos formal, o que me fez perceber que se fazia necessário me afastar do mundo jurídico, especificamente da figura do advogado, deixar a linguagem jurídica e as vestes de

---

<sup>21</sup>Audiência de Instrução Criminal -

<sup>22</sup> Reforçando o forte aspecto simbólico das interações face a face no mundo jurídico (Cf. SOUZA, 2015; CAMARGO, 2018)

terno um pouco de lado, e me ater mais a linguagem sociológica, assim como, me apresentar como pesquisador sobre o SJC.

No segundo contato, após explicar o trabalho que seria desenvolvido dentro da Guarda Municipal, o Secretário percebeu que meu objetivo em momento algum era realizar reportagens de “furo”, falar mal da instituição ou até mesmo achar atos de improbidade administrativa<sup>23</sup>, após isso, fui recebido no dito popular “*de braços abertos*” pelo Secretário, o qual me disponibilizou dados, materiais, facilitando meu acesso na instituição, inclusive mencionando “*que deveria andar, ficar a vontade na Guarda Municipal como se fosse um membro da Guarda*”, nesse sentido Cicourel (1980, p.89) “*chama atenção para a importância de se convencer as pessoas observadas de que o pesquisador não lhes fará nenhum mal*”. Tal fato aliado a pesquisa foi de tamanha importância que o Secretário não se limitou a fornecer dados e o acesso a Guarda Municipal, e sim, já que me via agora como pesquisador, convidou para que apresentasse a parte histórica da Instituição no evento em setembro de 2018 do aniversário de 15 anos da GMPG. Não posso deixar de mencionar, que para “*evitar o problema de desconsiderar alguma figura potencialmente importante pelo fato de não contá-lo para pedir sua ajuda*” (CICOUREL, 1980, p.89), foi solicitado ao secretário que me apresentasse ao Corregedor da Guarda Municipal, ao ouvidor da SM CSP e a uma Guarda Municipal, evitando assim, boatos pelos não contatados, o que poderia nos causar barreiras à nossa pesquisa.

Não posso deixar de ressaltar que minha proximidade com o campo também esteve relacionada com a limitação da pesquisa à cidade de Ponta Grossa. Quando da apresentação do meu projeto tinha como intenção pesquisar as Guardas Municipais na Região dos Campos Gerais<sup>24</sup>, mas nas aulas de método, assim como, com a orientação do Prof. Bodê, averigui que seria impossível realizar a pesquisa na referida Região. Verifiquei então, que somente a cidade de Ponta Grossa possui uma população de 344.332 habitantes, considerada o principal entroncamento rodoviário do sul do país, destaca-se dos demais municípios devido a sua

---

<sup>23</sup>Constitui ato de improbidade administrativa os atos que importam em: a) enriquecimento ilícito; b) causam prejuízo ao erário; c) aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário; d) atentam contra os princípios da administração pública.

<sup>24</sup>Constitui uma região situada no sul do Brasil a oeste da Escarpa Devoniana do Estado do Paraná denominada “segundo” planalto, sendo que dezenove Municípios estão congregados na Associação dos Municípios dos Campos Gerais.

localização geográfica (centro do Paraná) pela facilidade de acesso a todas as regiões do Estado, o que faz com que a Guarda Municipal tenha uma função importantíssima na Segurança Pública de Ponta Grossa. Este campo limitado é o ideal para pesquisar as representações dos Guardas Municipais, aliado ao fato de que atuo como Advogado Criminal na região, conhecendo diversos Guardas Municipais e pessoas ligadas a Instituição, o que facilitou o contato com o campo.

Uma vez inserido no campo, uma das minhas preocupações giravam em torno do tipo de papel que poderia assumir perante os Guardas Municipais, como deveria controlar a própria aparência e ação diante deles, ou seja, *“a variável no contínuo da representação de papéis é o grau em que o observador participa na situação de pesquisa variando da participação “passiva” até a participação ativa”* (SCHWARTZ, 1955, p. 347 apud CICOUREL, 1980, p. 89). Cicourel (1980) sugeriu quatro possíveis papéis do sociólogo no trabalho de campo: participante total, participante como observador, observador como participante e o observador total, sendo este e o primeiro os extremos.

Pode-se relacionar estes vários papéis descritos à importância de se aprender a natureza das experiências do grupo. A participação mais intensa tem a vantagem de expor mais o observado tanto à rotina quanto as atividades incomuns do grupo estudado. Supõe-se que quanto mais intensa for a participação, por um lado mais rico serão os dados, e por outro lado maior será o perigo de “virar nativo” além de, como consequência de se adotar a maneira de perceber e interpretar o ambiente que é própria do grupo, tornar-se cego para muitas questões importantes cientificamente. A solução, que vejo surgir da literatura, é a da marginalidade, quer dizer, tornar-se bem consciente dos papéis sendo representados e possibilitar-se “saídas do campo” para revisões periódicas sobre o que aconteceu e aonde vai a pesquisa (CICOUREL, 1980, p.93).

Podemos verificar que em geral os sociólogos utilizam o método da observação participante, especificamente quando estão interessados em compreender uma instituição, fazendo sua pesquisa teoricamente significativa, partindo da premissa que inicialmente não sabem o suficiente sobre a instituição, para identificar problemas relevantes e hipóteses, o que somente será descoberto no transcorrer da pesquisa (CICOUREL, 1980). Portanto, a presente dissertação tem como objetivo analisar a representação dos Guardas Municipais de Ponta Grossa sobre a segurança pública e seu exercício e analisar os aspectos simbólicos desse campo e a sua relação com o processo de hipermilitarização da sociedade, que derivou do seguinte problema: O campo da GMPG possui elementos do processo de

militarização, constituindo assim, um dos efeitos do processo de hipermilitarização da sociedade?

Para tanto, se fez necessário iniciar com o primeiro objetivo específico, que é verificar os aspectos sócio-históricos da Guarda Municipal, para entender as transformações pelas quais a Instituição passou entre o período de sua criação até o presente momento, destacando que a parte sócio-histórica não ficou limitada a Guarda Municipal de uma forma geral, pois, também verificou-se os aspectos sócio-histórico da GMPG, o que pôde ser realizado através dos inúmeros documentos fornecidos pela própria Instituição local, juntamente com a análise de trabalhos acadêmicos sobre o tema. Destaca-se nesse ponto que a entrevista com o Secretário da Segurança Pública de Ponta Grossa teve um impacto nas demais entrevistas, visto que ele se encontra na Instituição desde a sua criação.

Posteriormente, tive acesso aos relatórios anuais da GMPG fornecido de forma espontânea pela própria Instituição e contêm supostamente todas as informações referentes às atividades realizadas pela Guarda Municipal, entre o ano de 2013 e 2017, através de descrições das atividades mês a mês, os quais não são realizados de forma padronizada, englobando os mais diversos dados como por exemplo: a) Reportagens relacionadas com a Instituição (Equipes da ROMU passam a usar braçais com identificação - GM evita assalto a farmácia e detém dupla com arma etc.); b) Destaque da fala do Secretário junto à Câmara Municipal de Ponta Grossa; c) Estatística de Operações, contendo diversas informações quanto à ocorrência dos crimes; d) Relatórios de serviços das Câmeras de Segurança, englobando desde as visualizações até os problemas técnicos; e) Divulgação das palestras ministradas pela Guarda Municipal nas escolas com variados temas (Pichar é crime - Regras da Escola, etc...), etc.. Os dados relacionados a pesquisa serão abordados de forma mais específica durante o desenvolvimento do trabalho, porém, analisar todos esses dados foi de extrema importância, porque a partir deles consegui verificar atuação da Guarda Municipal na cidade de Ponta Grossa, e investigar a verdadeira finalidade a que se destina a Instituição.

Através do relatório anual da GMPG, tive acesso às estatísticas de operações, contendo as mais diversas informações, como as ocorrências dos crimes. Além disso, optei pelo instrumento de pesquisa que geralmente é utilizado pelas ciências sociais, as entrevistas, visto que é a possibilidade de interrogar os atores e *“utilizá-los enquanto recurso para a compreensão das realidades sociais*

*constitui uma das vantagens das ciências sociais sobre as ciências da natureza, as quais se interessam por objetos desprovidos de palavra*” (POUPART 1998, p.215). As entrevistas compõem uma possibilidade de ingressar às realidades sociais, sendo *“um meio de dar conta do ponto de vista dos atores sociais e considerá-lo para compreender e interpretar as suas realidades”* (POUPART, 1998, p.216), ou seja, a necessidade de explorar o sentido que os Guardas Municipais dão as suas ações, a maneira como constroem sua realidade através das suas atividades diárias.

Foram realizadas cinco entrevistas formais, com roteiro semi estruturado, com um caráter aberto, limitando-me a redigir um roteiro com tópicos e palavras-chave, como material para uma consulta fácil e rápida, construindo uma forma lógica para o desenvolvimento da entrevista. Na primeira entrevista exploratória adicionei novos tópicos, deixando o roteiro cada vez mais preciso e detalhado, com o objetivo de deixar as entrevistas com um conteúdo homogêneo, isso aliado ao fato de que as entrevistas não foram guiadas pelo desejo exclusivo da minha pessoa nem mesmo do entrevistado, ou seja, as entrevistas seguiram sua própria dinâmica. Não posso deixar de mencionar que nas entrevistas, quando possível, pude me valer do uso do gravador, e também as observações do campo eram registradas no diário de campo, o qual foi de extrema utilidade *“para facilitar a memorização dos pontos mais importantes, seja tendo em vista retomadas, seja para facilitar a localização deste ou daquele tema quando se quer escutar a gravação”* (COMBESSIE, 2004, p.45).

Desta forma, misturar-se às atividades cotidianas dos Guardas Municipais, com a ajuda da observação participante, constitui o melhor meio de perceber suas práticas e interações, como também de interrogá-los durante a ação, para compreender as realidades segundo o ponto de vista dos mesmos, pois, os Guardas Municipais são vistos como aqueles em melhor posição para falar da maneira como se representam e como vivem essa situação (POUPART, 1998). Para melhor compreender as práticas e interações dos Guardas Municipais de Ponta Grossa, através da observação participante, é imprescindível para a pesquisa, abordagem da relação segurança e o aspecto público, se fazendo necessário verificar a atuação do Estado na segurança pública, assim como, o surgimento e o desenvolvimento da polícia em um aspecto mundial e nacional.

## 2.2 O ESTADO, A SEGURANÇA E O PÚBLICO.

O Estado surgiu na Grécia, onde era chamado de “Polis”, habitado por cidadãos e políticos executores da atividade cívica, era autônomo e elaborava sua organização política. Era a polis grega e a república dos romanos que exprimia a ideia de Estado, especialmente pelo aspecto do vínculo comunitário de ordem política e de cidadania, que *“permitia tomar parte activa na condução dos destinos da polis ou Estado”* (FERREIRA, 2006, p. 25). Diversas teorias surgiram sobre a origem histórica da formação do Estado, no sentido de que o Estado sempre existiu ou, de outro vértice, de que a sociedade humana existiu sem o Estado durante um determinado período, ou até mesmo, de que somente podemos considerar o Estado se for dotado de determinadas características, como ter um governo independente, autoridade efetiva sobre a população, território delimitado etc...

Ao discorrer e compreender o Estado, se faz necessário mencionar, de forma sucinta, a visão de alguns pensadores clássicos sobre o tema, pois *“a reflexão sobre a gênese do Estado moderno é, nos clássicos, o caminho de uma ampla reflexão sobre gênese da sociedade moderna”*, cada um, da sua forma, nos traz uma noção aprimorada sobre *“indivíduos, propriedade, desigualdade, religião, moral etc...”* (WEFFORT, 2001, p. 9). Assim, elaborando uma linha do tempo, inicio com o pensamento de Maquiavel<sup>25</sup>(2000, p. 10) no qual destaca que *“todos os Estados, todos os domínios que exerceram e exercem poder sobre os homens, foram ou são repúblicas ou principados”*, para Maquiavel as pessoas estão habituadas à liberdade se estiver sob o governo de uma República, destaca ainda que *“um príncipe não deve ter outro fito ou outro pensamento, nem cultivar outra arte, a não ser a da guerra, juntamente com as regras e a disciplina que ela requer; porque só esta arte se espera de quem manda”* (MACHIAVELLI, 2000, p. 86), mencionando que o Príncipe, que deu menos atenção à arte da guerra e das armas perdeu seu Estado. Já no século XVI e XVII verificamos o pensamento de Tomas Hobbes<sup>26</sup>, no sentido de que os homens iniciam vivendo de forma natural, sem qualquer poder ou organização, que o Estado se origina a partir de um contrato entre eles mesmos, com o estabelecimento de regras de convívio e subordinação política. *Para Hobbes*

---

<sup>25</sup>Maquiavel nasceu em Florença no séc. XV foi um historiador, poeta, diplomata e músico, sendo reconhecido como fundador do pensamento e da ciência política moderna.

<sup>26</sup>Hobbes nasceu na Inglaterra no séc. XVI foi um matemático, teórico político e filósofo.

*“é preciso que exista um Estado dotado de espada, armado, para forçar os homens ao respeito”, assim, “a imaginação será regulada melhor, porque cada um receberá o que o soberano determinar”* (WEFFORT, 2001, p. 61), ou seja, se faz necessário o Estado para que a sociedade possa conviver em paz, pois sem o Estado homens se matarão entre si, portanto, se faz necessário um governante do Estado com poderes ilimitados. *Isto é, ou “o poder é absoluto, ou continuamos na condição de guerra, entre poderes que se enfrentam”* (WEFFORT, 2001, p. 65).

Locke<sup>27</sup>, assim como Hobbes, *“parte do estado de natureza que, pela mediação do contrato social, realiza a passagem para o estado civil”* (WEFFORT, 2001, p. 84). De outro lado, diverge de Hobbes no sentido de que o Estado de natureza seria um estado de relativa paz e harmonia e não o estado de guerra, baseado na insegurança e na violência. Ainda de forma contrária a Hobbes, para Locke a *“propriedade já existe no estado de natureza e, sendo uma instituição anterior à sociedade, é um direito natural do indivíduo que não pode ser violado pelo estado”* (WEFFORT, 2001, p. 85). Destaca-se que o contrato social para Locke tem como objeto um pacto de consentimento, no qual os homens firmam entre si a sociedade civil, com a finalidade de preservar e garantir ainda mais os direitos que possuíam quando do estado de natureza, pois esses direitos estariam mais seguros sob o amparo do Estado do que de forma isolada.

Contrariamente à teoria clássica de Hobbes e Locke, verificamos que o Estado não é um conjunto de peças posicionadas em direção a um bem comum, e sim um mecanismo de coerção, de manutenção da ordem pública, mas em proveito de uma minoria da população dominante, e os discursos dos agentes do Estado são articulados no sentido contrário, ou seja, de que se trata de um serviço público destinado a um bem público. O Estado reuniu o poder para si, escorado pelo direito racional e pelas leis, centralizando o monopólio legítimo da violência, pois a coação é um meio normal para manter o poder diante de todos, assim, o Estado tem procurado monopolizar o legítimo uso da força física como meio de dominação de um território (WEBER, 2010).

Para Bourdieu (2014) o Estado é o setor do campo do poder, que se pode chamar de “campo administrativo” ou “campo da função pública”, e define-se pela posse do monopólio da violência física e simbólica legítima e, ao mesmo tempo, da

---

<sup>27</sup>Locke nasceu em 1632 em Bristol, médico, professor, opositor do rei Carlos II, considerado por muitos o fundador do empirismo.



dominação física e simbólica. A violência simbólica é exercida de forma inconsciente, tanto por quem sofre como por quem exerce essa violência, ou seja, *“formas de coerção que se baseiam em acordos não conscientes entre as estruturas objetivas e as estruturas mentais”* (BOURDIEU, 2014, p. 282), arrematando que a *“violência simbólica é perfeita: é uma violência que se exerce graças à inconsciência perfeita daqueles sobre quem ela se exerce, portanto, com sua cumplicidade”* (BOURDIEU 2014, p. 273).

Bourdieu em sua análise sobre o Estado argumenta que Nibert Elias e Charles Tilly *“privilegiam a constituição do monopólio duplo, da violência física por meio do exército com jurisdição sobre um território, e da arrecadação fiscal, como precondição à passagem do monopólio vigente no Estado dinástico ao monopólio público do Estado Moderno”*, ou seja, para esses autores o poder estatal constitui um duplo monopólio: o da violência física e o do imposto, os quais, estão interligados, o monopólio do imposto permite garantir recursos para o monopólio da violência física, através da força militar, que, por sua vez, permite manter os impostos (BOURDIEU, 2014, p. 282). O *“sociólogo deve ser capaz de construir um caso particular para fazer aproximações, para inscrever o caso particular numa série de casos em que ele manifesta ao mesmo tempo toda sua particularidade e toda sua generalidade”* (BOURDIEU, 2014, p. 244). Assim, o que se vê nas favelas do Brasil, é uma extorsão de proteção por parte dos traficantes, que não é muito diferente do Estado, enquanto o Estado diz à população, os traficantes dizem aos moradores da favela: *“eu os protejo, mas vocês pagam imposto”*, o que pode ser visto nas particularidades das favelas referente ao processo de ocupação e articulação, visto que as mesmas possuem alguns bens de consumo, como o gás de cozinha e sinal de TV a cabo (FERNANDES, 2009), sendo cobrado um valor maior do que no restante da cidade, o preço é imposto com o “uso da força”, visto que a favela possui o “monopólio” dos referidos bens de consumo, não deixando qualquer outra pessoa realizar a venda de tais produtos, ou seja, é imposto uma coação ou até mesmo a prática de crimes (lesões e homicídios) contra esses terceiros, obrigando-os dessa forma, a pagarem o preço que eles querem, pois não fornecem outra opção a comunidade da favela.

Os agentes do Estado são pensados como estando a serviço não do universal e do bem público como eles pretendem, mas dos dominantes economicamente e dos dominantes simbolicamente, e ao mesmo tempo a

seu próprio serviço, ou seja, os agentes do Estado servem os dominantes econômica e simbolicamente e servindo, se servem (BOURDIEU, 2014, p. 38).

O Estado tem o poder de agrupar pessoas que façam coisas que jamais fariam se isoladas estivessem, para isso, constrói socialmente os problemas públicos, através dos agentes sociais, que operam para construir interações entre as pessoas, propondo uma nova maneira de satisfazer a população (BOURDIEU, 2014). Nesse contexto, não se fez de outra forma com a Segurança Pública, o que podemos verificar facilmente na questão das prisões, as quais, no início, tinham o objetivo de apenas deter as pessoas, e não de puni-las. Criaram então as prisões com a finalidade de reeducação, porém verifica-se que o resultado é oposto à sua criação, pois quanto mais tempo o delinquente fica detido, menos reeducado se torna, assim, o Estado produz delinquência, haja vista a utilidade econômico-política, além de serem manipuláveis e manipulados, pois *“quanto mais houver delinquente mais haverá crimes, quanto mais houver crimes, mais haverá medo na população; e, por quanto mais medo na população, mais aceitável e mesmo almejavél se tornará o sistema de controle policial”* (FOUCAULT, 2012, p. 182). A população tem medo do crime, que é diariamente noticiado pela mídia, é uma das razões para que os cidadãos aceitem o sistema de vigilância policial, conseqüentemente, há uma disposição dos demais campos institucionais, principalmente a do Ministério Público, no sentido de legitimar as ações dos policiais. Assim, *“a permanência da criminalidade não é de modo algum um fracasso do sistema penal, é ao contrário, a justificação objetiva para sua existência”* (FOUCAULT, 2012, p. 108).

A Guarda Municipal, assim como a polícia militar, continua limitada a concepções abstratas como o combate à criminalidade, controle dos crimes, e os instrumentos que os mesmos utilizam para verificar a eficácia do trabalho, se dá através do número de prisões, apreensões e de documentos preenchidos. Dessa forma, a Guarda Municipal cria condições para legitimar suas abordagens, apreensões e principalmente as prisões, e é capaz de criar elementos a partir do zero, principalmente pelo discurso dentro do judiciário de que os membros do SJC possuem fé pública<sup>28</sup>. Não é difícil verificar, nas mais diversas peças processuais<sup>29</sup>,

---

<sup>28</sup>Fé Pública é um termo jurídico que denota um crédito que deve ser dado, em virtude de lei expressa, aos documentos e certidões emitidos por alguns servidores públicos ou pessoas com delegação do poder público no exercício de suas funções.

dentro de um processo crime, o referido termo, como nas alegações finais<sup>30</sup> do Ministério Público, nas quais ressalta, quase sempre, a fé-pública dos depoimentos dos policiais, como se houvesse uma “honestidade” maior que a das demais testemunhas, as quais são corroboradas na sentença, pelo juiz. Nesse diapasão verificamos membros da Guarda Municipal em um ritual de interação, fazendo com que suas ações construam um tom oficial, criando o público em oposição ao privado, pois muitas vezes “decidem” o “futuro” das pessoas abordadas e presas, e suas criações podem influenciar na prisão em flagrante<sup>31</sup>, ou em qual crime poderá ser indiciado<sup>32</sup> e até mesmo na condenação do indivíduo mediante seu depoimento.

Para a conceituação do Estado, através do poder militar, partimos da frase de Weber: de que o Estado tem o monopólio da violência legítima, assim, todos que não fazem parte do estado ou não são mandatados por este não podem exercer a violência, em sentido diverso, Elias destaca o esporte moderno como a única forma de violência privada autorizada pelo Estado (BOURDIEU, 2014). Ressalta-se aqui que a violência física somente pode ser empregada por um agrupamento especializado, com essa finalidade, que geralmente é identificado na sociedade pelos uniformes, ou seja, agrupamentos simbólicos, militarizados, centralizados e disciplinados como, por exemplo, a GMPG. Destaca-se que o Estado antes de monopolizar a violência e a dominação física deve ter seu controle, sob pena de desvio dessa violência, Bourdieu (2014, p.263) faz uma excelente comparação com a economia para ressaltar esse entendimento em que *“o desvio da violência física está para a violência física assim como o desvio de capitais está para a dimensão econômica: é o equivalente da concussão”*. Essas instituições mandatadas, no presente caso, os órgãos do SJC, especificamente a Guarda Municipal, são aos poucos separadas do mundo social, para constituir um campo próprio com seus capitais, valores, comportamentos e racionalidade específica.

---

<sup>29</sup>Peças apresentadas pela acusação e defesa no decorrer do processo como: Resposta à Acusação e Alegações Finais. No caso do Juiz além de despacho o mesmo pode proferir sentença.

<sup>30</sup>Peça acusatória apresentada após audiência de instrução e anterior a sentença.

<sup>31</sup>Prisão em flagrante é quando o cidadão é preso cometendo ou acabou de cometer o crime, ou ainda, se é perseguido ou achado logo após com objetos e instrumentos que verifiquem ele como autor do crime.

<sup>32</sup>Indiciamento é um ato policial pelo qual o Delegado do Inquérito Policial conclui haver indícios suficientes de autoria e materialidade.

### 2.2.1 A Segurança Pública

Inicialmente, cumpre-nos ressaltar, que se faz necessária uma busca nas análises históricas do surgimento da polícia, tanto na Europa como no Brasil, para a compreensão do pensamento social contemporâneo, com a possibilidade de aproximar os contextos históricos com os objetivos traçados, pois como nos ensinam Bordin; De Moraes (2015, p. 287) *“uma questão que vai ser recorrente nos trabalhos, seja de Michel Foucault, seja de outros sociólogos, como Pierre Bourdieu, é a busca por fundamentos que possam delimitar processos de mudanças de determinadas questões “sociais””, ou seja, “nesse caso, pode ser recorrente o uso da ciência “história” para que algumas questões da sociologia possam ser mais bem investigadas nos dias atuais”.*

Com a visão de inúmeros profissionais (filósofos, sociólogos, historiadores, literários etc.) sobre a modernidade, não há como determinar ou definir a sua localização no tempo histórico, nem mesmo seu surgimento, visto que foi constituída em um conjunto de correntes culturais e filosóficas complexas, que se desenvolveram em diferentes momentos da história. Porém, podemos afirmar que a modernidade esteve presente desde a transição do século XVIII para o XIX, quando surgiram as instituições policiais do tipo moderno na Europa Ocidental, *“que coincidiu aproximadamente com a difusão da ideologia liberal entre as minorias poderosas e a aplicação de mecanismos impessoais de coerção às maiorias impotentes”* (HOLLOWAY, 1997, p. 21). Assim as instituições estatais passaram a controlar o que antes era exercido pela hierarquia personalista, como a situação em que o Estado assume a tarefa de proteger as propriedades, o que até então era realizado em caráter particular e ocasionou importantes mudanças, como a) a vontade opressora e arbitrária dos dominadores para procedimentos judiciais baseados nos direitos dos cidadãos; b) desaparecimento do corpo como alvo principal da repressão penal - realidade incorpórea; c) criação da polícia para preencher os espaços públicos, exercendo controle sobre o comportamento público, o que até então não era preocupação do Estado.

Cabe aqui destacar a transição da vontade opressora e arbitrária dos dominadores para procedimentos judiciais baseados nos direitos dos cidadãos, em que desde o princípio do século XIX, o espetáculo do suplício é substituído pela moderação punitiva, sendo a Inglaterra *“um dos países mais reacionários ao*

*cancelamento dos suplícios: talvez por causa da função de modelo que a instituição do júri; o processo público e o respeito ao habeas corpus haviam dado à justiça criminal”* (FOUCAULT, 1999b, p. 19). De outro lado, na grande maioria dos países europeus, o processo criminal ainda era realizado de forma secreta, e essa forma secreta era tanto para a população como para o próprio acusado, ou seja, o processo tinha sua instrução normal sem o conhecimento do acusado<sup>33</sup>, ou pelo menos sem que o acusado conhecesse as imputações ou as provas do processo. Tal forma de conduzir o processo conferia ao soberano um direito absoluto e um poder exclusivo, não pertencendo à população o direito de punir, pois, *“diante da justiça do soberano, todas as vozes devem se calar”* (FOUCAULT, 1999b, p. 39). Assim, a legitimidade jurídica e os processos criminais estavam absolutamente subordinados à vontade do soberano, como pode ser corroborado na famosa frase de Luíz XIV: “o Estado sou eu”.

De acordo com a ordenação de 1670, que resumia, e em alguns pontos reforçava, a severidade da época precedente, era impossível ao acusado ter acesso às peças do processo, impossível conhecer a identidade dos denunciadores, impossível saber o sentido dos depoimentos antes de recusar as testemunhas, impossível valer, até os últimos momentos do processo, os fatos justificados, impossível ter um advogado seja para verificar a regularidade do processo, seja para participar da defesa (FOUCAULT, 1999b, p. 39).

Não havia nenhum critério definido para fixar a pena, menos ainda para estabelecer a duração da pena, as sentenças, algumas vezes, eram pequenas, outras eram longas, pois não havia uma percepção adequada do relacionamento necessário entre punição e crime (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 109). Mesmo existindo mais de um procedimento, penas ordinárias, extraordinárias, infamantes, não infamantes, graus de crimes<sup>34</sup> como leves, graves e gravíssimas, ou seja, com todas essas classificações e distinções de delitos e penas, a maioria dos delitos acabavam considerados de interesse público e punidos com maior ou menor rigor, mas não se pode deixar de destacar que o enquadramento das condutas era realizado somente em determinadas categorias, como a posição do agente diante da

---

<sup>33</sup>O ofensor era anulado e passava a ser um objeto - “réu” vem do latim *res*, coisa - da indagação.

<sup>34</sup>Crimes leves aqueles praticados sem dolo, enquanto os crimes graves seriam premeditados. Disto resultava que, mesmo a mais leve injúria ou pequeno furto praticado com dolo seria considerado crime grave (DAL RI JUNIOR, 2009, p. 166).

estrutura social, assim julgamento e a condenação tornavam a justiça obscura e arbitrária.

No decorrer do século XVIII passou-se a questionar o poder ilimitado do soberano,<sup>35</sup> que geralmente era baseado nos dogmas religiosos. O Iluminismo<sup>36</sup> foi a grande fonte, na qual a burguesia decidiu realizar, de forma clara, sua luta contra os concentradores do poder tradicional da nobreza e contra os governos absolutistas, pois, “o discurso iluminista do século XVIII tem como marca principal a defesa da causa da emancipação humana pelo uso da razão” (DAL RI JUNIOR, 2009, p. 19), e também “a autonomia do sujeito a partir das suas potencialidades racionais e o uso da ciência na dissolução da imagem mística e encantada do mundo são o que melhor caracteriza o pensamento das luzes” (DAL RI JUNIOR, 2009, p. 19). Os povos estavam saciados de tanta barbárie e em resposta, fruto do Iluminismo, surgiu o período humanitário<sup>37</sup>, em que se iniciaram os procedimentos baseados nos direitos dos cidadãos, ocasião em que as ações penais passaram a ser públicas e movidas pelo Ministério Público, e o processo penal, que sucede a Revolução Francesa foi modificado, adotando a fase inquisitiva<sup>38</sup> e acusatória.

Nessa nova era o processo penal deve se basear na Carta Magna e tem como objetivo impedir os abusos do poder punitivo do Estado, com a erradicação da tortura como meio de obtenção de provas, penas consistentes e proporcionais e, conseqüentemente, tutelar os direitos e garantias individuais do acusado. Nesse sentido, de imensa importância são as ideias de Beccaria<sup>39</sup>, de que somente as leis poderiam fixar as penas de cada delito e que as mesmas somente poderiam ser

---

<sup>35</sup>A estrutura social do Antigo Regime (francês) era representada por três “Estados: o 1º era o Clero (alto e baixo); o 2º era a Nobreza (de sangue e ou espada, e a togada - título comprado pelos burgueses); o 3º era a grande maioria da população, formada por grupos heterogêneos (desde a burguesia até os camponeses). O rei enfim, estava acima de todas estas ordens” (DAL RI JUNIOR, 2009, p. 162).

<sup>36</sup>Destaca-se que o Iluminismo francês surgiu em meio a um ambiente intelectual revolucionado com as descobertas científicas concernentes, especialmente, à física e à matemática, que comprovaram que o universo está em constante movimento e que a Terra não ocupa lugar central nesse universo (DAL RI JUNIOR, 2009, p. 160).

<sup>37</sup>No tocante as influências exercidas no campo do Direito Penal, além da filosofia jusnaturalista, também foram preconizadas reformas humanistas, e a primeira obra publicada na Europa com imediata repercussão em vários países foi *Dei delicto e dele pene* (Dos delitos e das penas), editada em 1764 por Cesare Bonesana, o marquês de Beccaria, inaugurando, assim, o denominado Período Humanitário do Direito Penal no Ocidente europeu, e também a chamada Escola Clássica.

<sup>38</sup>No sistema inquisitório o processo é secreto, escrito e não possui a garantia da ampla defesa, sendo as provas apreciadas por sua valoração, onde o acusado responde sofrendo tortura e muitas vezes sem ter conhecimento do que é imputado a sua pessoa.

<sup>39</sup>Cesare Bonesana, Marquês de Beccaria (1738-1794), nasceu em Milão na Itália, é considerado o principal representante do iluminismo penal, propondo na época a igualdade perante a lei, abolição da pena de morte, instauração de julgamentos públicos e céleres.

elaboradas pela pessoa do legislador, visto que este representa a sociedade. Na verdade os ensinamentos de Beccaria permitiram formar a base de um dos princípios fundamentais do Direito Penal Contemporâneo, o Princípio da Legalidade, previsto no 1º artigo do Código Penal Brasileiro: *“Não há crime sem lei anterior que o defina. Não há pena sem prévia cominação legal”*. Por mais importante que seja o Princípio da Legalidade para o Direito Penal, a relação jurídica entre o Estado e o indivíduo é totalmente vantajosa para o primeiro e desvantajosa para este último, pois somente o Estado pode criar um delito, definir suas penas e executar seu próprio discurso político-penal através do *ius puniendi*, porém, através do referido princípio há garantia de que as normas penais não são “ilegais”, restando-lhes apenas serem “injustas”(DAL RI JUNIOR, 2009). Esses novos paradigmas foram estabelecidos no Direito Penal Brasileiro do século XIX, como será visto adiante.

Em relação ao desaparecimento do corpo como alvo principal da repressão penal, no fim do século XVIII e no começo do XIX, a prostração das festas de punição vai deixando de existir, desaparecendo aos poucos os corpos supliciados, esquartejados, amputados, marcados simbolicamente, expostos vivos ou mortos, como espetáculo, ou seja, a punição de tempo em tempo deixou de ser um teatro e passa a ter uma impressão negativa para a sociedade, a qual começou a visualizar o carrasco como um criminoso, juízes como assassinos, invertendo os papéis, como o supliciado, que passa a ser admirado, enquanto os julgadores e executores passam a serem indesejados pela sociedade (FOUCAULT, 1999b). Assim, a punição vai se tornando, *“a parte mais velada do processo penal, provocando várias consequências”* a com mais destaque *“a certeza de ser punido é que deve desviar o homem do crime e não mais o abominável teatro; a mecânica exemplar da punição muda as engrenagens”* (FOUCAULT, 1999b, p. 15). Por essa razão que a justiça separou o processo e a punição, o escândalo e a luz, conhecimento e a execução da pena, pois a própria condenação marcará o cidadão de forma negativa para a sociedade.

Daí esse duplo sistema de proteção que a justiça estabeleceu entre ela e o castigo que ela impõe. A execução da pena vai se tornando um setor autônomo, em que um mezanino administrativo desonera a justiça, que se livra desse secreto mal-estar por um enterramento burocrático da pena. É um caso típico na França que a administração das prisões por muito tempo ficou sob a dependência do Ministério do Interior, e a dos trabalhos forçados sob o controle da Marinha e das Colônias. E acima dessa distribuição dos papéis se realiza a negação teórica: o essencial da pena que nós, juízes,

infligimos, não creiais que consista em punir; o essencial é procurar corrigir, reeducar, “curar”; uma técnica de aperfeiçoamento recalca, na pena, a estrita expiação do mal, e liberta os magistrados do vil ofício de castigadores (FOUCAULT, 1999b, p. 15).

Destaca-se nesse ponto, que Beccaria, que é considerado por muitos o representante do iluminismo penal, propôs diversas mudanças no Direito Penal, como no procedimento do julgamento do acusado, igualdade perante a lei, erradicação da tortura como meio de obtenção de prova, a aplicação das penas e principalmente o que se refere à abolição da pena de morte. Ao mesmo tempo, era contrário ao fim dos suplícios, visto que deixou claro em suas opiniões que todas as infrações deveriam ter o castigo, até mesmo os crimes mais leves, e que todos deveriam respeitar os limites da lei, pois *“se deixa ver aos homens que o crime pode ser perdoado e que o castigo nem sempre é sua consequência necessária, nutre-se neles a esperança da impunidade”* (BECCARIA, 1999, p. 115).

Como os homens não se entregam, a princípio, aos maiores crimes, a maior parte dos que assinem ao suplício de um celerado, acusado de algum crime monstruoso, não experimentam nenhum sentimento de terror ao verem um castigo que jamais imaginam poder merecer. Ao contrário, a punição pública dos pequenos delitos mais comuns causar-lhe-á na alma uma impressão salutar que os afastará de grandes crimes, desviando-os primeiros dos que o são menos (BECCARIA, 1999, p. 112).

A supressão do espetáculo e anulação do sofrimento podem ser vistos nos mais diversos rituais modernos de execução da pena, mediante execuções rápidas, sem sofrimentos, sem prolongá-las, com o intuito de atingir a alma, a vida, e não mais o corpo, ou seja, a execução incorpórea, *“o sofrimento físico e a dor do corpo não são mais os elementos constitutivos da pena. O castigo passou de uma arte das sensações insuportáveis a uma economia dos direitos suspensos”* (FOUCAULT, 1999b, p. 16). Conseqüentemente, o Juiz passou a não mais julgar os processos de forma isolada, e sim com inúmeros suportes em torno do julgamento, como peritos, educadores, agentes penitenciários, os quais fracionaram o poder legal de punir, com o objetivo de isentar o juiz de ser, unicamente, aquele que castiga.

Por último, temos o processo de criação da polícia pelo Estado para preencher os espaços públicos, exercendo controle sobre o comportamento público. Esse preenchimento pode ser percebido, em razão da “função” da população para o Estado, que anteriormente ao século XVII estava ligada ao soberano, com a finalidade de extensão do seu território e a importância de suas riquezas, enquanto a



partir do século XVII, a população aparece como elemento essencial da potência e da riqueza do Estado, sendo que nesse contexto podemos verificar a intervenção do Estado em torno da melhoria da saúde pública, exercendo seu controle e assumindo sua autoridade. Assim, o Estado começa a se encarregar tanto pela vida individual como coletiva, ambos se tornam o objeto do Estado, sendo que a partir do século XVII, “vai-se começar a chamar a ‘polícia’ o conjunto dos meios pelos quais é possível fazer as forças do Estado crescerem, mantendo ao mesmo tempo a boa ordem desse Estado” (FOUCAULT, 2008, p. 423).

Em outras palavras, a polícia vai ser o cálculo e a técnica que possibilitarão estabelecer uma relação móvel, mas apesar de tudo estável e controlável entre a ordem interna do Estado e o crescimento das suas forças (FOUCAULT, 2008, p. 423)

Para alcançar esse objetivo, a partir do século XVII surge uma nova característica necessária a quem governa, ou seja, ao soberano não cabia apenas conhecer as normas, e sim, ao mesmo tempo e determinante, conhecer os elementos que constituem o Estado, conhecer suas forças, população, produção, riquezas etc., o que resulta em um saber sobre o próprio Estado, isto é, quem “governa tem de conhecer os elementos que vão possibilitar a manutenção do Estado em sua força ou o desenvolvimento necessário da força do Estado, para que ele não seja dominado pelos outros e não perca sua força ou sua força relativa” (FOUCAULT, 2008, p. 365), ou seja, além do conhecimento das normas, se faz necessário, essencial, o soberano ter mais conhecimento sobre a realidade do Estado, sendo essa realidade chamada na época de ‘estatística” (FOUCAULT, 2008).

Etimologicamente, a estatística é o conhecimento do Estado, o conhecimento das forças e dos recursos que caracterizam um Estado num momento dado. Por exemplo: conhecimento da população, medida da sua quantidade, medida da sua mortalidade, da sua natalidade, estimativa das diferentes categorias de indivíduos num Estado e da sua riqueza, estimativa das riquezas virtuais de que um Estado dispõe: minas, florestas etc., estimativa das riquezas produzidas, estimativa das riquezas que circula, estimativa da balança comercial, medida dos efeitos das taxas e dos impostos – são todos esses dados e muitos outros que vão constituir agora o conteúdo essencial do saber do soberano (FOUCAULT, 2008, p. 365).

Segundo Foucault (2008) a estatística como domínio de conhecimento do Estado, se torna “necessária por causa da polícia, mas também se torna possível

*por causa da polícia*” (2008, p. 424), visto que a estatística é estabelecida justamente pela polícia, pois a mesma como arte de desenvolver as forças, acredita que cada Estado permita identificar em que consistem suas forças, assim como as possibilidades de desenvolvimento das mesmas.

As Instituições policiais modernas surgiram durante a transição do século XVIII para o século XIX, quando as instituições estatais assumiram a autoridade, que até então era exercida pelas hierarquias personalistas. Destaca-se que o Estado invadiu o espaço público para realizar uma seletividade da população, bem como, para controlar e comandar o comportamento dos mesmos, portanto, as polícias foram essenciais para o mundo moderno. O Estado, através delas, assumiu a tarefa de proteger as propriedades, assim como exercer o controle sobre o comportamento da sociedade, tarefa que era exercida pelos próprios particulares, enquanto o controle não era uma das preocupações do Estado (HOLLOWAY, 1997).

A moderna polícia personifica uma redefinição do crime e da ordem pública, bem como se articula com as transformações dos sistemas de justiça criminal e punição e está vinculada à crescente intolerância em relação a tumultos de multidão e desordens urbanas muito mais do que à preocupação com o crime ou com a violência (MAUCH, 2007, p. 110).

Ressalto que durante o século XVIII, especificamente na Inglaterra, teve início a Revolução Industrial, com a invenção de máquinas, cujo propósito era poupar o tempo do trabalho humano, porém, a referida revolução trouxe mais riquezas aos burgueses, e mais miséria aos trabalhadores, a produção industrial substituiu a manufatura, o artesanato e conseqüentemente, enfraquecia a subsistência dos camponeses sem terra, os quais se deslocaram para as grandes cidades (Londres, Manchester e Birmingham), causando um aumento excessivo da população urbana, e um aumento exagerado da injustiça social e da exploração do trabalho, o que permitia o aumento de lucros pela burguesia. Assim, para explorar os grandes contingentes humanos nas fábricas, o Estado necessitava exercer um controle maior sobre os indivíduos em liberdade, o que se deu através da disciplina. A sociedade começou a se revoltar sobre as questões de trabalhos desumanos e da progressão da miséria, criando tumultos, greves e desordens urbanas, e a polícia moderna, inicialmente, teve mais relação de intolerância com a desordem do que com a própria violência.

Nesse período ocorreu na Europa uma separação das forças armadas organizadas para combater os inimigos, pois quando se referia aos “inimigos” externos, a competência era do exército que *“se torna uma retaguarda relativamente remota da hegemonia interna das autoridades civis, e as forças armadas em sua maior parte “apontam para fora” em direção aos outros estados”* (GIDDENS, 1991, p. 65), enquanto que, aos “inimigos” internos, a competência passou a ser da polícia, a qual, segundo Mauch (2007, p. 110) *“foi nos Estados mais urbanizados da Europa que a separação entre exército e polícia ocorreu mais cedo, mas somente no século XIX é que foram instituídas as forças policiais uniformizadas, assalariadas e burocráticas especializadas no controle da população civil”*.

### **2.2.2 A violência pública no Brasil**

As bases de atuação do sistema brasileiro penal jamais conseguiram se afastar do passado colonial por inteiro, arrastando para os séculos subsequentes vestígios de um direito penal de ordem privada, sendo, portanto, o projeto contemporâneo de atuação, herdeiro do estatuto escravocrata (FLAUZINA, 2006), sendo que antes de abordar o surgimento da polícia no Brasil, se faz necessário ressaltar o legado do período do sistema colonial para o sistema penal.

Segundo Flauzina (2006) estima-se que no século XVI viviam ao longo de todo o território brasileiro aproximadamente 2.431.000 índios, sendo que a partir do contato com os Portugueses, que além das guerras trouxeram as epidemias, em 1819 não ultrapassava o número de 800.000 índios, ou seja, os colonizadores expropriaram os materiais e simbolicamente o segmento indígena, produzindo um ‘genocídio’ em face aos índios. Já no século XVII, o Brasil traficou cerca de 560 mil africanos para o país o que corresponde a 41,8% do total de africanos trazidos para a América nesse período, sendo que nos três séculos de colonização o total de africanos que chegaram no Brasil é de aproximadamente 2,2 milhões. A colônia submetia os escravos a condições e rotinas sub-humanas, de outro lado, se fazia necessários controlar os corpos, conformá-los ao trabalho obrigatório, evitando dessa forma agrupamentos de resistência, fugas ou até mesmo suicídio, assim estava *“anunciada a função primeira de um sistema penal que atravessa três*

*séculos de nossa trajetória, encontrando no controle dos corpos negros a herança maldita da qual nunca conseguimos nos divorciar”* (FLAUZINA, 2006, p. 45).

O Brasil no século XVIII passou a ter um papel fundamental para a economia de Portugal, com a organização da atividade produtiva centrada no sistema escravista, se fazendo necessário um aumento das práticas de controle da colônia (Brasil), mais eficiente e opressivo, onde o privado passou a ser um espaço onde se regula fundamentalmente a extensão das práticas punitivas, ou seja, o sistema penal é concebido na relação entre casa-grande e senzala (FLAUZINA, 2006).

Portugal, assim como os demais países europeus, estabeleceu nas colônias *“um elaborado sistema judicial que era essencial para a manutenção do império, e os juízes estavam entre os principais representantes da autoridade monárquica que provocaria o ressentimento crescente dos brasileiros”* (HOLLOWAY, 1997, p. 44), assim como, julgamentos acusatórios, sem previsão legal e com punições mediante torturas:

A lei penal era regida pelo Livro V do Código Filipino, que especificava os mecanismos do absolutismo. Somente agentes da coroa, e não particulares, podiam iniciar o processo. Somente Juizes reais podiam reunir e avaliar provas, decidindo quais eram relevantes e quais devias ser excluídas, e a tortura judicial era um instrumento importante para extrair confissões. Os julgamentos punham juiz e promotor contra o acusado, que não tinha direito; os processos podiam ser conduzidos em sigilo se o juiz julgasse conveniente. E as punições legais incluía, mutilação física, marcação com ferro em brasa, esquartejamento e açoite (HOLLOWAY, 1997, p. 44).

Assim como os demais países Europeus, Portugal, até então, exercia a arbitrariedade dos dominadores, o corpo ainda era o alvo principal da repressão penal e não eram respeitados os direitos dos cidadãos, seja o do julgamento público, seja o direito a defesa, ou até mesmo de conhecer as provas, que lhes eram imputadas, ficando o acusado a mercê do Estado. A vigilância no período colonial era precária, o Conselho Municipal da cidade contratava civis desarmados para realizar as rondas e vigias de qualquer atividade que pudesse ser verificada como suspeita, além do fato, da cidade ter relações com os “quadrilheiros”, que eram inspetores de bairros, designados pelos juízes. Porém, suas funções não podem ser comparadas às forças policiais modernas, desenvolvidas na primeira metade do século XIX, pois eram orientados a somente prender em flagrante os perturbadores da ordem civil, e a autoridade de decidir sobre o “futuro” do transgressor ainda permanecia com os postos mais altos da sociedade, pois em casos mais complexos

o juiz convocaria o exército ou milícias<sup>40</sup>, seja para controlar a multidão ou efetuar prisões (HOLLOWAY, 1997).

Diferentemente ao processo de modernização dos países da Europa ocidental, que serviam de inspiração ideológica para as elites brasileiras, as mesmas, repudiando a era colonial, criaram instituições policiais únicas com a finalidade de combater as desordens nas ruas, na verdade, essa finalidade deve ser visualizada em um sentido mais amplo, pois nas décadas de 30 e 40 do século XIX, em razão da crise financeira<sup>41</sup>, houve diversas revoltas populares<sup>42</sup>, sendo uma boa parte relacionada aos negros, o que atentava contra a ordem de maneira geral, fazendo emergir “*um medo branco que atribuiria ao segmento negro o estatuto de inimigo inconciliável*” (FLAUZINA, 2006, p. 55), sendo essa insegurança convertida num projeto policial, na obsessão do controle de corpos e do modo de vida da população negra, assim, instituições copiadas da Europa como “*a guarda nacional (França) e os policiais civis uniformizados em rondas familiares (Inglaterra e EUA) acabaram sendo rejeitadas em favor de organizações e procedimentos desenvolvidos internamente*” (HOLLOWAY, 1997, p. 22).

Por mais que se possa encontrar algumas atividades de polícia no Brasil colônia, conforme já demonstrado, foi realmente no século XIX que se pode apontar os principais momentos para a formação do Corpo Policial no Brasil, que inicialmente deu com a chegada da família Real de Portugal acompanhada da Guarda Real e posteriormente com a formalização da independência e do período regencial, que de certa forma fez com que o Estado exercesse seu poder para manter a ordem e a disciplina local e nacional, sendo que a melhoria administrativa das patrulhas policiais, a cargo de homens armados e uniformizados, somente se deu em 1831. Destaca-se que, contrariamente à Europa, no Brasil não houve um consenso geral entre a população quanto à legitimidade da presença da polícia nas relações sociais e da própria lei, se dividindo entre os defensores da ideia de que os policiais se faziam necessários para garantir a ordem e a disciplina, desse lado pode-se verificar os Portugueses que ainda mantinham importantes cargos, mesmo

---

<sup>40</sup>As milícias eram constituídas por moradores do local que vestiam uniformes quando em serviço, portavam armas e recebiam algum treinamento dos oficiais regulares do Exército, mas, afora exercícios esporádicos e funções cerimoniais, eles só eram convocados nas emergências (HOLLOWAY, 1997, p. 44).

<sup>41</sup> Resultado dos baixos preços do açúcar e do algodão no mercado internacional.

<sup>42</sup> Guerra dos Farrapos, Cabanagem, Sabinada, Balaiada e a Revolta dos Malês.

após o processo de independência e a elite<sup>43</sup> brasileira, e os críticos que viam na polícia um Estado autoritário com o intuito repressivo, que era representando pela grande maioria da sociedade, brancos, portugueses, negros “livres” etc.

Essa divergência da sociedade brasileira entre os que demonstram simpatia e as pessoas contrárias à polícia está relacionada à carência da sociedade em direitos fundamentais da modernidade, os quais se encontram em conflito com a imposição de uma instituição de controle. Destaca-se, nesse ponto, que após a proclamação da Independência do Brasil em 1822, Dom Pedro I convocou uma Assembleia-Geral Constituinte<sup>44</sup> e Legislativa, com ideias liberais, e a Constituição Política do Império do Brasil foi outorgada em 1824<sup>45</sup>, a qual continha importante rol de direitos civis e políticos, que influenciaram as declarações de direitos e garantias das Constituições que a sucederam. Nesse moderno projeto liberal, apresentado por Dom Pedro I e depois constituído na Carta Magna, se notava a base essencial da igualdade perante a lei, ao menos se fazia incluir na forma escrita, pois embora não houvesse previsão legal do *habeas corpus*<sup>46</sup>, Dom Pedro I, em 1821, já tinha determinado via decreto a proibição de prisão arbitrária, o que foi devidamente tutelado pela Constituição de 1824, em seu artigo 179, garantindo a liberdade de locomoção e a vedação de qualquer hipótese de prisão arbitrária (SILVA, 2002). Cumpre ressaltar que a expressão “*ao menos se fazia incluir na forma escrita*” se dá em razão de que na prática a igualdade perante a lei não tinha a eficácia que a Constituição determinava, não passando de “slogan” para impressionar os Europeus.

---

<sup>43</sup>Essa elite, composta por produtores rurais, tinha representividade na corte e na nobreza, se fazendo presente na capital e, desta forma, articulava-se politicamente, passando a participar de forma oficial do exercício do poder (MARTINS, 2003).

<sup>44</sup>Órgão colegiado que tem como finalidade redigir ou reformar a Constituição, a ordem político-institucional de um Estado, sendo para isso dotado de plenos poderes ou poder constituinte (originário) ao qual devem submeter-se todas as instituições públicas. A primeira Assembléia Constituinte do Brasil se deu em 1823 sob a presidência do Bispo Capelão- Mor, D. José Caetano da Silva Coutinho.

<sup>45</sup>A Constituição Política do Império do Brasil foi outorgada em 25 de março de 1824 e foi, dentre todas, a que durou mais tempo, tendo sofrido considerável influência da francesa de 1815. Foi marcada por forte centralismo administrativo e político, tendo em vista a figura do Poder Moderador (é a chave de toda organização política, e é delegado privativamente ao Imperador, como Chefe Supremo da Nação e seu Primeiro Representante, para que incessantemente vele sobre a manutenção da Independência, equilíbrio e harmonia dos demais Poderes Políticos), constitucionalizando, e também por unitarismo e absolutismo (SILVA, 2002).

<sup>46</sup>Somente a partir do Código Criminal de 1830 que se passou a estabelecer a garantia do *habeas corpus*, porém somente em 1891 há previsão Constitucional.

Tal fato é visto, claramente, na manutenção da escravidão por força do regime que se baseava na monocultura latifundiária e escravocrata, que em tese, foi abolida em 1888 quando da assinatura da Lei Áurea, ou seja, houve um período de sessenta e quatro anos (1824-1888) em que, nem mesmo a formalidade escrita da Constituição observava a igualdade perante a lei. Nesse mesmo sentido, podemos citar a continuidade do comércio transatlântico de escravos, que mesmo com sua proibição no ano 1831<sup>47</sup>, na maioria das vezes continuava com o conhecimento e complacência das autoridades políticas e policiais. Ainda nesse diapasão, a polícia do Rio de Janeiro realizou a prisão de inúmeros praticantes de capoeira, restringindo sua liberdade, assim como, aplicando chibatadas, tudo isso sem enquadrar a capoeira como um ato ilegal, o que somente foi feito no Código Penal de 1890, ou seja, a mesma instituição policial e judicial que prendia e punia os capoeiras, sem qualquer previsão legal, “fechava os olhos” ao tráfico de escravos, violando a lei que proíbe tal comércio e favorecendo, desta forma, uma parte minoritária da sociedade brasileira, a elite. Assim, quase dois séculos após a promulgação da Constituição de 1824, a sociedade brasileira ainda é sujeitada a leis impessoais e ao poder brutal da polícia, a qual realiza o controle através da discriminação, tornando-o um “igual para baixo”, em notória divergência aos conceitos liberais (HOLLOWAY, 1997).

A polícia da época era conhecida por aplicar castigo corporal quando do patrulhamento das ruas, mesmo sem qualquer embasamento legal, como já exemplificado na relação com a capoeira e com o comércio de escravos. Nesse sentido, outro aspecto que pode ser destacado é a vedação dos cultos de origem africana, que assim como a capoeira, são considerados perturbadores da ordem pública, conseqüentemente, contrário à moral e aos bons costumes, sendo que em todas essas situações o bem comum era impedir que a população negra ocupasse os espaços públicos (FLAUZINA, 2006). Esse método trazia dúvidas se realmente a pessoa era culpada ou inocente, pois apenas as decisões dos agentes policiais definiam tal ato. Porém, a inimiga da polícia era a sociedade, não a sociedade total, mas sim os que violavam as regras de comportamento estabelecidas pela elite da

---

<sup>47</sup>Em 1831 entre em vigor uma lei que determinava a liberdade de todos os escravos que entrassem no Brasil. A lei do dia 7 de novembro também dizia que os envolvidos com o tráfico interno de escravos seriam punidos por conduta criminosa. Até 1837 a lei foi relativamente respeitada, mas a partir desse ano os índices de chegada de escravos voltaram a subir consideravelmente e durante toda a década de 1840 chegaram ao Brasil cerca de 380 mil escravos. Disponível em: <<http://www.historiabrasileira.com/escravidao-no-brasil/lei-eusebio-de-queiros/>>. Acesso em: jul. 2018.

sociedade, essa mesma elite que criou a instituição da polícia, dirigia e controlava a sua ação, ou seja, a instituição policial poderia ser vista de dois pontos distintos, o primeiro com o objetivo de proteger uma minoria da sociedade, os que criaram as regras e a instituição policial, até mesmo porque geralmente eram as pessoas que tinham “posses” e o segundo ponto de vista de controlar a sociedade, ocupando o espaço público, discriminando a maioria da população, principalmente os negros e reprimindo as classes baixas, intimidando, excluindo, com o intuito de mantê-los submissos.

Numa época em que quase a metade da população do Rio era composta de escravos e não havia restrições ao tráfico transatlântico de escravos, não admira que 80% de todos os julgados fossem escravos e que 95% deles tivessem nascido na África (...). Somente cerca de 1% era de indivíduos livres que nunca tinham sido escravos, sendo a maioria provavelmente marinheiros estrangeiros cujas farras durante as licenças os haviam colocado nas mãos da Guarda Real (HOLLOWAY, 1997, p. 55).

A norma e a disciplina exercida pelo Estado, nesse caso, limitando os segmentos negros de ocuparem os espaços públicos são facilmente percebidas na criminalização da vadiagem, com seu potencial estigmatizador e por legitimar os excessos das intervenções policiais, pois de um lado tem os negros escravos subjugados pelo controle e vigilância, que cada vez são mais presentes e opressores, de outro lado os escravos “livres”, que devem ser igualmente disciplinados, ou seja, o dispositivo da vadiagem visa a passagem da tutela do privado para a do Estado, sendo um dos símbolos mais bem acabados no tratamento da população negra, visto que aos negros não lhe é facultado o exercício de uma liberdade sem vigilância (FLAUZINA, 2006).

Através dessas análises, pode-se verificar um suporte de vulnerabilização dos grupos desfavorecidos, aliado a um procedimento de centralização instrumentalizado do sistema judicial, onde a polícia passou a ser uma das agências de maior importância na sustentação do período Imperial, visto que os poderes da magistratura foram transferidos para as autoridades policiais com a reforma do Código de Processo Penal em 1841, demonstrando uma tendência de institucionalização do sistema de vigilância (FLAUZINA, 2006). Assim, ganha força a ideia de que a polícia, inicialmente, foi criada para proteger os detentores do poder, os quais viam os indivíduos negros e mulatos com atributos negativos, com ausência de riqueza, *status* e poder, e se estas pessoas violassem qualquer regra de



comportamento público - destaca-se nesse ponto que as regras de comportamento eram criadas pela minoria dominante - teríamos a ação da polícia para exercer o poder, mantendo-os dentro dos limites. Cumpre mencionar que não estou preocupado em demonstrar o cumprimento da lei, mas sim que ela era aplicada de forma seletiva, o que pode ser verificado nos seguintes trechos mencionados por Holoway (1997): “Os registros de detenções sugerem que um dos critérios que Vidigal <sup>48</sup>usava para decidir se perseguia ou não determinada pessoa, além do flagrante delito, era a cor negra da pessoa”, ou ainda, “as energias da polícia do sistema policial eram empregadas na repressão de comportamentos que incluíam vadiagem, mendicância, violação do toque de recolher, desacato à autoridade, insulto verbal, desordem e embriaguez pública”. Era comum os escravos e mulatos serem os maiores participantes de batuques na cidade, nos quais se reuniam para beber e dançar madrugada adentro, o que não era aceitável por quem ditava as regras, mesmas pessoas que criaram a polícia, ou seja, os membros da elite política confrontaram o comportamento da sociedade urbana com o seu ideal, pois boa parte desse comportamento era inaceitável, e então criaram as instituições policiais, com objetivo de reprimir e subjugar, mantendo um nível aceitável de ordem e tranquilidade para o funcionamento da cidade no interesse da classe dominante.

Com o Estado Constitucional, as ações da polícia precisavam ser lapidadas, aprimoradas, tornar-se apresentáveis à sociedade, e através desse período podemos verificar que as instituições policiais no Brasil são historicamente militares, pois a tentativa de impor requinte às ações policiais se deu com a “*disciplina militar, ordens permanentes e instruções específicas formavam um conjunto de técnicas para dirigir e controlar a atividade policial*” (HOLLOWAY, 1997, p. 57), exigindo ainda que a instituição repressora se submetesse ao poder judicial.

Em 14 de junho, a Regência baixou o regulamento que organizava a Guarda Municipal aprovada pelo parlamento na semana anterior. No distrito de cada juiz de paz, os guardas deveriam formar unidades de 25 a 50 homens. Elas deveriam organizar-se sob o comando operacional dos juizes de paz, e estes, por sua vez, seguiriam as instruções do governo ou de outras autoridades “criminais ou policiais”. Enquanto o governo não tivesse condições de fornecer armas e munição os membros da guarda deveriam

---

<sup>48</sup>Miguel Nunes Vidigal, transferido para a nova unidade de milícia colonial, na qual ingressara como cadete em 1770. Em 1809, tinha a patente de major e serviu primeiro como ajudante e depois como segundo-comandante da nova força policial, sendo promovido a General em março de 1822. Vidigal tornou-se o terror dos vadios e ociosos, que podiam encontrá-lo ao virar uma esquina à noite ou vê-lo aparecer de repente nos batuques que aconteciam com frequência nos arredores.

apresentar-se ao serviço com armas de que pudessem dispor; caso não possuíssem armas de fogo, deveriam levar pelo menos um lança com 10 palmos de comprimento (HOLLOWAY, 1997, p. 77).

Ainda nesse sentido, podemos verificar que uma semana anterior, com a criação da Lei de 6 de junho de 1831, determinou-se a substituição dos soldados por guardas municipais civis como instituição acessória da força policial, substituição temporária, até a organização da guarda nacional paramilitar. Estabeleceu-se, ainda, como símbolo importante, que os guardas usassem um sinal distintivo para se destacarem diante da população, fazendo ser reconhecidos e respeitados, além de receberem armas e munição a expensas do Estado. No seu juramento<sup>49</sup> deveriam prometer fazer todo possível para acabar com distúrbios, brigas, flagrantes e relatar imediatamente qualquer informação obtida aos seus superiores, servindo quando convocados pelos juízes de paz ou seus delegados, seus principais objetivos eram manter a segurança pública e prender os malfeitores, porém eram proibidos de comunicar-se com outros distritos, pois a Regência era ciente de que uma força armada era capaz de agir contra os próprios fundadores (HOLLOWAY, 1997).

Nesse contexto, a Guarda Real de Polícia foi extinta após novamente se insurgir contra a regência, sendo criado o Inspetor Geral das Guardas Municipais. Com a assunção da Regência Permanente, em 18 de agosto de 1831 foi instituída a Guarda Nacional e, no mesmo ato, extintas as Guardas Municipais, as quais em menos de dois meses (10.10.1831) foram novamente reorganizadas através dos Corpos de Guardas Municipais no Rio de Janeiro e demais Províncias (CARVALHO, 2011). Dois fatos curiosos referentes a esse período chamam a atenção, primeiro que a Lei nº 12.066 de 2009 instituiu o Dia da Guarda Municipal, a ser comemorado no dia 10 de outubro, em homenagem à reorganização da Guarda Municipal; segundo que mesmo com a Guarda Municipal extinta entre 18.08.1831 a 10.10.1831, tivemos o óbito do primeiro Guarda Municipal, o qual deu sua vida em defesa da lei, da pátria e da liberdade:

A Câmara Municipal desta muito leal e heroica cidade do Rio de Janeiro fará inscrever no livro destinado a transmitir à posterioridade os grandes acontecimentos, o nome do cidadão Estevão de Almeida Chaves,

---

<sup>49</sup>Juramento dos Guardas Municipais que deveriam prestar perante o Comandante de sua esquadra: “Juro sustentar a Constituição, e as Leis, e ser obediente às autoridades constituídas, cumprindo as ordens legais que me forem possíveis, para separar tumultos, terminar rixas, e prender criminosos em flagrantes; participando, como me incumbe, imediatamente que chegarem ao meu conhecimento, todos os factos criminosos, ou projectos de perpetração de crime”.

declarando ser o primeiro guarda municipal que no dia 07 de outubro do corrente ano deu a vida em defesa da Lei, da Pátria e da Liberdade, atacando os rebeldes na Fortaleza da Ilhas das Cobras (Decreto 12 de outubro de 1831).

Nesse período a Guarda Municipal já havia se transformado num instrumento de coerção para o Estado, que além de atuar no policiamento urbano, na garantia da ordem pública, atuava no apoio à Guarda Nacional, inclusive com participação importante no conflito iniciado em 1864 contra o Paraguai, *quando “defenderam bravamente as nossas fronteiras”* (CARVALHO, 2011, p. 50). Também nesse período podemos verificar um processo de militarização da Guarda Municipal, através do decreto nº 191 de 01 de julho de 1842 que regulava a organização e disciplina da Guarda Municipal Permanente como a padronização de atuação, patentes e uniformes. Segundo Carvalho (2011) em 09 de outubro de 1889 a Guarda Municipal já militarizada, conhecida como corpo policial militar, em razão do Decreto nº 3598 de 1866, assumiu as funções de defesa de soberania compondo a força auxiliar do exército de 1ª linha em conjunto com a Guarda Cívica.

No início do período da República, já podemos identificar a Guarda Municipal exercendo outras atribuições, como por exemplo, verificar se os comerciantes pagavam ou não os impostos devidos e aplicavam multas para infratores, inclusive os Guardas Municipais poderiam ser autuados caso viessem a ocorrer em omissão referente às autuações aos infratores (CARVALHO, 2011). Esse fato da Guarda Municipal verificar o pagamento de impostos pode ser visto na primeira parte desse capítulo, quando Elias menciona que o poder estatal constitui um duplo monopólio, sendo um deles o imposto, o qual permite garantir recursos para o monopólio da violência.

Em meados do século XX, com a Promulgação da Constituição de 1946<sup>50</sup>, especificamente no art. 183, as polícias militares foram “instituídas para a segurança interna e a manutenção da ordem dos Estados, nos Territórios e no Distrito Federal, consideradas como forças auxiliares do Exército, reservas do Exército”. Após três meses da publicação da referida Carta Magna, a Força Policial do Estado do Paraná passou a denominar-se Polícia Militar do Estado do Paraná. Em 1969 os municípios tornaram-se impossibilitados de exercer a segurança pública, porém, algumas

---

<sup>50</sup>A Constituição Federal de 1946 buscou inspiração nas idéias liberais da Constituição de 1891 e nas idéias sociais da de 1934. Na ordem econômica, procurou harmonizar o princípio da livre-iniciativa como o da justiça social (SILVA, 2002).

idades mantiveram as suas Guardas Municipais restritas à banda municipal e vigilância interna das mesmas. Outras apenas alteraram o nome para Guarda Civil Metropolitana. Porém, essa vedação do município em exercer a segurança pública garantiu à Polícia Militar a competência para a manutenção da Ordem Pública e exclusividade do policiamento ostensivo, destacando que essa decisão do policiamento ostensivo ser exclusivo da polícia militar não foi da população, nem mesmo do poder legislativo, e sim do governo ditatorial e autoritário, visto que o Brasil se encontrava sob uma ditadura militar, sob uma Constituição imposta pelo Estado (MARIANO, 2004).

Essa revisita à história é de fundamental importância para compreender a estrutura do Estado no que tange à segurança pública atual, especificamente sobre a Guarda Municipal, que pode contribuir para que *“alguns aspectos da militarização da segurança pública nos dias atuais sejam melhores explicados e entendidos, tendo em vista que o seu desenvolvimento caminha em consonância com a formação de um estamento patriarcal e patrimonialista”* (BORDIN; DE MORAES, 2015). Assim, com o fim do Regime Militar e da segurança municipal cada vez mais deficitária, a sociedade começou a insistir na reorganização e recriação das Guardas Municipais nas grandes cidades e regiões metropolitanas, e essa autonomia Municipal foi revista e novamente prevista com a publicação da Constituição Federal de 1988.

### 2.3 COMO UMA FÊNIX – O RESSURGIMENTO DA GM

Esse déficit da segurança pública nacional e conseqüentemente municipal e *“a multiplicidade das formas de violência presentes nas sociedades contemporâneas - violência ecológica, exclusão social, violência entre gêneros, racismo, violência nas escolas”* (SANTOS, 2004), traz como consequência uma resposta da população, com a crescente demanda por segurança, a qual se dá através de um mundo isolado, mediante condomínios fechados, carros blindados e lugares públicos vigiados por câmeras de segurança, etc.

A paisagem urbana está hoje povoada por alguns indivíduos abastados, uma classe média muitas vezes precária e uma massa de párias. Em quase toda parte, ao que parece, a riqueza, o poder e os recursos estão se tornando mais e mais concentrados nas mãos dos ricos e super-ricos, que *“se isolam cada vez mais em*

*casulos urbanos murados e implantam seus próprios sistemas de segurança ou forças paramilitares para as tarefas de imposição de limites e controle de acesso”* (GRAHAM, 2016, p. 54).

Também se dá por estratégias de enfrentamento da criminalidade e da violência que recai sobre o desempenho do SJC, tais como índices de solução de crimes, números de prisões, apreensões, abordagens e condenações.

Com o aumento das taxas de violência e criminalidade, aliado às incertezas sobre a eficácia do modelo tradicional de polícia, que passou a ser questionado, gerou um sentimento de medo e insegurança na população, que começou a insistir na reorganização das Guardas Municipais, em razão das dificuldades inerentes à elaboração e implementação de um novo modelo de gestão na segurança pública. A *“utilização de Guardas Municipais visando encontrar formas de resolução para a violência urbana no sistema de segurança é uma tendência mundial”* (FURSTENAU, 2006, p.8), que pode ser vista, por exemplo, na Inglaterra com as forças policiais municipais e na Itália e Espanha, onde a polícia municipal tem efetivos mais numerosos e bem mais equipados que a própria polícia do Estado (FURSTENAU, 2006).

A história que funda a atuação da Guarda Municipal está intimamente ligada, não somente com o atual valor que esta tem perante as comunidades das quais ela tem contato, mas também com longos anos de discussão, acerca da questão de *“quais são as atribuições da Guarda Municipal?”*. Visto que a implementação da Guarda em algumas cidades, pode ser resgatada dos meados dos anos de 1990, quando surgiram as primeiras atuações municipais de figuras conhecidas como *“Guardiões”*, que exerciam funções muito semelhantes às quais a Guarda Municipal atualmente desempenha.

Pretérito à instituição de qualquer lei específica que tenha como escopo tanger quais são as obrigações e os direitos da Guarda Municipal, suas reais atribuições e a maneira com que essa será constituída, tal figura de segurança pública encontra sua instituição primária na Constituição Federal de 1988, a qual em seu terceiro capítulo intitulado *“Da Segurança Pública”*, especificamente no Art. 144 trás em seu *caput* a seguinte redação: *“A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos (...)”* onde em um de seus dispositivos concretiza a criação das Guardas Municipais,

estabelecendo o seguinte “§ 8º. Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei<sup>51</sup>”.

Treze anos após a promulgação da CF/88 foi criada a Força Nacional de Segurança Pública - FNSP<sup>52</sup> — pertencente ao Ministério da Justiça, cujo maior objetivo era apoiar os Estados, Distrito Federal e Municípios na área da segurança pública, neste último, desde que haja guarda municipal. FNSP também é destinado ao treinamento e qualificação de guardas municipais, assim como, priorizava<sup>53</sup> o Município que se comprometesse com os seguintes resultados: a) reduzir o índice de criminalidade; b) aumento do índice de apuração de crimes sancionados com pena de reclusão; c) desenvolvimento de ações integradas das polícias civil e militar e d) aperfeiçoamento do contingente policial ou da guarda municipal, em prazo pré-estabelecido. Esses resultados que se referem ao FNSP serão posteriormente abordados e analisados de forma mais específica quando tratarmos da GMPG, especificamente na questão política da instituição.

Em 2003, com a então chamada lei de Estatuto do Desarmamento<sup>54</sup>, os guardas municipais das capitais dos Estados e dos Municípios com mais de 500.000 (quinhentos mil) habitantes foram autorizados a portar arma de fogo. Já nos municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, os guardas municipais somente podem portar arma de fogo quando estão em serviço. Nesse ponto, destaca-se que dentro da própria Instituição os guardas municipais sofrem diferenciações e restrições e a isonomia é violada, tratando iguais de forma distinta, ao determinar direitos diferentes aos que exercem as mesmas funções de guarda municipal por trabalharem em cidades com mais ou menos habitantes. Também podemos notar essa diferenciação em relação às demais instituições policiais, pois, tanto a polícia federal como a policial civil podem portar armas, tanto durante o expediente quanto nos horários de folga, demonstrando uma marginalização da guarda municipal perante os demais órgãos do SJC.

---

<sup>51</sup>Significa que se faz necessário uma norma regulamentada, oriunda do Congresso Nacional e sancionada pelo Presidente da República.

<sup>52</sup>Lei n 10.201, de 14 de fevereiro de 2001 que instituiu a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP). Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/LEIS\\_2001/L10201.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LEIS_2001/L10201.htm)>. Acesso em: ago. 2018.

<sup>53</sup> Revogada pela Medida Provisória nº 841/2018.

<sup>54</sup>Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 que dispõe sobre o Sistema Nacional de Armas – Sinarm.

Em razão dessa flagrante violação à isonomia, o Partido Verde (PV) e o Partido Democratas ajuizaram Ação Direta de Inconstitucionalidade<sup>55</sup>, na qual o Ministro Alexandre de Moraes, em junho de 2018, concedeu medida cautelar<sup>56</sup>, determinando “a imediata suspensão da eficácia das expressões das capitais dos Estados e com mais de 500.000 mil habitantes, no inciso III, bem como o inciso IV ambos do art. 6º da Lei Federal nº 10.826/2003”. Destaca-se o fundamento do Ministro em relação ao corpo da lei que faz a distinção, ainda que de forma subentendida, da Guarda Municipal perante as outras instituições:

Se cabe restringir o porte de arma de fogo a integrantes de instituição que faz parte do sistema geral de segurança pública e esse ponto, em si mesmo, já é bastante questionável a restrição teria de guardar relação com o efetivo exercício das atividades de segurança pública, e não com a população do município. As variações demográficas não levam automaticamente ao aumento ou à diminuição do número de ocorrências policiais ou dos índices de violência, estes sim relevantes para aferir a necessita de emprego de armas ou outros equipamentos de combate a criminalidade (ADIN 5948 - Ministro Alexandre de Moraes).

Instituída a Guarda Municipal em 1988 pela Constituição Federal e após quase 25 anos sem uma lei federal que dispusesse de maneira concreta e efetiva sobre o funcionamento, estabelecimento e funções da Guarda, tal lei fora finalmente editada, aprovada e implementada. A lei que regula a Guarda Municipal de maneira federal é a Lei nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as Guardas Municipais regulamentando o art. 144, §8º da CF/88. Referida lei estabelece todo o regime de criação, instalação, capacitação, exigências legais para investidura na Guarda, dentre inúmeras outras disposições legais sobre sua criação, representando um marco legal para determinar as áreas de atuação da Guarda Municipal, que são definidas de maneira clara e objetiva nos artigos destinados aos princípios<sup>57</sup> e competências.

Estabelecidos os princípios gerais da atuação da Guarda Municipal, os Artigos 4º e 5º estabelecem de maneira taxativa quais são as competências ligadas

---

<sup>55</sup>É a ação que tem por finalidade declarar que uma lei ou parte dela é inconstitucional, contrária a CF/88.

<sup>56</sup>Procedimento intentado para prevenir, conservar ou defender direitos em razão da demora de uma decisão definitiva no processo.

<sup>57</sup>Art. 3º São princípios mínimos de atuação das guardas municipais: I - proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; II - preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; III - patrulhamento preventivo; IV - compromisso com a evolução social da comunidade; e V - uso progressivo da força.

a atuação da Guarda Municipal. O Art. 4º estabelece as normativas ligadas às competências gerais de atuação, com um simples texto legal: *“É competência geral das guardas municipais a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município”*, e o Art. 5º<sup>58</sup> promove quais serão os objetivos específicos de atuação da Guarda, estabelecendo um rol taxativo de 18 incisos que descrevem de maneira clara quais são as situações de atuação.

Em junho de 2018<sup>59</sup>, foi instituída a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e criado o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), que regulamentou o §7º do art. 144 da CF/88: *“A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades”*. Para tanto, a lei nº 13.675/18 determina que *“é dever do Estado e responsabilidade de todos, compreendendo a União, os Estados, Distrito Federal e os Municípios, no âmbito das competências e atribuições legais de cada um”*, especificando em seu art. 9º<sup>60</sup> que a guarda municipal é órgão integrado do Susp, que tem como órgão central o Ministério Extraordinário da Segurança Pública.

Sem diminuir a responsabilidade dos governos federais e estaduais, os municípios assumiram cada vez mais responsabilidades na área de segurança pública, em razão da inclusão da Guarda Municipal nesse sistema, exigindo a participação mais ativa dos municípios, através de políticas municipais que visam tentar reduzir a violência urbana. Ou seja, os municípios passaram a assumir um papel diferenciado dentro do sistema de segurança, podendo ser considerados coautores e co-colaboradores nas estratégias preventivas e repressivas à violência e ao crime, limitados às questões locais. Nesse sentido, não posso deixar de mencionar, que após a promulgação da Constituição Federal de 1988, houve vários debates no sentido de compreender se realmente a Guarda Municipal era um órgão que integrava a Segurança Pública, o que somente foi pacificado no início deste

---

<sup>58</sup> Atribuições e funções serão analisadas no subcapítulo específico.

<sup>59</sup> Lei nº 13.675/2018.

<sup>60</sup> Art. 9º É instituído o Sistema Único de Segurança Pública (Susp), que tem como órgão central o Ministério Extraordinário da Segurança Pública e é integrado pelos órgãos de que trata o art. 144 da Constituição Federal, pelos agentes penitenciários, pelas guardas municipais e pelos demais integrantes estratégicos e operacionais, que atuarão nos limites de suas competências, de forma cooperativa, sistêmica e harmônica.



ano, quando o Supremo Tribunal Federal<sup>61</sup> - STF - reconheceu as Guardas Municipais como órgãos da Segurança Pública, assim como os demais órgãos que estão inseridos no art. 144 da Constituição Federal.

Como estabelecido pela Constituição Federal, é optativo aos municípios estabelecer a Guarda Municipal e também uma lei que trate de seu funcionamento, uma lei pautada em programáticas orgânicas municipais, e são essas programáticas que dão (ou davam) às Guardas um funcionamento tão inseguro e díspar dentre suas atuações no país, visto que cada município iria dispor do funcionamento da melhor maneira lhe conviesse, desde que não gerasse nenhuma espécie de confronto com a Carta Magna.

Mesmo antes da edição da lei 13.675/18 que instituiu Susp, as Guardas Municipais já tinham assumido essa responsabilidade de atuar na colaboração com os outros órgãos do SJC que compartilham o mesmo objetivo. Segundo o IBGE<sup>62</sup>, em 2006 o percentual de municípios com Guarda Municipal no Brasil era de 14,1%, em 2012 de 17,8% e de 19,4% em 2014, em números, isso significa que 1.081 dos 5.570 municípios brasileiros possuíam Guarda Municipal em 2014, revelando uma crescente e expressiva participação nas atividades da segurança pública no âmbito nacional. No Paraná<sup>63</sup>, em 2006 o porcentual era de 4,8%, em 2014 já se encontrava em 7,8%, em números, significa que 31 dos 399 municípios paranaenses possuem Guarda Municipal, um deles o município de Ponta Grossa.

### **2.3.1 A proteção da Princesa**

Neste subcapítulo, tratarei brevemente de alguns aspectos sócio-históricos da cidade de Ponta Grossa a Princesa dos Campos Gerais, para posteriormente

---

<sup>61</sup>Acórdão sobre o Recurso Extraordinário nº 846.854. Trechos do julgamento: O Senhor Ministro Celso de Mello: Esta Corte já se pronunciou no sentido que agentes públicos que atuam em área diretamente ligada à segurança pública, como sucede com os integrantes das Guardas Municipais (CF, art. 144, parágrafo 8º), não podem exercer o direito de greve; O Senhor Ministro Alexandre de Moraes: Antes disso, porém, cabe chamar a atenção para a circunstância de que as Guardas Municipais são instituições envolvidas na atividade de segurança pública (CF, art. 144, parágrafo 8º) (...) As Guardas Municipais são previstas constitucionalmente no art. 144, do Capítulo III, Título V ("Da segurança pública"), portanto, cumprem papel nas atividades estatais de segurança pública, conforme expressa previsão constitucional e regulamentação legal, desempenhando função pública essencial à manutenção da ordem pública, da paz social e da incolumidade das pessoas e do patrimônio público, em especial de bens, serviços e instalações do Município. (grifo nosso)

<sup>62</sup> Perfil dos estados e dos municípios brasileiros (2014). Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv94541.pdf>>. Acesso em: ago. 2018.

<sup>63</sup> Disponível em: <[ftp://ftp.ibge.gov.br/Perfil\\_Municipios/2012/pdf/tab038.pdf](ftp://ftp.ibge.gov.br/Perfil_Municipios/2012/pdf/tab038.pdf)>. Acesso em: ago. 2018.

discorrer sobre a GMPG. Como já dito, inicialmente tinha a intenção de pesquisar a Guarda Municipal na Região dos Campos Gerais, ideia que foi logo afastada a partir das minhas orientações, reuniões da CESPDPH e das aulas de metodologia. Assim, limitei o meu campo de pesquisa à cidade de Ponta Grossa, pela proximidade com a Guarda Municipal dessa cidade, em razão da profissão de advogado criminal que exerço em Ponta Grossa, o que facilitou minha aproximação com o campo.

Focalizando a cidade de Ponta Grossa, pode-se verificar que a ‘regressão feudal’<sup>64</sup> para o Brasil, foi também evidenciada nesta região. Nos Campos Gerais houve uma colonização desigual, autoritária, posse díspar da terra e as relações exploradoras de produção econômica. Envolvem-se nesse sistema, os processos latifundiários e a apropriação de terras por coação ou ‘grilagem’<sup>65</sup> (1823-1889), verificando nesse período e no período colonial (1532-1808) a presença da escravidão e do servilismo, o que pode também ser incluído no período do Estado oligárquico (1889-1930). Em Ponta Grossa a passagem da escravidão para o capitalismo não se deu de forma revolucionária democrático-burguesa - ‘de baixo para cima’ -, o que se constatou na cidade de Ponta Grossa foi à realização de uma modernização do ‘alto para baixo’, assim como no Brasil, o que pode ser demonstrado pela revolução de 1930 e a de 1964, que pouco revolucionaram de forma favorável a classe mais baixa (GOIRIS, 2013).

Em 15 de setembro de 1823 é criada a Freguesia de Ponta Grossa, a qual somente foi elevada a Vila em 1855 mediante a Lei Providencial n.º 34, e em Cidade no ano de 1862. Com a chegada dos trilhos da Estrada de Ferro, Ponta Grossa se tornou um centro comercial. Nesse momento chegaram inúmeros imigrantes (ucranianos, alemães, poloneses, italiano, russos, sírios, libaneses) que contribuíram para o crescimento da cidade e desenvolvimento social, político, econômico, e cultural de Ponta Grossa.

Aproximadamente 10 anos após fundação de Ponta Grossa, ocorreu um fato importante para a política da cidade, que a meu ver, deve ser salientado, pois está

---

<sup>64</sup> Termo usado por Nelson Werneck Sodré, que caracteriza o processo de passagem do trabalho escravo ao trabalho livre.

<sup>65</sup> É a ocupação irregular de terras, a partir de fraude e falsificação de títulos de propriedade. O termo tem origem no antigo artifício de se colocar documentos novos em uma caixa com grilos, fazendo com que os papéis ficassem amarelados (em função dos dejetos dos insetos) e roídos, conferindo-lhes, assim, aspecto mais antigo, semelhante a um documento original. A grilagem é um dos mais poderosos instrumentos de domínio e concentração fundiária no meio rural brasileiro. Disponível em: <<http://www.incra.gov.br/oqueegrilagem>>. Acesso em: ago. 2018.

conectado com o objeto da pesquisa, principalmente com a verdadeira função para a qual a polícia foi criada. Como já dito a criação e função da “Guarda Nacional” era defender os interesses políticos do Império brasileiro e preservar os interesses econômicos de uma elite dominante. Segundo Goiris (2013), os proprietários de terra obtiveram da ‘Guarda Nacional’ o título de ‘Coronel’ e, conseqüentemente, adquiriram um poder oficial extraordinário, outorgado pelo próprio Estado, para utilizá-lo posteriormente em seu benefício. Em Ponta Grossa, o Coronel Cláudio Gonçalves Guimarães comprou o referido título, “*sendo posteriormente nomeado como o primeiro prefeito municipal de Ponta Grossa*” (GOIRIS, 2013, p. 131).

Esse processo da Guarda Nacional em Ponta Grossa se deu com a formação de uma Companhia de Cavalaria, com dois esquadrões de 110 homens. Tratava-se “*de um ‘corpo militar’ composto de civis que usariam do seu lazer para os treinamentos (...). Era uma maneira de ter uma Tropa sempre pronta para garantir a segurança de todos*” (CHAMMA, 1988, p. 23), pois, uma sociedade conservadora como a de Ponta Grossa, não poderia ficar vulnerável a uma tentativa de organização dos escravos. Assim, podemos verificar que a conservação da segurança pública era o maior objetivo da Sociedade Pontagrossense, que no presente caso, estava atrelada a preservação dos latifúndios, preservação do patrimônio daqueles que pertenciam à elite dominante, no caso de Ponta Grossa a “*aristocracia rural*”.

Atualmente a população estimada de Ponta Grossa, também conhecida como a “Princesa dos Campos”<sup>66</sup>, é de 348.043 pessoas, a 4ª cidade mais populosa do Paraná e a 76ª do país. É a principal cidade da Região dos Campos Gerais, que conta com um total de 18 municípios e aproximadamente 1.100.000 de habitantes, que buscam na cidade de Ponta Grossa atividades sociais, econômicas, turísticas e culturais. Conforme a secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP)<sup>67</sup>, o crescimento da cidade tem se dado de forma “horizontal”, expandindo a área urbana significativamente em bairros, vilas e regiões afastadas mais distantes

---

<sup>66</sup>A suavidade do clima ameno e acariciador, o aspecto alegre que apresenta a urbe com suas belas praças, largos e jardins e seus prédios suntuosos, a variedade de tonalidades, de luzes e de cores dos seus lindos e pitorescos panoramas, a índole de seu povo afável e hospitaleiro, o conforto e o bem-estar que oferece a cidade, tudo concorre para tornar Ponta Grossa um centro simpático e sedutor de atividade e operosidade. Apelidaram-na a Princesa dos Campos e nós a denominamos a Manchester do Paraná, devido a sua grande atividade industrial e ao seu avultado comércio. (GERODETTI, 2005, p. 186).

<sup>67</sup> Disponível em: <<https://smcsp.pontagrossa.pr.gov.br>>. Acesso em: ago. 2018.

da área central. Com essa expansão “horizontal” da área urbana, são detectados delitos como furtos, roubos, tráfico de drogas, o que aumenta a limitação da Polícia Militar no policiamento ostensivo e operações integradas de vias, patrimônios e atendimento à população.

Novos elementos tomaram parte no sistema de segurança pública, como, por exemplo, a participação mais ativa dos municípios nesse processo, o que pode ser visto, com a criação da Susp. Cada vez mais, os municípios assumem responsabilidades na área da segurança pública - sem reduzir a responsabilidade Federal e Estadual -, as quais investem no desenvolvimento de estratégias preventivas para a diminuição da violência. No caso da cidade de Ponta Grossa, essa constante preocupação com a expansão “horizontal” e conseqüentemente com a insegurança da população, fez com que a cidade de Ponta Grossa (re)criasse a Guarda Municipal no ano de 2003, tornando meta nos planos de governo municipal a expansão e modernização da referida instituição.

### **2.3.2 Guarda Municipal de Ponta Grossa (Primeiros passos para a militarização)**

Como já supramencionado, a lei que estabelece as atribuições da Guarda Municipal data apenas do ano de 2014. No seu artigo 6º prevê que “*o município pode criar, por lei, sua guarda municipal*”, a qual é subordinada ao Poder Executivo Municipal. Porém, já em 2003, onze anos antes da lei federal mencionada, fora instituída em âmbito municipal a lei nº 7.306, que dispõe sobre a criação e a organização administrativa da GMPG.

Antes da criação da lei municipal, o que existia no município era a figura dos “Guardiões”, sem muitas atribuições específicas, que trabalhavam como uma força de apoio à polícia, muitas vezes em conflito de competência com essa, porém, sua maior atribuição era prestar serviços a qualquer Secretária do Município que realizasse uma solicitação.

**Entrevistador:** Deixa eu fazer uma pergunta que também tem a ver com a história, já que você está aqui desde 1998, muito mesmo antes de ter a guarda na cidade, não tinha secretaria né? Como que era essa parte com o executivo?

**Guarda Municipal 1:** É na verdade nós lá em 2003. Vamos lá pra 1998, quando eu fiz o concurso em 1997 você fazia o concurso pra Guardião, aí a

Secretaria de Indústria e Comércio precisava de Guardiões para parte de indústria e comércio, ela fazer uma solicitação, a Secretária de Assistência Social precisava de Guardiões no S.O.S, ali no 26 de outubro, então ela fazia um pedido pra lá, então era tudo separado, cada secretaria tinha o seu Guardiões, seu Guardiões no seu quadro.

Com a lei Municipal (7.306/03), o cargo de guardião passou a ser denominado de Agente de Segurança Institucional, mantido o número de vagas e carga horária de 40 horas semanais. Os Agentes de Segurança Institucional são devidamente uniformizados, com a única responsabilidade da Segurança Patrimonial, consistente na proteção dos bens, serviços e instalações públicas, mediante o zelo de bens móveis do município, serviços de portaria e acionamento de órgãos competentes nos casos de ilícitos. Inclusive, a segurança patrimonial subordina-se às determinações da Guarda Municipal. O Agente de Segurança Pública pode exercer a função gratificada de Guarda Municipal desde que aprovado em curso de formação promovido pela Secretaria Municipal de Administração, porém, através das entrevistas aos Guardas Municipais, verificou-se que os agentes que tinham o curso de vigilante, já adquiriam a gratificação de guarda municipal, não se fazendo necessários os requisitos complexos que a lei estabelecia.

Por mais que a questão da militarização da Guarda Municipal seja abordada de forma mais específica no próximo capítulo, já podemos verificar um processo de militarização nos guardiões/agentes de segurança institucional, ou seja, um processo de militarização “*pré-guarda municipal*” na cidade de Ponta Grossa, o que pode ser observado através da lei municipal, por exemplo, que exige aos Agentes de Segurança que estejam devidamente uniformizados, e na atuação de polícia ostensiva, como podemos verificar na entrevista com o membro da Guarda Municipal sobre os agentes de segurança institucional:

**Guarda Municipal 1:** É na verdade com a criação do agente de segurança, começou a fugir da parte só de segurança de patrimônio, que você começa com a viatura ostensiva e aí começa a obrigatoriamente atender porque começa a lidar com o fato, aí começou a atender esse tipo de ocorrência.

Os agentes de segurança institucional perduraram até novembro de 2011, com a lei nº 10.812/2011 que alterou a lei municipal nº 7.306/2003, o efetivo de Agente de Segurança Institucional passou a denominar-se Guarda Municipal.

No mesmo plano dos agentes de segurança institucional, referente aos primeiros passos para a militarização, a Lei Municipal que criou e organizou

administrativamente a Guarda Municipal indicou como disposição preliminar que a corporação devesse ser uniformizada e armada. Quando da sua criação, a Guarda Municipal integrava a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Negócios Jurídicos, porém, verificou-se que a representação dos Guardas Municipais é no sentido de que, conforme o mandato do executivo se modificava, a Guarda Municipal era deslocada de secretaria, pois cada prefeito, até então, tinha uma visão diferente sobre a Guarda Municipal.

**Entrevistador:** Deixa eu fazer uma pergunta que também tem a ver com a história, já que você está aqui desde 1998, muito mesmo antes de ter a guarda na cidade, não tinha secretaria né? Como que era essa parte com o executivo?

**Guarda Municipal 2:** Em 2001 quando começou essa situação de Guarda, que começou a querer formar uma Guarda o Prefeito Péricles reuniu todos esses efetivos em um departamento só, que é o Departamento de Administração e Negócios Jurídicos, aí mudou e cada prefeito até a criação da secretaria tinha uma visão diferente, o Wosgrau por exemplo era terminante mente contra a Guarda atuar na segurança pública, então a gente passou na secretaria lá no início de 2003 como Guarda já, a gente fazia parte da secretaria Administração e Negócios Jurídicos, aí o Prefeito Wosgrau entrou e tirou nós de lá e colocou nós na de Planejamento que não tem nada a ver com segurança pública, aí com a entrada do Coronel Edimir na presidência da autarquia ele solicitou que a guarda fosse, toda a estrutura da guarda saísse do planejamento e fosse pra Autarquia de Trânsito, onde passou de 2006 a 2012 na autarquia de trânsito. Então o contato com o executivo era feito pela autarquia.

**Entrevistador:** Só o Marcelo Rangel que criou a secretaria?

**Guarda Municipal 1:** Ele criou.

Posteriormente, a Guarda Municipal passou a fazer parte da Secretaria de Planejamento, nos anos de 2006 a 2012 integrou a Autarquia de Trânsito. Somente em 2013, foi criada a Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública (SMCSP)<sup>68</sup>, na qual a Guarda Municipal se encontra atualmente, com a finalidade de planejar, promover, coordenar, executar e acompanhar as ações de cidadania e segurança pública do Poder Executivo Municipal, tendo como órgãos integrantes, os departamentos de Cidadania e de Tecnologia, o Procon de Ponta Grossa, a Guarda Municipal e a Defesa Civil<sup>69</sup>.

Dando seguimento aos primeiros passos da militarização da GMPG, temos que destacar uma das características desse processo, qual seja, o comando das Guardas Municipais exercida por oficiais da reserva ou oficiais aposentados do

---

<sup>68</sup> Lei Municipal de Ponta Grossa nº 11.224/2013.

<sup>69</sup> Disponível em: <<https://smcsp.pontagrossa.pr.gov.br>>. Acesso em set. 2018.

exército ou da polícia militar, o que geralmente traz um reflexo negativo de como “fazer” segurança pública, tendo em vista, a conexão com o passado da ditadura, policiamento ostensivo e as inúmeras violações de direitos que ocorrem nesse período, sendo que esse costume de oficiais provenientes de órgãos militares em posição de chefia se reproduz pela falta de padronização nacional, sendo que diversas guardas municipais são chefiadas<sup>70</sup> por esses oficiais (BORDIN; DE MORAES, 2015), não sendo diferente na GMPG, visto que o atual secretário da segurança pública, é Major da reserva da Polícia Militar desde 1990.

Ainda nesse sentido, mas realizando uma comparação entre o comando das GMPG como outra Guarda Municipal, podemos verificar nesta um viés militarizado, onde, segundo Viana (2018), na Guarda Municipal de Niterói, os agentes prestavam continência para o Comandante Geral da Guarda Municipal, que no caso era um policial militar da reserva, mesmo tal não sendo previsto no regimento da guarda, o que demonstra que esse sinal simbólico está devidamente ligado às representações militares do que às instituições civis.

### 2.3.2.1 Legislação sobre a Guarda Municipal (Continuação dos primeiros passos para a militarização)

Nesse subcapítulo, abordaremos alguns decretos municipais que envolvem o desenvolvimento histórico e o sistema operacional da GMPG. Para facilitar o entendimento e tornar o trabalho mais dinâmico, elaborei um quadro referente à legislação da Guarda Municipal, no âmbito Federal e Municipal, este último através das leis e decretos municipais. Ato contínuo serão comentados os decretos, principalmente para demonstrar o sistema operacional da GMPG e o início do processo de militarização da instituição.

Quanto aos decretos municipais da GMPG, o primeiro a destacar seria o decreto nº 487/2003 que aprovou o Regimento Disciplinar da GMPG. Tal decreto chama atenção pelo fato de ter sido publicado seis dias após a lei 7.306/2003 (Criação da GM de Ponta Grossa) e já demonstrar sinais do início de um processo de militarização, o que pode ser visto no Capítulo<sup>71</sup> “Da Hierarquia e da Disciplina”,

---

<sup>70</sup> Guardas Municipais: Ponta Grossa, Londrina, Americana, Santo André, Uberaba etc.

<sup>71</sup> Capítulo I - DA HIERARQUIA E DA DISCIPLINA. Art. 3º A hierarquia e a disciplina são a base institucional da Guarda Municipal. § 1º - São superiores hierárquicos da Guarda Municipal: I - Prefeito

que traz como superiores hierárquicos da Guarda Municipal o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos<sup>72</sup>, o Comandante da Guarda Municipal e o Subcomandante da Guarda Municipal. Analisando mais a fundo o decreto, encontramos em seu texto outros indícios do referido processo de militarização, tais como: *“Em caso de dúvida, será assegurado esclarecimento ao subordinado”*, *“Todo servidor da Guarda Municipal que se deparar com ato contrário à disciplina da Instituição deverá adotar medida saneadora”* e principalmente quanto aos deveres do servidor da Guarda Municipal, como por exemplo: *“cumprir as ordens superiores”* e *“apresentar-se convenientemente trajado em serviço e com o uniforme determinado, quando for o caso”*. Esse decreto será abordado de forma mais específica no próximo capítulo, quando da comparação dos deveres dos Guardas Municipais de Ponta Grossa com a Polícia Militar do Paraná.

Sete meses após a criação da SMCSP e da transferência da Guarda Municipal para essa secretaria, o Prefeito de Ponta Grossa, mediante o decreto nº 7.605/2013, instituiu a Corregedoria da GMPG, em nível de assessoramento da estrutura da SMCSP, com o objetivo de proceder a apuração de infrações disciplinares, atribuídas aos servidores da GMPG, não se diferenciando muito da Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Paraná (COGER), cuja finalidade<sup>73</sup> também é de apurar os processos administrativos e garantir a preservação dos princípios da hierarquia e disciplina na Corporação. A criação da corregedoria, com os mesmos propósitos da Corregedoria-Geral da PMPR, também demonstra uma proximidade dessas instituições, o que constitui mais um indício do processo de militarização da GMPG.

QUADRO 1 - LEGISLAÇÃO SOBRE A GUARDA MUNICIPAL (FEDERAL E MUNICIPAL)

<b>Lei Federal</b>	<b>Fato</b>
13.022/2014	Dispões sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais
13.675/2018	Instituiu o Sistema Único de Segurança Pública (Susp)
<b>Lei Municipal</b>	<b>Fato</b>
7.306/2003	Criação da Guarda Municipal

Municipal; II - Secretário Municipal de Administração e Negócios Jurídicos; III - Comandante da Guarda Municipal; IV - Subcomandante da Guarda Municipal.

<sup>72</sup>Em 2003 a GM de Ponta Grossa pertencia a Secretaria de Administração e Negócios Jurídicos.

<sup>73</sup>Art. 13 da lei nº 16.575/2010.



11.224/2013	Criação da SMCSP e Transferência da Guarda Municipal
<b>Decretos</b>	<b>Fato</b>
487/2003	Aprova o Regimento Disciplinar da Guarda Municipal
7.605/2013	Instituiu a Corregedoria da Guarda Municipal
7.606/2013	Instituiu a Ouvidoria da SMCSP
8.007/2013	Cria o Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal
8.032/2013	Institui o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU)

FONTE: O autor

Juntamente com a corregedoria foi criada a ouvidoria através do decreto 7.606/2013, como meio de comunicação entre a sociedade e a SMCSP na área da defesa social, da segurança pública, bem como, todos os assuntos pertinentes à Secretaria, tendo como competência o recebimento de denúncias de uma forma geral, podendo até mesmo propor instauração de sindicância e outras medidas destinadas à apuração das responsabilidades administrativas, assim como, de sugestões sobre o funcionamento dos serviços da SMCSP.

Também no ano de 2013, foi criado o Centro de Formação e capacitação da GMPG, através do decreto nº 8.007/2013, vinculado à estrutura administrativa da SMCSP, com o objetivo de qualificar profissionalmente os Guardas Municipais. Conforme se verificou através das entrevistas, as primeiras turmas da Guarda Municipal (2004 até 2008) tiveram a formação junto à polícia militar e após a lei 13.022/2014 ficou vetada a formação, treinamento ou aperfeiçoamento através de forças militares. Assim, a última turma de Guardas Municipais (2016) já foi capacitada pelo centro de formação da GMPG. Processo de militarização também pode ser visto na formação da Guarda Municipal, principalmente nos primeiros anos, visto que se deu junto a PMPR. Nesse sentido a resposta do Guarda Municipal quando indagado sobre o tema:

**Guarda Municipal 1:** É a questão da disciplina principalmente, fazer o curso dentro do batalhão. Eu não fui militar, então dentro do batalhão você tinha que seguir aquelas regras militares né, nós éramos Guarda Civil mas estávamos dentro do batalhão, então lá você seguia a mesma regras dos policias que estavam fazendo escola, era formatura, era continência, era marchar, tudo que o militar faz.

Ainda nesse início do processo de militarização, mediante o decreto nº 8.032/2013 foi instituído o Grupamento de Ronda Ostensiva Municipal (ROMU), também vinculado a SMCSP, considerada pelos Guardas Municipais como “a força especial da Guarda, um grupo especializado, tem uma função distinta da função normal”. A ROMU assemelha-se com a RONE - Rondas ostensivas de Natureza Especial -, que segundo a PMPR: “*constituem-se em tropa especialmente treinada e preparada para o combate à criminalidade violenta, atendendo ocorrências como: roubos por quadrilhas, latrocínios, tráfico de drogas*”<sup>74</sup>, demonstrando mais uma vez a estreita relação da GMPG com a PMPR, consequentemente mostra indícios de militarização da GMPG.

Mediante a legislação municipal apresentada, verifica-se que o próprio Município legitima o início da militarização das Guardas Municipais de Ponta Grossa, como na aprovação do Regimento Disciplinar e principalmente pela instituição da ROMU. Todos esses decretos municipais, com exceção do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Municipal, apresentam uma aproximação da GMPG com a Polícia Militar, as quais vêm apresentando em comuns traços de militarização, como a subordinação ao perfil operativo, o que é evidente nas semelhanças dos dispositivos legais entre as duas instituições.

---

<sup>74</sup> Disponível em: <<http://www.pmpr.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=331>>. Acesso em: set. 2018.

### 3. PARTE II – A HIPERMILITARIZAÇÃO E A GUARDA MUNICIPAL

A segunda parte da presente é destinada a militarização da GMPG e da hipermilitarização da sociedade, sendo destinado dois capítulos para tanto. Primeiro deles, “a farda é mais bonita” trata-se de uma análise dos dados coletados ao longo da pesquisa, tais quais, entrevistas, processos, formação, atribuição, dinâmica e operações, assim, o objetivo é analisar a representação e a prática dos guardas municipais de Ponta Grossa. Para tanto, achei que a forma mais clara e dinâmica de analisar os dados e repassar aos leitores, foi inicialmente falar sobre a ouvidoria e corregedoria como setores de controle das atividades da GMPG, para posteriormente criar uma linha do tempo referente à estrutura da Instituição, especificamente do que se refere a aquisição de bens, pois através das aquisições dos bens ano à ano é possível identificar o investimento da GMPG por setores, como a criação dos grupamentos especializados e investimento no videomonitoramento, facilitando a análise dos dados e a descrição dessas estruturas.

Por fim, no capítulo “hipermilitarização e a GMPG: somos imprescindíveis a segurança”, mediante a análise dos dados do capítulo IV e a aplicação dos mesmos a realidade da instituição, verifico a questão da militarização da GMPG e se há algum reflexo na hipermilitarização da sociedade, descrevendo determinados critérios, que ao meu ver, reunidos são indispensáveis para a conceituação da hipermilitarização.

#### 3.1 “A FARDA É MAIS BONITA” – ATUAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS EM PONTA GROSSA

##### 3.1.1 Controle da GMPG – Ouvidoria e Corregedoria

Com o surgimento da polícia moderna, se fez necessário controlar suas atividades e procedimentos, assim, em diversos países foram criadas estratégias, internas e externas, com o objetivo de impor limites aos abusos e nas investidas de más condutas dos policiais, com o intuito dos mesmos prestarem contas de suas ações perante a sociedade, assim como serem responsabilizados por seus atos

ilícitos, ou seja, diversos países se preocupam com a atividade policial, tanto internamente como externamente. Ainda que exista uma variedade de mecanismos<sup>75</sup> de controle policial, por mais complexos que sejam, são compatíveis com a democracia, o que permite que a sociedade firme-se em mais de um tipo ao mesmo tempo, sejam eles internos ou externos (BAYLEY, 2001). O SJC não consegue cumprir com suas obrigações, assim como as polícias demonstram estarem despreparadas para a contenção da criminalidade e *“quase sempre recorrem a práticas abusivas e violentas em suas atividades diárias, e não se submetem efetivamente ao controle de suas ações, ou seja, não são responsabilizadas”* (ARAÚJO, 2008, p. 32).

Pouco se conhece sobre as normas e procedimentos adotados pelos policiais e Guardas Municipais para o exercício do que lhes foi atribuído, tornando difícil para a grande maioria da população avaliar se a conduta realizada pelos policiais foi devidamente adequada ou não, pois o *“controle da atividade policial, para ter eficácia, deve levar em conta os códigos de deontologia<sup>76</sup> e as normas de conduta, uma vez que estas representam a experiência acumulada pelos policiais”* (PORTO, 2011, p. 350), sendo que os principais mecanismos de controle da atividade policial se dão pelas ouvidorias, corregedorias, sistemas de supervisão, inspetoria e procuradorias especializadas (COSTA, 2004).

Para reforçar a herança da ditadura militar na atividade policial, especificamente relacionado ao controle dessas instituições, destaco que a Constituição Federal de 1988 recepcionou<sup>77</sup> o Decreto lei n° 667/69 mantendo assim

---

<sup>75</sup>Os mecanismos de controle do comportamento policial podem ser organizados em quatro categorias: a) externo exclusivos - organizam-se entre aqueles que são subordinados ao governo e os que estão em instituições específicas, fora dele; b) externo-inclusivos - exercido por meio dos Tribunais, do Poder Legislativo, dos partidos políticos; c) interno-explícitos - referem-se à capacidade da polícia de se autocontrolar, e estão mais concentrados nos processos do que nas estruturas e; d) interno-implícitos - são realizados indiretamente através da influência que exercem, no comportamento da polícia, a organização dos policiais em instituições representativas (BAYLEY, 2001, p. 34).

<sup>76</sup>O conceito de deontologia refere-se à ideia de controlar as atividades de determinados profissionais através da auto-imposição de deveres. Toda profissão impõe deveres e responsabilidade a quem a exerce. A deontologia é, etimologicamente, a ciência dos deveres. Portanto, a deontologia coloca-se como uma estratégia de propor e de transmitir uma ética, cujo objetivo é fazer com que os integrantes de uma profissão predisponham-se a aderir a um sistema de valores que associe eficácia e respeito pelas pessoas e pelas liberdades fundamentais, dentro e fora do exercício de sua profissão. Em outras palavras, os códigos de deontologia determinam os princípios e valores que devem nortear as atitudes e o comportamento que os policiais devem assumir dentro da corporação e na sua relação com o público (PORTO, 2011, p. 345).

<sup>77</sup> Quando a norma anterior a Constituição, desde que compatível com a nova ordem, permanece em vigor.

a Inspeção Geral das Polícias Militares (IGPM) criada em 1967, órgão do Exército Brasileiro que exerce o controle e a coordenação das Polícias Militares, ou seja, as Polícias Militares estão sustentadas na disciplina e na hierarquia, implicando numa relação de subordinação ao exército, conseqüentemente num caráter nítido do militarismo. Os policiais militares estão sujeitos a esse regulamento especial, rigoroso e disciplinar que vai desde ao ato de estabelecer para as polícias militares diretrizes, normas e manuais, até a vedação ao direito de greve, sob pena de estarem violando diversas infrações disciplinares ou até mesmo crimes militares.

Enquanto os polícias militares e os membros do exército contam com uma mesma formação referente às normas postuladas nos Regulamentos Disciplinares que conduzem essas instituições, a GMPG conta com poucas normas de condutas estabelecidas formalmente, nenhum material utilizado no treinamento dos Guardas Municipais de Ponta Grossa pode ser considerado como norma de conduta policial. Os dois únicos materiais disponíveis formalmente são o decreto nº 487/2003 que instituiu o Regime Disciplinar da GMPG e o Decreto 8.032/2013 que traz as normas de conduta da ROMU, o qual será analisado, quando dos grupamentos especializados da GMPG. Porém, o Regime Disciplinar da GMPG limita-se a enumerar os deveres dos agentes, assim como do comportamento disciplinar dos mesmos, não especificando as normas de condutas e os procedimentos que os Guardas municipais devem adotar em suas atividades cotidianas que envolvam os cidadãos, ou seja, pouco servem para orientar e limitar o uso da autoridade dos Guardas Municipais.

As diversas ações violentas e ilegais praticadas por policiais demonstram que é preciso avançar no controle externo sobre as polícias, uma vez que a violência institucional tem sido utilizada como principal (e, muitas vezes, como único) instrumento de promoção da segurança pública - e quando o policial não orienta suas ações de acordo com as normas legais estabelecidas, transforma sua prerrogativa do uso legítimo da força em ato ilegal (ARAÚJO, 2008, p. 33).

Segundo Araújo (2008) os controles da atividade policial, como a ouvidoria e a corregedoria, não foram criados por acaso, são reflexo dos acontecimentos de repercussão nacional na década de 1990, como: a) 1992, Invasão da Casa de Detenção Carandiru<sup>78</sup>; b) 1993, Vigário Geral<sup>79</sup> e da Igreja da Candelária<sup>80</sup>; c) 1996,

---

<sup>78</sup>Policiais Militares invadiram a Casa de Detenção Carandiru após uma rebelião, resultando em 111 mortos e 35 feridos.

<sup>79</sup>Policiais mascarados deixam 21 pessoas mortas na Favela de Vigário Geral.

Massacre em Eldorado de Carajás<sup>80</sup>. Nesses quatro casos, além da instituição policial não prestar contas à sociedade de forma satisfatória, não houve a devida responsabilização dos policiais, conseqüentemente a criação dos referidos órgãos de controle, são uma resposta às instituições policiais, as quais decorrem da luta de entidades de defesa dos direitos humanos, com os Estados de São Paulo e Pará como os responsáveis pelos projetos embrionários<sup>82</sup>. A criação desses órgãos, mecanismos de controle da atividade policial, *“representou um marco para a sociedade brasileira, elas nasceram como necessidade requerida por uma sociedade democrática, na tentativa de estabelecer os direitos humanos como política de Estado”* (ARAÚJO, 2008, p. 44).

O Estatuto Geral da Guarda Municipal reservou um capítulo para tratar “Do controle” e deixou devidamente especificado que a Guarda Municipal será acompanhada por órgãos com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria, através da corregedoria no controle interno e por ouvidoria no controle externo. Na GMPG foi instituída a corregedoria e a ouvidoria no ano de 2013 formalmente, através dos decretos já mencionados, porém, ambos os mecanismos de controle já existem desde ano de 2003, quando da criação da GMPG.

**Guarda Municipal 2:** A corregedoria e a ouvidoria foram criadas por decreto junto com a lei 7.603/2003. Elas só eram menos autônomas do que elas são hoje, elas foram criando essa autonomia com o passar do tempo da GMPG e dos trabalhos e aumento da estrutura.

A corregedoria da GMPG deve ser coordenada por um integrante da Guarda Municipal com Bacharelado em direito, nomeado pelo prefeito municipal, com ilibada conduta, são a ele atribuídas autonomia e independência necessárias para a execução de suas atividades, enquanto a ouvidoria da SMCSPP é coordenada por um servidor público efetivo, o qual será designado pelo Secretário da Segurança Pública para a função de ouvidor da GMPG, sendo-lhe atribuída a mesma autonomia e independência do corregedor. Destaca-se nesse ponto, que a ouvidoria da SMCSPP é diferente das ouvidorias da polícia militar, nas quais o chefe do Poder Executivo

---

<sup>80</sup>Policiais Militares surpreenderam 20 crianças que dormiam na Igreja da Candelária, sendo que 8 foram mortas.

<sup>81</sup>Policiais Militares mataram 19 trabalhadores rurais sem-terra para desobstruir uma pista.

<sup>82</sup>Ouvidoria da Polícia de São Paulo (1995) e Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará (1996).

Estadual é quem realiza a nomeação do ouvidor, o que estabelece “*certa limitação à independência dos ouvidores*”(LEMGRUBER, 2003, p. 2).

**Corregedor da GMPG:** O da ouvidoria tem que ser um servidor de carreira, porque a gente entende que dentro da instituição GMPG tem que ser Guarda para poder atender, você não vai colocar dentro da polícia federal um civil pra poder ser corregedor da Polícia Federal, é ilógico né, tanto que hoje a gente conseguiu colocar o ouvidor e o corregedor guarda Municipal.

Com o ouvidor sendo devidamente designado pelo Secretário da Segurança Pública, assim como, a atribuição de autonomia e independência, tem como um dos objetivos, evitar a semelhança de atuação política com o ouvidor da polícia militar, devendo ser “*bastante habilitado para não ser transformado em mais um cargo de confiança do governo, que poderá tentar fazer de tudo para blindar a sua gestão quando vierem a público casos de violação praticados por policiais*” (ARAÚJO, 2008, p. 48). Isso significa, que a ouvidoria da SM CSP tenta garantir as condições mínimas para que o ouvidor possa efetivamente atuar com autonomia e independência, com a certeza de que suas ações serão respeitadas, visto que tratam de duas características fundamentais para o êxito do sistema de controle. Essa independência pode ser vista, no trecho da entrevista com o corregedor da GMPG, especificamente sobre o cargo do corregedor e do ouvidor:

**Guarda Municipal 1:** Tanto o Corregedor como o Ouvidor da GMPG são funcionários de carreira, antes eles não eram, não era obrigatório pela legislação, hoje já é, pelo Estatuto Geral que já expõe isso. Inclusive hoje é muito mais difícil de tirar o corregedor e o ouvidor dessas funções, a menos que seja votado pela Câmara dos Vereadores, e com uma justificativa muito plausível para retirar ou trocar essas pessoas, os dois tem uma autonomia muito grande, são ligados diretamente ao secretário, e trabalham com todos os processos referente a GMPG até o final, até chegar na Procuradoria Geral.

A corregedoria da GMPG tem como finalidade, apurar as infrações disciplinares dos guardas municipais, cumprindo com seu papel, no que se refere ao seu comando, visto que o atual corregedor é um Guarda Municipal de carreira e bacharel em direito. Também mantém absoluto sigilo sobre as investigações, conforme o próprio decreto que as instituiu, inclusive a quebra de sigilo por qualquer dos integrantes da corregedoria incorre em pena de responsabilidade, o que gerou a impossibilidade de acesso às estatísticas do órgão.

Por outro lado, a ouvidoria tem o objetivo de ser o canal de comunicação entre a sociedade e a SMCSP na área de defesa social, segurança pública, bem como todos os assuntos pertinentes à Secretaria<sup>83</sup>, pode ser conceituada de forma mais específica, conforme relatório SMCSP:

É uma instância de controle e participação social responsável pelo tratamento das reclamações, solicitações, denúncias, sugestões e elogios relativos aos serviços prestados pela SMCSP, através de seus Departamentos - Guarda Municipal, PROCON, Defesa Civil e Ouvidoria Geral, bem como, tem o objetivo de auxiliar o cidadão em suas relações com o Município. Deve atuar no processo de interlocução entre o cidadão e a Administração Pública, de modo que as manifestações decorrentes do exercício da cidadania provoquem a melhoria dos serviços públicos prestados e uma maior satisfação das pessoas. (Relatório, p. 101)

Assim, a ouvidoria da SMCSP, nos termos do Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP, tem as seguintes atribuições: a) receber manifestações dos cidadãos e buscar soluções e aprimorar o processo de prestação de serviço público; b) buscar a satisfação do cidadão que utiliza os serviços públicos; c) informação ao cidadão e a responsabilidade de cada órgão; contribuir para o aprimoramento da qualidade dos serviços prestados. Para isso, o órgão implantou a linha telefônica denominada “ouvidoria da SMCSP”, a qual possibilitou maior participação dos cidadãos nas soluções relacionadas a SMCSP, garantindo aos mesmos, absoluto sigilo às informações, mediante acesso direto, simples e gratuito.

Aliás, não posso deixar de mencionar, até mesmo para não cair nos questionamentos de “quem cuidará do cuidador?”, “quem guardará os guardiões?” ou mais recentemente “quem vigia os vigias?”, que já antecipo, que a GMPG é anualmente fiscalizada pela 12ª Promotoria de Ponta Grossa, a qual fiscaliza desde as condutas dos agentes da Guarda Municipal a registros da GMPG.

**Entrevistador:** Quem fiscaliza a GMPG, a ouvidoria os registros ?

**Guarda Municipal 3:** A 12ª Promotoria, Dr Jânio quem fez as últimas visitas.

**Entrevistador:** Mas as visitas é pra fiscalizar o que?

**Guarda Municipal 3:** Tudo, documentação, B.O., relatórios, sindicâncias, viaturas, espaço físico da base da GMPG, armamento, munição, segurança do local, acondicionamento e segurança das armas, cautelas para os guardas, registros atualizados, aptidão psicológica, teste prático,

---

<sup>83</sup>Decreto nº 7.606/2013.



aperfeiçoamento anual de carga horária de rito para o porte funcional, tudo mesmo.

A ouvidoria da SMCSP entre 2013 e 2017 apurou 185 pedidos de providências, dos quais, 16 foram requisitados a pedido do Ministério Público do Estado do Paraná. Na Tabela 1 foram relacionados o ano, a quantidade, a natureza das ações e os requisitados pelo MPPR. Houve um acréscimo entre os anos de 2013 à 2015, sendo que a partir de 2015 houve um decréscimo, e no ano de 2017 o índice se manteve abaixo ao de 2016, o que não significa que tenha diminuído o número de casos praticados pelos agentes da GMPG.

TABELA 1 – PEDIDOS DE PROVIDÊNCIAS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO

ANO	QUANTIDADE	NATUREZA	PEDIDO DE INFORMAÇÕES PELO MP
2013	1	Pedido de Providência	0
2014	13	Pedido de Providência	5
2015	97	Pedido de Providência	5
2016	40	Pedido de Providência	1
2017	34	Pedido de Providência	5

FONTE: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP (2018)

O fato de que a quantidade é maior nos primeiros anos, pode estar relacionado à sua criação, pois trouxe a possibilidade da denúncia ser realizada de forma direta, garantindo ao reclamante o absoluto sigilo às informações. Outro fator que pode ter influenciado para o grande aumento da demanda do ano de 2014 para 2015 foi a criação da linha telefônica 156, dando mais visibilidade ao órgão, em razão de sua publicização, principalmente na criação do site, contendo os objetivos da ouvidoria, legislação, contato através do telefone, e-mail, localização e principalmente o link direto “fale agora”. Ao clicar no link “fale agora”, a pessoa é direcionada para outra página, que possui o campo “identificação”, em que o reclamante pode optar por: 1) identificada; 2) sigilosa e; 3) anônima, o que demonstra a eficácia do órgão na questão do sigilo das informações. Mais um elemento que pode ter concorrido para o maior número de reclamações, é o fato da

sociedade, até então, não “aceitar” a Guarda Municipal atuando como a Polícia Militar, principalmente na questão das abordagens.

**Entrevistador:** A ouvidoria vem só pra você aqui?

**Ouvidor da SMCSP:** Tudo o que vem de fora da guarda tem relação ao guarda, primeiro vem pra ouvidoria, se você constata que é pertinente a denúncia, ai encaminha para o corregedor.

**Entrevistador:** É muito comum ou tem pouco?

**Ouvidor da SMCSP:** Pouca, pouca até em relação a guarda, no começo tinha mais aquela visão, aquele conflito da abordagem, que a pessoa entendia que só a policia militar que podia, a pessoa reclamava: “a o guarda abordou, por que está me abordando?” Mas aí o pessoal acostudou com a Guarda Municipal, então hoje é difícil até, não vou dizer que não tem desvio de conduta, porque tem, mas toda instituição tem, mas é pouca em relação ao número de tempo de atuação.

Na entrevista acima é possível ver o processo de desenvolvimento da legitimidade e autonomia da atuação da GMPG, a partir do não reconhecimento da sociedade nas suas atuações e abordagens. Outro fato importante a se destacar é que a ouvidoria não se encontra estabelecida junto a base da GMPG, e sim, em uma das repartições da SMCSP, na qual a grande maioria dos servidores trabalham fardados, fato esse, que contribui para que os cidadãos fiquem com receio de se dirigir até o órgão, uma vez que precisam ter o contato com os guardas municipais até chegar ao local. Por mais que a Ouvidoria e a Corregedoria da GMPG tenham quase quinze anos de existência, cinco anos formalmente, ainda é difícil para o cidadão que sofreu qualquer tipo de violência de suas garantias e direitos, denunciar um policial ou um guarda municipal, pois ainda se sente inseguro para exercer esse direito que lhe assiste, o simples ato de denunciar.

**Guarda Municipal 3:** As pessoas ainda tem um receio muito grande em se envolver, tem medo, esse medo já vem lá da policial militar, de sofrer represálias. Medo ainda prevalece, pra você ter uma ideia, tem advogado que faz o seu cliente ir sozinho realizar a denúncia, tanto no Batalhão da Polícia Militar como aqui na Guarda Municipal, visto que até eles tem medo de sofrer represálias dos policiais ou dos agentes.

De modo geral, a Tabela 1, juntamente com as demais informações (estatísticas, localização, comando etc...), mostram que a ouvidoria da SMCSP é ativa e participante, demonstrando uma maior autonomia e principalmente independência a partir de 2013. Não restam dúvidas de que mecanismos de controle dos órgãos da segurança pública podem provocar mudanças em seus agentes, porém, não foi possível vislumbrar tal fato, visto que essa pesquisa tem outro

ênfoque, não englobando a eficácia real da ouvidoria e da corregedoria da GMPG, no controle das ações dos guardas municipais frente à violação dos direitos e garantias dos cidadãos de Ponta Grossa.

### 3.1.2 Estrutura da GMPG

A GMPG, quando da sua criação, era um Departamento da Secretária de Administração e Negócios Jurídicos, até o mês de setembro de 2004. Em outubro de 2004 foi transferida para a Secretaria de Planejamento, sendo precária sua frota, pois tinha como bens um veículo Voyage, ano 1998 e um Jeep, ano 1951.

**Guarda Municipal 3:** quando a gente entrou em 2004 tinha um Voyage que não era nem da cor da frota municipal, era bordô, e um Jeep 1951, e a gente fazia o patrulhamento principalmente no Balneário Rio Verde, nos trabalhávamos com o lixão, e fazia patrulhamento e busca dos Guardas Municipais com esses veículos. Um era pra fazer atendimento as postos da equipe e o Jeep pra fazer o traslado dos Guardas Municipais de um lado para o outro.

Em 2005 foi adicionado aos bens da GMPG um gol ano 2000 da PMPR e nesse mesmo ano restou inutilizado o JEEP-1951. Em 2006 a GMPG foi transferida para a Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte e teve repassados pela PMPG três veículos Fiat Uno. A partir de 2007 houve uma mudança considerável na estrutura da GMPG, a instituição *“começou a fazer os projetos federais, tanto os voluntários quanto por Emenda Parlamentar, que a primeira Emenda Parlamentar que a gente teve foi com o Afonso Camargo”*<sup>84</sup> e com a primeira verba federal aprovada, que foi aproximadamente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), foram adquiridas três caminhonetes (ano/2007), seis automóveis Gol (ano/2007), equipamentos de segurança, quarenta rádios comunicadores e um elevador veicular.

Nesse ponto, é importante destacar a conexão entre os relatórios apresentados pela GMPG e a verba federal destinada à mesma. Como dito anteriormente, as atividades realizadas pela Instituição são formalmente documentadas através de um relatório anual, minha pesquisa tem como embasamento os relatórios a partir do ano de 2013 até o ano de 2017. Ao ter acesso ao vasto relatório, que contemplou aproximadamente 1000 páginas, fiquei surpreso

---

<sup>84</sup>Trecho da entrevista com a Guarda Municipal.

com a riqueza de detalhes e a organização do documento, que continha, desde reportagens referentes à Instituição até relatórios de problemas técnicos das câmeras de segurança. Surpresa foi tanta, que não deixei de externar aos pesquisadores da CESPDPH sobre o relatório da GMPG, demonstrando a diferença com os demais órgãos do SJC, que muitas vezes não possuem nenhuma formalização das suas ações ou ao menos não são disponibilizadas aos pesquisadores ou a qualquer cidadão.

Nesse tempo, entre o acesso aos documentos e a escrita da minha dissertação, me deparei com a lei que institui a Força Nacional de Segurança Pública (FNSP), em que no art. 4º, § 2º, prioriza a verba ao Município que se compromete com resultados: I) realização de diagnóstico dos problemas de segurança pública e apresentação das respectivas soluções; II) desenvolvimento de ações integradas dos diversos órgãos de segurança pública; III) qualificação das policias civis e militares, corpos de bombeiros militares e das guardas municipais; IV) redução da corrupção e violências policiais; V) redução da criminalidade e insegurança pública; e VI) repressão ao crime organizado. Notei então, que na verdade, o minucioso relatório tinha duas grandes funções: a primeira era de tornar a instituição organizada; a segunda, que quanto mais específicos e detalhados os relatórios anuais, mais fácil se torna demonstrar os resultados para o FNSP, essas funções foram confirmadas por uma agente da Guarda Municipal, responsável pela elaboração dos relatórios e pela captação de verbas federais:

**Guarda Municipal 3:** Era muito difícil no começo com apenas um voyage e um jeep, eu como uma das mais antigas guardas municipais precisava fazer algo para captar verbas para deixar a GMPG mais estruturada. Percebi que antes de 2003 davam prioridades aos Municípios que se comprometessem a reduzir a criminalidade, desenvolver ações com a militar e que aperfeiçoassem a Guarda Municipal, sendo que o melhor jeito de mostrar esses resultados era através de um relatório minucioso e rígido, que tivesse desde as estatísticas de prisão até o serviço de manutenção dos bens.

Após demonstrar a conexão entre os relatórios e a captação de verbas, retornamos a estrutura da GMPG, que os anos de 2009 até 2011 recebeu uma verba federal no valor aproximado de R\$ 800.000,00, essa verba foi destinada principalmente para a implantação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGIM - este projeto, contempla toda instalação do sistema de videomonitoramento, finalizado no final do ano de 2012.

A partir de 2012, o valor repassado para a GMPG passou a ser mais alto e conseqüentemente mais bens foram adquiridos pela instituição e a partir do referido ano, os bens adquiridos serão apresentados através de um quadro para facilitar a visualização, dando uma melhor dinâmica ao trabalho.

No ano de 2012 a verba destinada foi de R\$ 510.920,00, verba que foi utilizada em 2013, ano da Criação da Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública. Ainda em 2013 foi destinado a SMCSP o valor de R\$ 1,5 milhões de reais em equipamentos e adquiridos os seguintes bens:

QUADRO 2 - BENS ADQUIRIDOS EM 2013 PELA GMPG

Quantidade	Bem Adquirido
40	Rádios tipo HT para comunicação dos Guardas nos Postos e viaturas.
3	Caminhonetes S10.
1	Elevador de Veículos para manutenção básica dos veículos da Guarda.
1	Veículo Gol.
1	Base móvel de monitoramento - micro-ônibus.
2	Veículos Voyage.
2	Motos.
50	SPARK - pistola de eletrocondutividade.
50	Cartuchos de dardos de 6 metros de alcance para a SPARK.
200	Cartuchos de dardos de 8 metros de alcance para a SPARK.
350	Cartuchos de treino para SPARK.
75	Espargidores de espuma de pimenta.
75	Espargidores de gel de pimenta.

FONTE: Relatório geral da estrutura administrativa e operacional da SMCSP (2018)

Podemos notar que no ano de 2013 houve uma evolução considerável no armamento da GMPG, porém, a maioria dos bens adquiridos foram armas não letais, demonstrando que a GMPG tem *“uma preocupação com as abordagens e com a sua reputação, visto que esse tipo de armamento é usado em situações extremas*

com o intuito de interromper comportamento violento, evitando mortes”<sup>85</sup>. Nessa mesma linha, não posso deixar de destacar, que segundo o Secretário da SMCSP, desde a criação da GMPG em 2003 até a presente data, a Instituição nunca registrou um óbito praticado por seus agentes. Nesse aspecto, a GMPG está em direção contrária das outras Guardas Municipais do Paraná, como a de Curitiba e Londrina, nas quais há um aumento de notícias/reportagens envolvendo mortes praticadas pelos seus agentes.

Destaca-se também, que em 2013 a SMCSP criou o Grupamento ROMU, o qual será abordado juntamente com a GETAM, para o qual se fez necessária a aquisição de três caminhonetes S-10, aumentando de forma significativa a frota da GMPG, o que segundo a própria Guarda Municipal “possibilitou ações mais efetivas em todas as regiões da nossa cidade”, assim como recebeu 178 coletes balísticos, após dez anos da criação da GMPG, assim todos os integrantes da instituição passaram a utilizar do material de segurança.

Em 2013 foi destinada uma verba, através de emenda parlamentar, no valor de R\$ 545.327,20, a qual foi utilizada em 2014 e foram adquiridos os seguintes bens:

QUADRO 3 - BENS ADQUIRIDOS EM 2014 PELA GMPG

Quantidade	Bem adquirido
8	Caixas Herméticas em Aço para armazenar equipamentos nos postes.
12	Rádios para Enlace ponto a ponto das imagens das câmeras de monitoramento e para repetição destas imagens na Central de Videomonitoramento.
16	Discos Rígidos para gravação das imagens captadas.
15	Nobreaks para manutenção de energia nas câmeras em quedas de energia.
8	Super postes em concreto para câmeras.
2	Estações de trabalho para videomonitoramento.
1	Servidor para armazenamento das imagens captadas pelas câmeras de videomonitoramento.
1	Software de videomonitoramento.
8	Câmeras PTZ para monitoramento 24 horas.

<sup>85</sup>Trecho da entrevista com o Guarda Municipal.

Quantidade	Bem adquirido
5	Rádios Base para a Central de Monitoramento.
1	Vídeo Wall com 12 TVs de LED de 46" para visualização de todas as câmeras em um painel de 4 metros de largura por 3 metros de altura.
1	Micro-ônibus de monitoramento.

Fonte: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP (2018)

O sistema de videomonitoramento foi iniciado em 2012 com 28 câmeras e enlace de transmissão de imagens por rádios de alta frequência. Em 2013 com sua criação a SMCSP assumiu o sistema, que até então não funcionava de forma adequada, o que segundo os membros da Guarda Municipal, se deu em razão dos erros graves de projeto e instalação. A secretaria, ainda no ano de 2013, criou o Departamento Tecnológico com o intuito de coordenar as atividades de informática, georeferenciamento, manutenção do sistema de vídeo monitoramento, suporte técnico, treinamento e desenvolvimento de ações de atualização tecnológica. A manutenção do sistema deixou de ser terceirizada e passou a ser exercida pelos membros da PMPR.

Em 2014, a maioria dos bens adquiridos foi para equipar e modernizar o sistema de videomonitoramento, o que, em 2014, resultou na reestruturação do sistema, passando a funcionar com 28 câmeras em regime permanente de monitoramento, sete dias por semana e vinte e quatro horas por dia. Segundo a GMPG essa tecnologia permite uma economia de R\$ 50.000,00 por ano ao Município de Ponta Grossa, visto que a manutenção dos equipamentos pode ser remota ou por intervenção física. Ainda em 2014, recebeu do governo federal um micro-ônibus de monitoramento com 03 estações de trabalho, com monitores de “23” e “32” polegadas, teclado com joystick, mouse, servidor de software de gerenciamento de imagens, sistema hidráulico de nivelamento, gerador, ar condicionado, câmeras fixas nas laterais do ônibus e haste telescópica capaz de captar imagens em 360° com alcance de 300 metros. Quando da entrega do micro-ônibus para a SMCSP (10.11.2014), o Prefeito Municipal de Ponta Grossa e o Secretário da Segurança Pública destacaram para a imprensa:

**Prefeito Municipal de Ponta Grossa:** Esta é mais uma conquista de Ponta Grossa que vai ajudar no combate à criminalidade, principalmente no tráfico de drogas. Este micro-ônibus, aliado à competência dos nossos guardas

municipais farão de Ponta Grossa uma cidade ainda mais segura para viver (Jornal da Manhã entrevista do dia 10.11.2014)

**Secretário da Segurança Pública:** Além do monitoramento constante das regiões o micro-ônibus servir também como um módulo móvel de segurança. Irá mudando de região, de acordo com a necessidade do município, percorrendo todas as regiões da cidade, seguindo um cronograma elaborado pela pasta. Estamos muito orgulhosos com mais esta conquista, as forças de segurança não podem permanecer estáticas, precisamos desta mobilidade que o micro-ônibus nos proporciona.

Segundo a GMPG esse micro-ônibus tem a função de suporte para as ações de combate à criminalidade, e o sistema de monitoramento da SMCSP passou a contar com uma unidade móvel de monitoramento avançado e uma central fixa, o que permite ampliar o sistema de monitoramento e aumentar a abrangência em regiões do centro e de bairros mais populosos da cidade.

As constantes inovações e avanços tecnológicos no caso das câmeras de vigilância são um exemplo claro de como a captação e o processamento cada vez mais rápido e onipresente de informações é um dos principais propulsores do mercado da segurança e dos investimentos constantes na instalação de novos e mais modernos dispositivos e técnicas securitárias, seja graças à melhoria na resolução das câmeras, ao zoom com maior alcance e definição, ou a dispositivos como sensores de visão noturna, identificação automática de placas de veículos e até mesmo de rostos de pessoas (OLIVA, 2013, p. 46).

Segundo Oliva (2013), a inserção de novos sistemas de vigilância, como a do videomonitoramento, faz parte de uma transformação no urbanismo contemporâneo e na forma como o cidadão experimenta a vida urbana. A partir desses sistemas as pessoas passam a ter o medo do outro, o que associado a diferentes interesses políticos e econômicos, tem ajudado a exercer as práticas de planejamento e de securização<sup>86</sup> urbana *“a utilizar técnicas para limitar e impedir o contato entre diferentes classes, raças, grupos sociais, impondo uma “ecologia do medo” nas cidades contemporâneas, onde a diferença não é vista como algo a ser celebrado”,* mas sim, *“segregada e excluída, contribuindo para o crescimento de um processo de individualização e uma intensificação do isolamento social, da insegurança e do medo”* (OLIVA, 2013, p. 54).

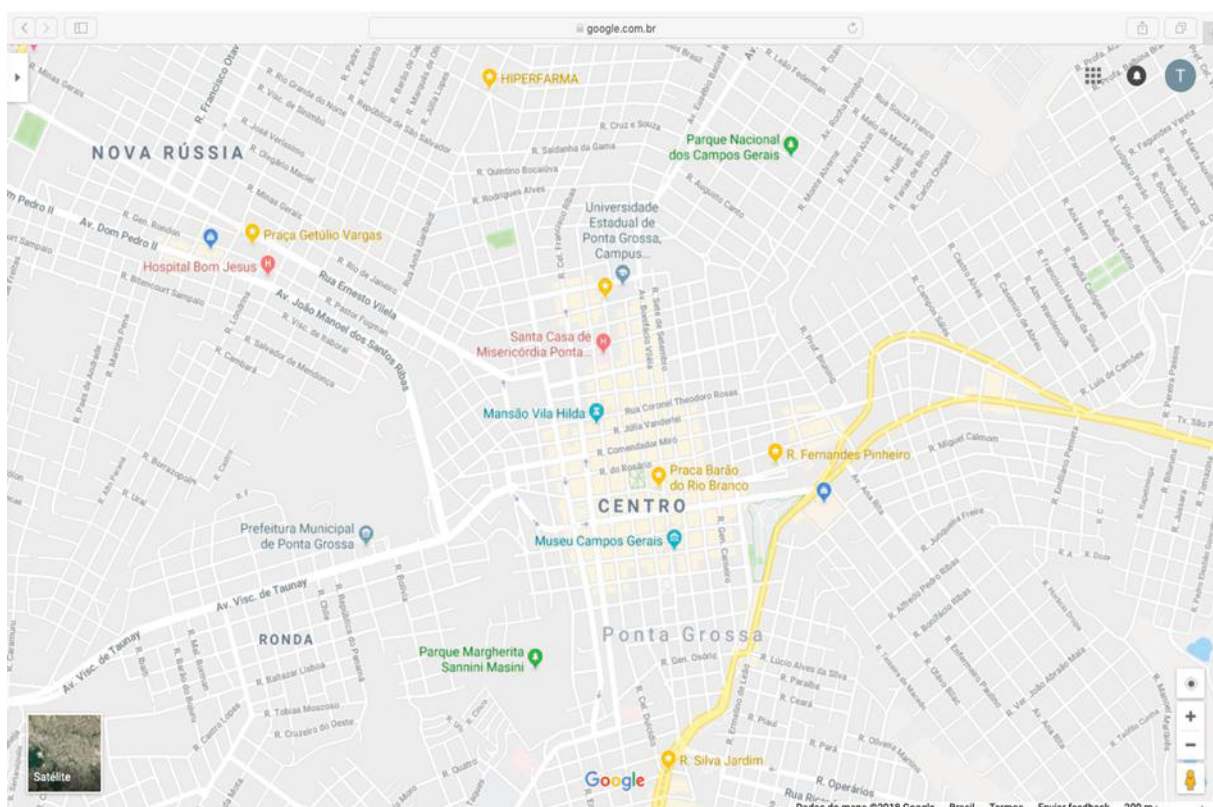
---

<sup>86</sup>Consiste na implantação de objetos e formas urbanas voltadas à busca por segurança, ou, pelo menos, à diminuição do sentimento de segurança. Cabem nesse processo, portanto, todas as arquiteturas de combate ao medo e a violência, desde a criação de espaços exclusivos, a instação de objetos e dispositivos de proteção perimetral e a informatização do cotidiano para fins de segurança. (OLIVA, 2013, p.44)



A GMPG ainda realizou uma segunda fase do sistema de monitoramento, com ampliação e mais oito câmeras, sendo que das oito câmeras, seis foram instaladas nas proximidades da região central, as quais, para facilitar nosso estudo, estão indicadas no mapa abaixo através dos pontos marcados em amarelo com o símbolo de uma estrela, para demonstrar, que na verdade, todas foram instaladas em torno da região central.

FIGURA 1 – MAPA DA REGIÃO CENTRAL DE PONTA GROSSA



FONTE: Google Maps (25/10/2018)

Segundo a GMPG esses locais foram devidamente submetidos à análise e aprovação do Gabinete de Gestão Integrada Municipal, baseados em locais onde há maiores índices de criminalidade, concentração de pessoas, zonas de interesse comercial e cultural cadastrados na Secretária Nacional de Segurança Pública. Para Oliva (2013) a diminuição do convívio de uns com os outros em razão dos novos sistemas de vigilância, dificulta as interações sociais em lugares públicos, causando um “êxodo” dos espaços públicos, os quais estão sendo reconstituídos como local de consumo da sociedade, projetando as cidades para atrair consumidores e turistas e não mais como um ambiente de interação social. Assim os Municípios usam o

videomonitoramento como uma forma de oferecer um local seguro, sem crimes, um local que se torna livre de riscos para os consumidores.

Esse processo de revitalização dos centros tem sido empreendido nas últimas décadas em muitas cidades pelo mundo, geralmente guiados pelos grupos de *Town Centre Management (TCM)*, que, assumindo que os centros das cidades são locais sujos, perigosos e ameaçadores, e que assim o comércio nessas regiões perdia cada vez mais espaço para os *shoppings centers*, buscaram enfrentar os problemas de violência, criminalidade e insegurança dessas áreas a fim de reintroduzir práticas de planejamento e secularização urbana. Dentro dessas práticas de securização mobilizadas pelo TCM, a instalação de amplos sistemas de videomonitoramento merece destaque pela sua crescente popularidade, sendo hoje uma das práticas securitárias mais comuns desse processo e difundindo-se rapidamente tanto nos centros de grandes metrópoles quanto em cidades do interior (OLIVA, 2013, p. 56).

No entanto, tem-se notado que o uso do videomonitoramento, geralmente em torno da região central, não é exclusivamente para o combate à criminalidade e prevenção à violência, e sim, para monitorar grupos indesejáveis que são incômodos para os consumidores em massa, ou seja, não são retirados do grande centro urbano pelo simples fato de serem moradores de rua, prostitutas ou negros, mas pelo fato de não serem consumidores, por lhes faltar recursos para consumir. Isso pode ser visto no Município de Ponta Grossa, através do discurso da GMPG, em que um dos fundamentos para escolher o local das câmeras foram as zonas de interesse comercial e cultural.

Quando da criação do SMCSF em 2013, o sistema de videomonitoramento funcionava com apenas seis câmeras, em 2018 a SMCSF já possuía 36 câmeras em resolução Full HD e em tempo real, o que segundo a GMPG é referência no Paraná e no Brasil em produtividade de monitoramento e em resultados, como a principal ferramenta de atendimentos da instituição. Em 2013 foram realizadas 400 visualizações, em 2017 passou para 1800 visualizações por mês, das 5000 ocorrências atendidas pela GMPG em 2017, 60% foram comunicadas pela Central de Monitoramento. Porém, cumpre-nos ressaltar, que a implantação de técnicas, como as de videomonitoramento, não tornará necessariamente o local de fato mais seguro, visto que é uma resposta ao discurso do medo, que acaba na verdade desempenhando um papel maior na questão psicológica do que realmente na redução da violência, ou seja, a implantação do videomonitoramento visando à diminuição da criminalidade, não é garantia de sucesso (OLIVA, 2013).

No ano de 2014 foi repassada a verba, através de emenda parlamentar, no valor de R\$ 621.166,98, utilizada nos anos de 2015, 2016 e 2017, para aquisição dos seguintes bens, conforme Quadro 4.

O Grupamento Especial Tático com Auxílios de Motocicletas - GETAM - foi criado em setembro de 2016, logo após a entrega das 6 (seis) motocicletas. Verificou-se que nos anos de 2016 e 2017, as verbas foram principalmente utilizadas com o GETAM, quando da aquisição das motocicletas e de acessórios para os Guardas Municipais que utilizam as motocicletas, como bota operacional, joelheiras e capacetes. Ainda nesses anos, foi adquirido um veículo van, adaptado para módulo móvel, segundo a Guarda Municipal as ações e deslocamentos passaram a ser mais ágeis com esse patrulhamento modular, diminuindo consideravelmente o tempo entre a chamada e o deslocamento até a ocorrência.

QUADRO 4- BENS ADQUIRIDOS EM 2015, 2016 E 2017 PELA GMPG

<b>Quantidade</b>	<b>Bem adquirido</b>
<b>1</b>	Veículo Van - adaptado para módulo móvel da GMPG.
<b>6</b>	Motocicletas para o grupamento de motos.
<b>400</b>	Botina de cano curto para todos os Guardas Municipais.
<b>23</b>	Cotoveleira em plástico injetado articulada para motociclistas.
<b>400</b>	Porta Rádio HT.
<b>400</b>	Cinto de Guarnição.
<b>400</b>	Bastão tonfa.
<b>400</b>	Pares de meias atoalhadas.
<b>600</b>	Biribas (tarja de identificação).
<b>500</b>	Camisa pólo masculina e feminina para o verão.
<b>400</b>	Bonés.
<b>400</b>	Porta-algema.
<b>60</b>	Coturno em couro lona impermeável para o ROMU.
<b>450</b>	Apito com cordão fiel para a SPARK comum.
<b>26</b>	Luva tática de proteção individual para motociclistas.

Quantidade	Bem adquirido
35	Calça com culote em couro na cor azul para motociclistas.
400	Porta carregadores para revolver com net lowder.
300	Blusão em lã.
400	Cinta em náilon azul marinho com fivela.
400	Coldre ambidestro para pistola e revólver.
60	Calça operacional para ROMU.
60	Camisa manga longa para ROMU.
230	Japona em nylon 100% poliamida para todos os Guardas Municipais.
25	Bota operacional para motociclistas.
24	Joelheira com proteção contra impacto para motociclistas.
19	Capacete na cor branca, escamoteável e óculos de proteção interna para que passar usar as viseiras abertas - operacional.

Fonte: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP (2018)

Por mais que a GETAM faça parte do grupamento especializado da GMPG, a mesma não possui decreto específico da sua criação e regulamentação como a ROMU, ainda assim os agentes da GETAM seguem o regulamento disciplinar geral da GM. Segundo a GMPG, a ROMU tem um decreto específico por ser um grupamento especializado em atendimentos de maior complexidade, primeiros a serem escalados, que precisam de treinamentos constantes além dos gerais. Internamente, os Guardas Municipais dizem que: *“os grupamentos especializados estão sempre, ou devem estar, a pronto emprego, para atendimento à população”*, por isso, o decreto para regulamentar o grupamento, com requisitos específicos, assim como, requisitos mais rigorosos na parte disciplinar, diferenciando-se em alguns pontos do regulamento geral da GM. Nesse ponto, se faz necessário demonstrar a aproximação dos grupos especializados da GMPG (ROMU) e da PMPR (RONE).

As unidades especializadas, como a ROMU e a RONE, e as ampliações do efetivo nesse século<sup>87</sup>, possuem na grande maioria, a justificativa de que as mesmas se fazem necessárias em razão do aumento da criminalidade ou de que a criação de esquadrões hipermilitares se deu em razão do preenchimento de uma lacuna que seria inerente ao policiamento, ou seja, a ineficácia da polícia fez surgir uma demanda pelos grupamentos especializados (GOMES, 2010). Assim, não foi diferente com as Rondas Ostensivas de Natureza Especial - RONE - criada em 1992, que segundo a PMPR, se deu em razão do crescimento de crimes violentos e da ausência de dispositivo de reação no recobrimento do policiamento ostensivo. A RONE foi especificamente criada para combater o crime organizado, atuando nas mais diversas ocorrências, como roubos, sequestros relâmpagos, tráfico de drogas etc... Encontra-se estruturada como uma Companhia, que faz parte do Batalhão de Operações Especiais - BOPE -, e está subordinada, tanto administrativamente como operacionalmente, ao Subcomandante-Geral da PMPR.

A estrutura operacional da RONE geralmente é composta por quatro ou cinco policiais militares: a) Comandante da equipe - Oficial ou Graduado - que tem por objetivo velar pela postura e compostura de seus subordinados, assim como, pelo patrulhamento, auxiliando o motorista na condução da viatura e sempre à frente da equipe, para que todas as decisões sejam tomadas pelo comandante; b) Motorista - Cabo ou soldado - responsável pela viatura, tanto da parte mecânica como de vistoria do camburão quando realizar a entrega de algum preso e /ou transportes de objetos; c) Segurança - Soldado mais antigo - se trata do policial mais experiente, que se posiciona no banco situado a retaguarda do motorista, tendo como função fundamental a segurança da equipe RONE; d) Segurança/anotador - Soldado mais moderno - se posiciona na viatura no banco situado atrás do comandante da equipe, tendo como responsabilidade principal, manter a pasta de documentação em dia, como após esgotados os riscos para a equipe, anotar todos os dados pertinentes para o preenchimento do boletim de ocorrência. Já a estrutura operacional da ROMU é composta pelo comandante, subcomandante e agentes

---

<sup>87</sup> Quanto ao aumento do efetivo em relação somente ao BOPE do Estado do Rio de Janeiro, enquanto em meados da década de 1990 o número não passava de 150 homens, no ano de 2012 o batalhão contava com mais de 400 homens. Com o planejamento para o policiamento na Copa das Confederações e a Copa do Mundo de 2014, o batalhão foi inchado com membros de outros grupamentos especializados, como a tropa de choque, e chegou nos eventos a ter mais de 2600 homens (GOULART, 2017, p. 15).

operacionais, compete ao comandante dirigir o grupamento na parte técnica, administrativa, operacional e disciplinar, liderando as ações nas ocorrências. O subcomandante tem como função, realizar a assessoria diretamente do comandante, sendo seu substituto imediato, enquanto aos agentes operacionais cabe a execução das ordens emanadas de seus superiores.

Referente aos equipamentos e armamentos, a RONE prevê a obrigatoriedade dos policiais estarem com as armas, algemas, lanterna tática, canivete, colete de proteção balística e o fardamento. As viaturas devem estar equipadas: a) Um Fuzil 5,56 mm; b) Uma submetralhadora e/ou Carabina Taurus, calibre 40; c) Uma espingarda GAUGE 12; d) Um escudo de proteção balística; e) Um corta frio; f) Quatro bastões de 90cm; g) Um radiocomunicador portátil (HT); h) Munição sobressalente para todos os armamentos e; i) Granadas e Munições não-letais para distúrbios civis. Assim como a RONE a ROMU exige que os integrantes da equipe estejam com seu fardamento impecável, sendo obrigatório, os Guardas Municipais estarem com suas armas e com o colete balístico multifuncional operacional com escrita nas costas ROMU - GMPG, as viaturas devem estar equipadas com: a) armamentos, decreto não especifica quais as armas; b) operacional OCD; c) radiocomunicador (HT) e; d) cinto de guarnição. Nota-se que a RONE especifica de forma mais detalhada os armamentos, assim como a quantidade, sendo que a ROMU deixa no sentido mais amplo, limitando-se a usar os termos de forma genérica. Destaca-se que os armamentos especiais são um grande diferencial na construção da imagem de um grupamento especializado como a ROMU, a armadura utilizada, não tem a finalidade apenas de proteger os Guardas Municipais, mas sim, de causar medo e receio na população, evitando avanço contra o grupamento (GOULART, 2017).

Do ingresso e do treinamento dos Grupos Especializados, temos que tanto na RONE como na ROMU somente ocorrem após a entrada pelos meios tradicionais, por um concurso público. Para o policial ser um membro do BOPE, se faz necessário aprender “ser policial”, a formação tática e disciplinar, já devem estar devidamente inseridas no agente, assim como, o militarismo, a disciplina, o devido respeito à hierarquia já devem estar absorvidos, , o grupamento especializado é um passo adiante na sua carreira, traria novas regras, formações e ensinamentos, diferenciando-o dos demais policiais (GOULART, 2017). Assim, o *“militar do BOPE [...] é um policial militar duramente treinado em técnicas de sobrevivência e combate*

*tanto armado como desarmado, além de habilidades para atuar em áreas de alta periculosidade”* (PACHECO, 2013, p. 126). Nesse mesmo sentido, podemos verificar os membros da ROMU, os quais antes de ingressar no grupamento especializado, deverão obrigatoriamente ter o curso técnico de formação de Guardas Municipais, ou seja, devem já possuir as questões do militarismo, como a formação, disciplina e o respeito hierárquico, assim como os membros da RONE. Outra semelhança está no fato do integrante da ROMU, após a especialização para ingressar do grupamento, são treinados para atuar em situações de risco.

**Entrevistador:** E o que a ROMU faz fiderente do Guarda?

**Guarda Municipal 2:** Na verdade, essa parte, o Guarda faz um curso específico, um treinamento para atendimento de uma situação de alto risco né.

**Entrevistador:** O ROMU é alto risco então?

**Guarda Municipal 2:** O ROMU é alto risco e atendimento de apoio a outras equipes.

Os treinamentos de formação também se dão de formas semelhantes e em regra geral os membros de grupos especializados são submetidos à privações e provocações, que garantam à unidade, ter adquirido material humano compatível com a realização das missões a serem desempenhadas pelo grupamento, como o treinamento de formação da ROMU, em que o último ritual é a “sugação”, termo esse, que se assemelha a *“pedagogia do sofrimento”, presente nos cursos policiais militares e sua relação com um “ethos guerreiro” que legitima o ideal belicista enaltecido pela cultura institucional*” (GOMES, 2015, p. 142), nesse ponto, destaca que *“existe a crença policial militar de que esse tipo de pedagogia seja necessário para fazer o profissional PM crer que o curso o habilita e o fortalece para as situações encontradas nas ruas”* (GOMES, 2015, p. 143), o que pode ser demonstrado pela próprio Guarda Municipal em seu discurso:

**Entrevistador:** E o treinamento da ROMU é feito pela Guarda?

**Guarda Municipal 1:** Isso, hoje mudou, lá em 2006 quando fiz o curso do ROMU, que era COEM na época, era um curso específico, ai você dava treinamento específico, o treinamento nosso foi por módulos, e cada módulo tinha uma situação ou uma abordagem, patrulhamento, ao o último foi só a sugação, que o tesão do curso é a sugação né, que eles faziam um curso operacional sem sugação, não no nosso teve sugação graças a Deus, temos história para contar, um curso operacional sem sugação não é um curso. (grifo nosso)

**Entrevistador:** O que é sugação?

**Guarda Municipal 1:** É te deixar sem comer, sem dormir, sob estresse para você conseguir racionar sob estresse, o que é a sugação? Você conseguir

racionalizar sob o estresse. Você está em uma situação de contenção, de manifestação com o manifestante te xingando, você vai pegar e descer o cacete no cara? Não, tem que se controlar, então você vai estar ali com a 12 na mão, o cara te xingar e você disparar contra ele, então você tem o controle de estresse você tem que saber raciocinar sob estresse, o que vai fazer, como vai utilizar sua arma.

Nota-se que nas relações entre os Guardas Municipais, os quais convivem dentro de uma estrutura organizada, disciplinada e hierárquica, os mesmos buscam o aperfeiçoamento, inserção nos grupos especializados, para se distinguirem dos demais membros da Guarda Municipal. O ritual da “pedagogia do sofrimento” ajuda os membros da Guarda Municipal a conquistarem os valores físicos e morais, destacando a consolidação da masculinidade, machismo e da virilidade, pois isso *“traduz a capacidade que se adquire para combater a criminalidade nas ruas”* (GOMES, 2015, p. 147). Essa imagem de pertencer ao grupo especializado é um dos pontos mais importantes, seja para se diferenciar dos demais, seja para demonstrar a “grandeza” perante a população e aos próprios agentes “comuns” da Guarda Municipal. Isso ainda pode ser percebido, através do uso de fardamento diferenciado perante os demais guardas municipais, como marca visível de superioridade da ROMU em relação ao restante da GMPG, esse fardamento diferenciado robustece a imagem de polícia moderna, visto que o *“investimento feito nas polícias ao longo das últimas décadas tem como objetivo fortalecer a imagem de modernização, de poder de ação, que ao longo das décadas de 1960 e 1970 ficaram em segundo plano”* (GOULART, 2017, p. 127).

Já que acabamos de citar a simbologia do fardamento, nos remetemos a outra característica dos grupos especializados, os escudos. Há um evidente discurso presente nessa representação, sendo a mais conhecida a do BOPE, através da “faca na caveira”. E com a RONE não é diferente, tanto que nas normas gerais de ação da RONE, especificamente no tópico 1.1.1 com o título “Escudo”, temos a seguinte descrição: *“O Escudo da RONE tão ostentado pelos policiais, com suas figuras forja tanto a personalidade quanto o caráter do miliciano”*, podemos analisar o escudo a partir das normas gerais da RONE (Figura 2).

FIGURA 2 – ESCUDO DA RONE





FONTE: Aditamento ao Boletim Geral nº 092 de 22/05/2015 Aj. Geral (27/10/2018)

Segundo o próprio manual de conduta da RONE, temos a explicação dos objetos expostos no escudo, assim como a explicação para cada elemento, vejamos: a) espada de ouro representa o poder militar, arma esta símbolo das forças armadas; b) águia, animal que tem o sentido da visão aguçado para localizar e abater, no sentido de combater a criminalidade, também pode interpretar, com uma analogia ao escudo do BOPE, que na verdade “não se trata de uma polícia comum, mas sim de um grupo especializado, treinado e focado na missão de conquista de territórios e eliminação de quaisquer inimigos” (GOULART, 2017, p. 131); c) serpente, animal bíblico que deu início ao pecado, traduz a criminalidade, um dos alimentos naturais da águia; d) raio, representando a velocidade, visto que a RONE sempre está de prontidão para rápido atendimento. Nesse sentido, veirifiquei que os mais diversos grupamentos especializados das Guardas Municipais possuem um escudo com semelhanças aos dos grupos especializados da policia militar, principalmente do BOPE, através de uma caveira e armamentos, como nas figuras 3 que seguem:

A faca simboliza o caráter de quem faz da ousadia sua conduta. Representa também o sigilo das missões. É o mais perfeito instrumento de combate que o homem já desenvolveu. Basta observar que a forma básica da faca não foi alterada em milênios. [...] O crânio simboliza a inteligência e o conhecimento, mas também a morte. A faca nele cravada é o símbolo da superação humana. [...] Dessa forma, a faca na caveira significa a ‘vitória sobre a morte (PACHECO, 2014, p. 8).

FIGURA 3 - ESCUDOS DOS GRUPOS ESPECIALIZADOS DAS GUARDAS MUNICIPAIS



FONTE: Blog “Grupo Tatico GCM Jandira” (27/10/2018)

Com a GMPG também não foi diferente, visto que antes da ROMU, a instituição tinha como grupamento especializado, o Comando de Operações Especiais - COE, o qual tinha no escudo, a presença de duas serpentes e a espada, demonstrando um seguimento igualitário com os escudos dos grupamentos especializados da polícia militar.

**Guarda Municipal 3:** Eles até tiveram um escudo que tinha uma caveira, que para eles simbolizava igualdade, mas não implantaram.

**Entrevistador:** Essa igualdade seria entre eles ou entre os grupos especializados?

**Guarda Municipal 3:** Entre todas as pessoas, seria a mesma ideia do Heavy Metal, ou na verdade, a usada pelo Rock, simbolizando a morte e o fato de que somos todos iguais por dentro, não havendo discriminação pelas pessoas. Era uma ideia legal, mas pra muitos é ofensivo, nem todos entendem e curtem isso.

Em sentido contrário a maioria dos grupamentos especializados das Guardas Municipais, a ROMU da GMPG, em março de 2017 apresentou seu novo escudo (Figura 4), retirando quaisquer símbolos que se referem à violência, com o intuito de exprimir através desse, que a ROMU se remete a um policiamento comunitário, atendendo dessa forma, as orientações da Senasp<sup>88</sup>.

**Secretário da Segurança Pública:** O símbolo agora é um desenho da cidade, que também atende a orientação da Senasp, e remete ao policiamento comunitário. Nós retiramos quaisquer símbolos que conotem

<sup>88</sup>Segundo a GMPG, essa orientação da Senasp, foi realizada em uma reunião dos secretários e prefeitos em Brasília.

qualquer ideia de violência, reiterando que a Guarda Municipal está aqui para proteger o cidadão.

FIGURA 4 – ESCUDOS DA ROMU DA GMPG



FONTE: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP (2018)

Porém, essa ideia de policiamento comunitário não ocorreu com as viaturas da ROMU. Como tenho demonstrado, a imagem dos grupamentos especializados, seja da militar ou da Guarda Municipal, possui elementos característicos a cor preta é uma delas, utilizada para diferenciá-los em relação aos outros setores da polícia ou da Guarda Municipal, assim como para transmitir à população um aspecto militar em guerra. Verifica-se essa diferença, com os demais setores da própria instituição, no discurso dos próprios agentes do BOPE, que demonstram a importância da cor preta, no momento que se referem a si mesmos como “homens de preto” e não como policiais militares (GOULART, 2017), assim como nos cantos de guerra do BOPE: *“Homem de preto, qual é a sua missão? É invadir a favela e deixar o corpo no chão”* (SOARES; BATISTA; PIMENTEL, 2006, p. 8). Nesse sentido, a GMPG, no mesmo evento que apresentou o novo escudo da ROMU, remetendo a um policiamento comunitário, apresentou a nova identidade visual dos carros utilizados pelo grupamento, as viaturas passaram da cor azul e branca para a cor preta, visto que “oferece às viaturas uma característica mais furtiva ao entrar em lugares ermos e escuros” (Secretário da SMCSP - Relatório Anual da GMPG 2017).

FIGURA 5 – REFORMULAÇÃO VISUAL DA ROMU



FONTE: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP (2018)

Outra semelhança entre a ROMU e a RONE está nas normas gerais de conduta (Quadro 5). A hierarquia e a disciplina são valores fortemente enraizados na PMPR e na GMPG, os quais são repassados aos seus membros desde a sua formação, os valores são transferidos diariamente e acabam inseridos em seus discursos e comportamentos.

**Guarda Municipal 2:** É a questão da disciplina principalmente, fazer o curso dentro do batalhão, eu não fui militar, o GM2 foi militar, então dentro do batalhão você tinha que seguir aquelas regras militares, nos éramos Guarda Civil mas estávamos dentro do batalhão, então lá você seguia a mesma regra dos policiais que estavam fazendo escola, era formatura, era continência, era marchar, tudo o que o militar faz

**Guarda Municipal 1:** sim senhor, não senhor, agora ainda tem a parte de hierarquia e disciplina que a gente aplica, aplica essa parte porque todas as Guardas que a gente tem conhecimento tem um Grupamento especializado, que é aquele pelotão de choque, basicamente militar, então você tem que ter um conhecimento de conduta né, você não vai lá por exemplo pegar um pelotão de choque e dentro do pelotão o cara pega o escudo e larga no chão, que tipo de intimidação você vai dar pra que está fazendo um manifesto, que chega o cara lá e tira o capacete e joga o capacete, não. Sempre na posição marcial pode dizer o que? Organização e combate. Hoje ainda tem essa parte de militarismo mas mais voltada para parte de controle de distúrbio.

A socialização é a reunião dos mecanismos pelos quais os indivíduos aprendem sobre as relações sociais entre os seres humanos e incorporam as regras e valores de uma sociedade (BONNEWITZ, 2003). Nesse sentido, a partir dos conceitos de Bourdieu, Bonnewitz (2003, p.77) que enfatizam “*habitus é um sistema de disposições duradouras adquirido pelo indivíduo durante o processo de socialização*”, distinguindo dois componentes do *habitus*, o *ethos* e o *hexis*. Enquanto o *ethos* designa os valores em estado prático, a forma interiorizada e

inconsciente da moral que regula a conduta realizada todos os dias de forma contínua e sucessiva, a *hexis* esta relacionada aos princípios interiorizados pelo corpo, ou seja, as posturas, expressões corporais, as disposições do corpo interiorizadas, não conscientes pelo individuo, que não é dada pela natureza, mas adquirida (THIRY-CHERQUES, 2006), assim, na medida em que os guardas municipais assimilam esses valores, rituais de comportamento, tornando-os “*óbvios, naturais, quase instintivos; a interiorização permite agir sem ser obrigado a lembrar-se explicitamente das regras que é preciso observar para agir*” (BONNEWITZ, 2003, p. 77).

Nota-se então, que as prescrições definidas nas normas gerais de condutas a serem seguidas, além de se encontrarem na fala dos superiores e no centro de formação, também aparecem no comportamento dos guardas municipais, sejam eles os “comuns” ou os especializados. Na Romu se encontra especificado na Lei nº 8.032/2013, enquanto da RONE possui um Boletim Geral, que na terceira parte possui o tópico “Assuntos gerais e administrativos”, o qual inclui as “normas gerais de ação da RONE”. Para facilitar a compreensão e a semelhança entre as normas que regem as condutas de ambos os grupamentos, elaborei uma tabela com duas divisões, a da esquerda as ações da ROMU e na direita somente as ações da RONE, que se assemelham com a da ROMU. Isso se deu ao fato, de que as normas de conduta da RONE são bem mais específicas e abrangentes do que as da ROMU, visto que o Boletim Geral da RONE traz: a) Histórico; b) Escudo; c) Composição das equipes; d) Equipamentos e armamentos; e) Comunicação; f) Patrulhamento e; g) Abordagens, enquanto a ROMU através da referida lei, limita-se a mencionar: a) Fardamentos e equipamentos; b) Atribuições da equipe; c) Normas Gerais de conduta e; d) Abordagem.

No Quadro 5, se encontram relacionadas as condutas gerais dos agentes da ROMU e da RONE, em que se pode visualizar perfeitamente que os membros do órgão especializado da GMPG seguem a maioria das condutas previstas na RONE. Das mais simples ações, como manter a viatura estacionada com a frente voltada para a rua como as ações mais complexas, como os agentes devem estar atentos ao que acontece em sua volta, demonstrando os valores da hierarquia e da disciplina, como nas condutas: “evitando brincadeiras” e “sempre que precisar conversar com um companheiro, deverá fazer de forma breve”. Nota-se também, que normas de conduta da RONE são mais elaboradas, com mais conteúdo para

cada conduta, o que demonstra que a ROMU, na verdade, criou suas normas mais “enxutas” a partir das normas de conduta da RONE.

Referente às condutas de abordagem, conforme Quadro 5, podemos identificar a mesma semelhança encontrada nas normas gerais da ROMU e da RONE. Os valores da ROMU são repassados frequentemente para seus membros, seja pela formação, discurso do comandante ou pelas normas. Normas de condutas que são repassadas diariamente, sendo interiorizadas no cotidiano dos membros da ROMU e podem ser perfeitamente percebidas, através da *hexis corporal* dos guardas municipais, em que suas posturas vão se moldando aos membros do grupo especializado da PMPR. A semelhança na postura entre a ROMU e a RONE pode ser vista no trânsito das viaturas pela cidade, ambas sempre se encontram com os vidros abertos, até mesmo porque se trata de uma norma geral de conduta de ambas as instituições, aliado ao fato dos agentes, que se encontram no banco de trás, especificamente nas extremidades, sempre estarem com o braço para fora da viatura, expondo seus braços de identificação dos grupamentos especiais da instituição, ou ainda, expondo o seu forte armamento, através do fuzil segurado e apontado para o lado de fora.

QUADRO 5 – CONDUITAS GERAIS DOS AGENTES DA ROMU E DA RONE

<b>ROMU - Normas Gerais de Conduta Lei nº 8.032/2013</b>	<b>RONE - Normas de Conduta</b>
Viatura deve ser estacionada com a frente voltada para a rua;	A Equipe de RONE está sempre pronta para atendimentos emergenciais, logo se estiver estacionada, ficará devidamente ligada e com a frente voltada para a via de saída;
Um dos seguranças deverá descer no momento em que o motorista for fazer alguma manobra de estacionamento, auxiliando-o;	
O motorista somente deverá desembarcar após o chefe de equipe, quando estiver apostado;	
Ao prestarem qualquer tipo de orientação ou quando solicitados a dar informações durante o patrulhamento, os seguranças devem desembarcar e se manterem alertas, garantindo suas próprias segurança e a dos demais integrantes da equipe;	Deve-se desembarcar da viatura sempre que atender qualquer pessoa; não fumar enquanto estiver atendendo alguém; evitar a utilização de gírias policiais;

ROMU - Normas Gerais de Conduta Lei nº 8.032/2013	RONE - Normas de Conduta
Os integrantes da equipe devem estar sempre atentos, principalmente quando parados em cruzamentos, ou quando estiverem realizando a condução de detidos, evitando surpresas;	
Os integrantes devem estar atentos ao que acontece a sua volta, evitando brincadeiras e conversas em tom de voz elevado, principalmente em local de risco;	Os policiais devem estar cientes de todas as ocorrências passadas pela rede de rádio; devem permanecer com a máxima atenção durante o patrulhamento, se precisar conversar com um companheiro deverá fazer de maneira breve;
A viatura em deslocamento ou parada deve estar com os vidros abertos, salvo autorização do chefe de equipe, devidamente justificado;	Os vidros da viatura devem permanecer abertos, principalmente em áreas de risco e onde haja possibilidade de emboscadas contra a guarnição, sendo permitido o fechamento dos vidros com a anuência do Comandante de Equipe, em situações adversas;

FONTE: Lei nº 8.032/2013 e Aditamento ao Boletim Geral nº 092 de 22/05/2015 Aj. Geral

Na norma de conduta - abordagem - que chamou atenção, está relacionada aos grupos especializados, tanto a ROMU como a RONE, em não interferir no atendimento de guarnições que já se encontram no local, tal fato merece destaque porque diferentemente da maioria das Guardas Municipais, a GMPG já consegue dispor de sua autonomia e independência, quando realiza uma abordagem que se converte em flagrante, ou seja, a GMPG nessa ocasião realiza a condução do flagrado até o Departamento Policial. A grande maioria das GMs tem que chamar a PM para conduzir o cidadão.

**Guarda Municipal 2** - Como a gente acompanha as outras Guardas, a gente tem notícia que a grande maioria das Guardas não acompanham, que se a Guarda pegava a situação em flagrante lá com aquela situação do Código Penal, a gente pegava o fato ali, tem guarda em outros estados que tem que chamar a PM e a PM pegava e entregava, ele não podem conduzir.

#### QUADRO 6 – NORMAS DE ABORDANGENS DA ROMU E DA RONE

ROMU - Da Abordagem Decreto nº 8.032/2013	RONE - Normas de Conduta
Tratar os abordados e demais pessoas de forma respeitosa, conversando em tom de voz respeitoso, e sempre que possível à curta distância e, excepcionalmente, quando a situação exigir, deverá usar tom de voz mais firme e enérgico;	Identificar as pessoas que se encontram em atitude suspeita ou em local que desperte suspeição sob aspecto de segurança pública, sempre observando os princípios de abordagem;

ROMU - Da Abordagem Decerto nº 8.032/2013	RONE - Normas de Conduta
Evitar discussões com abordados ou populares;	
Demorar o mínimo possível nos locais das ocorrências, e de acordo com a gravidade e complexidade de cada uma;	
Evitar que terceiros conversem com os detidos, ou que estes conversem entre si;	Ao mesmo tempo, os policiais devem entrevistar os abordados separadamente, fazendo perguntas para detectar algum detalhe que possa indicar contradições, e em constatando alguma suspeição que requeira uma melhor coleta de dados, repassar imediatamente ao comandante da equipe;
No caso de fuga de um ou mais abordados no local da ocorrência, atentar para a segurança e o trabalho em equipe;	Em sendo necessário o desembarque, e haja necessidade de dividir a Equipe, observar especialmente o princípio da superioridade numérica (jamais um policial deve prosseguir sozinho) e não permitir que a viatura fique abandonada;
Não permitir que outros Guardas Municipais ou populares intervenham na abordagem ou que agridam os detidos;	Por razões técnicas e operacionais, se guarnições já estiverem no local de ocorrência, as Equipes de RONE não deverão interferir, permitindo que os policiais que prestarem o primeiro atendimento, prossigam na solução da ocorrência;

FONTE: Lei nº 8.032/2013 e Aditamento ao Boletim Geral nº 092 de 22/05/2015 Aj. Geral

Diante desse conjunto apresentado, no que se refere à GMPG e a PMPR, principalmente se compararmos os grupos especializados - ROMU e RONE verificamos que têm entre si grande semelhança: no comando, forte armamento, equipamentos operacionais, viaturas personalizadas, formação, disciplina, hierarquia, escudo e principalmente nas normas de condutas e abordagens, verifica-se assim, que o militarismo da PMPR é repassado freqüentemente aos guardas municipais, os quais o interiorizam no seu cotidiano, o que faz com que exista um *habitus* geral entre as instituições, ainda que possuam algumas singularidades.



### 3.1.3 Estatísticas da GMPG (2013-2017)

Consoantes ao relatório da SMCSP no ano de 2013 (Tabela 2) foram realizados 1605 atendimentos a população, a grande maioria não teve envolvimento com ilicitudes, estavam relacionados ao apoio a outros órgãos, abordagens de suspeitos e fatos não constatados, o que totalizou 881 dos 1605 atendimentos, representando 55% do total. Das ocorrências com atos ilícitos, a maioria foi de perturbação do sossego com 76 ocorrências, o que representou 4,7% do total. Logo em seguida, os crimes de furto e dano patrimônio com 51 ocorrências cada, representando 3,2% do total. Somente em quarto lugar, aparecem os crimes envolvendo entorpecentes, com 30 ocorrências, com 2,4% do total. Os demais ilícitos apontam crimes contra o patrimônio diverso do furto, ameaça, violência doméstica, maus tratos a animais, etc.

TABELA 2 – OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA GMPG NO ANO DE 2013

Ocorrências mais atendidas em 2013	Quantidade	%
Total	1605	
Sem ilicitude (apoio a outros órgãos - Abordagem de suspeitos e fato não constatado).	881	55%
Perturbação	76	4,7%
Furto	51	3,2%
Dano Patrimônio	51	3,2%
Entorpecentes	30	2,4%

FONTE: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP (2018)

Realizando uma comparação no ano de 2013 entre a GMPG e a Guarda Municipal de Mossoró - GMM, cidade localizada no Estado do Rio Grande do Norte, a qual possui uma população aproximada de 300.000 mil habitantes, ou seja, cidade que se assemelha a Ponta Grossa na questão de número de habitantes temos uma diferença de 1203 atendimentos no ano de 2013 entre as referidas Guardas Municipais, enquanto a GMPG realizou 1605 atendimentos, a GMM realizou apenas

442 ocorrências<sup>89</sup>, uma diferença de 72% entre as instituições. Porém, com essa comparação do número de ocorrências, não podemos afirmar que a GMPG é uma instituição devidamente atuante, conforme demonstrarei, quando compararmos com outras Guarda Municipais do Estado de São Paulo nos anos de 2016 e 2017.

Em 2014 (Tabela 3) a GMPG realizou 1673 atendimentos à população e novamente a grande maioria ficou relacionada aos atos sem ilicitude, os quais totalizaram 702 dos 1673, representando 42% do total, tendo diminuído 13% referente a 2013. Das ocorrências com atos ilícitos, a perturbação seguiu na frente com 7,4%, tendo um aumento de 2,7% em relação a 2013. Porém, os maus tratos de animais que em 2013 teve 17 ocorrências (1,2%) em 2014 chegou a 104, representado 6,1%, com um aumento de 4,9%, seguido pelos crimes de furto, dano patrimônio, invasão e entorpecentes, esse com 47 ocorrências, representando 2,9%, um aumento de apenas 0,5% em relação a 2013.

TABELA 3 - OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA GMPG NO ANO DE 2014

Ocorrências mais atendidas em 2014	Quantidade	%	Diferença 2013
Total	1673		4,2%
Sem ilicitude (apoio a outros órgãos - Abordagem de suspeitos e fato não constatado).	702	42%	-13%
Perturbação	122	7,4%	2,7%
Maus tratos animais	104	6,1%	4,9%
Furto	59	3,5%	0,3%
Dano Patrimônio	56	3,4%	0,2%
Invasão	54	3,2%	0%
Entorpecentes	47	2,9%	0,5%

FONTE: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCS (2018)

No ano de 2015 (Tabela 4) foram realizados 1421 atendimentos, com 611 casos relacionados a atos sem ilicitude, o que representou 42%, com uma variação de 1% em relação ao ano anterior. De outro lado, a perturbação pela primeira vez, não ficou em primeiro lugar na lista, dando lugar ao furto com 92 ocorrências, representando 6,8%, com um aumento significativo de 3,3% em relação a 2014.

<sup>89</sup><<http://www.guardacivilmossoro.com.br/2014/08/guarda-municipal-divulga-relatorio.html>> Acesso em 18.01.2018

Entorpecentes ficou em 1,6% com 22 ocorrências, diminuindo 1,3% em relação ao ano anterior.

TABELA 4 - OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA GMPG NO ANO DE 2015

Ocorrências mais atendidas em 2015.	Quantidade	%	Diferença 2014	Diferença 2013
Total	1421		-15%	-11%
Sem ilicitude (apoio a outros órgãos - Abordagem de suspeitos e fato não constatado).	611	43%	1%	-12%
Furto	92	6,5%	3%	3,3%
Perturbação	73	5,1%	-2,3%	0,4%
Maus tratos animais	73	5,1%	-1%	3,9%
Dano Patrimônio	71	5%	1,6%	1,8%
Arrombamento	26	1,9%	1%	1,9%
Ameaça	24	1,7%	0,5%	-0,1%
Entorpecente	22	1,5%	-1,4%	-0,9%

FONTE: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP (2018)

Em 2016 (Tabela 5) houve um grande salto no número de ocorrências, que de 1421 do ano de 2015 passou para 2649 atendimentos no ano de 2016, um aumento de 53,7%. Mesmo com esse relevante aumento, ainda a GMPG não é tão requisitada como as Guardas Municipais do Estado de São Paulo, uma simples comparação com a Guarda Civil de Piracicaba - GCP -, cidade do Estado de São Paulo, com aproximadamente 400 mil habitantes, verifica-se que a GCP totalizou no ano de 2016 com 21.792 ocorrências<sup>90</sup>, 78,8% a mais do que a GMPG. De outro lado, comparando com as demais Guardas Municipais pelo Brasil, a GMPG tem uma maior atuação, como por exemplo, na comparação com a Guarda Municipal de Marabá -GMM, cidade do Estado do Pará, com cerca de 275.000 mil habitantes, que registrou no ano de 2016 aproximadamente 1.305 ocorrências<sup>91</sup>, 50,6% a menos que a GMPG. O que mais chamou atenção nesse ano, foi a redução de dano ao patrimônio, o qual teve uma baixa de 2,6% referente a 2015.

<sup>90</sup><<http://guardacivil.piracicaba.sp.gov.br/2016-3/>> Acesso em 18.01.2019

<sup>91</sup><<http://www.fapespa.pa.gov.br/upload/Arquivo/anexo/1238.pdf?id=1508293619>> Acesso em 22.01.2019

A GMPG no ano de 2017 (Tabela 6) novamente ampliou o número de ocorrências, elevando para mais de 4000 atendimentos, representando mais de 60% referente ao ano de 2013. Nesse ano, pela primeira vez, aparecem as ocorrências referentes à violência doméstica. Tal fato se deu em razão de que no início de 2017, a GMPG se dedicou a execução do projeto Maria da Penha<sup>92</sup>, vislumbrando um trabalho efetivo em prol das mulheres em situação de violência. Após o termo de cooperação entre o Município de Ponta Grossa/SMCSP e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, alguns membros da GMPG foram devidamente capacitados pelo Centro de Formação da Guarda Municipal de Curitiba. Assim, em 19.10.2017 foi devidamente oficializada a Patrulha Maria da Penha - PMP, com o objetivo de acompanhar as mulheres em situação de violência que tenham medidas protetivas expedidas pelo Judiciário (Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP, 2018).

Destaca-se que a PMP tem estreitado contatos com outras instituições, com o intuito de uma melhor atuação e eficácia do atendimento, para realizar *“um atendimento humanizado e qualificado”* (Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP, 2018, p. 380). Buscando tais intuitos, a GMPG, no ano de 2017, se reuniu com o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC -, que propõe a aplicação das práticas restaurativas<sup>93</sup>, assim como abriu canal de diálogo permanente com Promotoria Pública e a Delegacia da Mulher, *“o que resultou num atendimento mais eficaz nas abordagens, encaminhamentos e formulação de ofícios aos órgãos competentes”* (Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP, 2018, p. 390). Esse conjunto, provavelmente, fez com que a violência doméstica, já no primeiro ano da PMP, ocupasse o 5º lugar das ocorrências mais atendidas no ano de 2017, perfazendo 3,9% de todas as ocorrências.

TABELA 5 – OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA GMPG NO ANO DE 2016

---

<sup>92</sup>Vereador Pastor Ezequiel propôs no ano de 2016 a criação da Patrulha Maria da Penha, com o objetivo de fiscalizar o cumprimento das medidas protetivas de urgência.

<sup>93</sup>Ao próprio conceito de justiça restaurativa, cuja univocidade simplesmente não existe, e sua relação com o direito o sistema penal. Se não há um conceito ou modelo, o que há são princípios e valores fundados na desconstrução de alguns mitos legítimos do sistema penal tradicional e que buscam conferir uma nova perspectiva, um “outro olhar” sobre a resolução do conflito: para alguns, uma forma efetivamente não punitiva; para outros, apenas mais uma “alternativa penal”, mais suave, reconduzível às justificativas retributivas ou utilitárias” (GIAMBERARDINO, 2014, p. 5).

Ocorrências mais atendidas em 2016.	Quantidade	%	Diferença 2015	Diferença 2014	Diferença 2013
Total	2649		86,4%	59,2%	65%
Sem ilicitude (apoio a outros órgãos - Abordagem de suspeitos e fato não constatado).	1061	40%	-3%	-2%	-15%
Perturbação	261	10%	4,9%	2,6%	5,3%
Maus tratos animais	149	5,6%	0,5%	-1%	4,4%
Furto	132	5%	-1,5%	1,5%	1,8%
Ameaça	68	2,6%	0,9%	1,4%	0,8%
Arrombamento	66	2,5%	0,6%	1,6%	2,5%
Dano Patrimônio	63	2,4%	-2,6%	-1%	-0,8%
Entorpecentes	58	2,2%	0,7%	-0,7%	0,2%

FONTE: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP (2018)

O crescimento do número de atendimentos pode ser mais bem visto, mediante o Gráfico 1, que demonstra a evolução desde o ano de 2013 até 2017, principalmente nos anos de 2016 e 2017, conforme já abordado. Esse crescimento elevado nos índices dos referidos anos, são reflexos, do investimento em veículos adaptados para módulo móvel e principalmente pela contratação de 96 novos Guardas Municipais através de concurso público no ano de 2016, além do atendimento da GMPG estar mais abrangente a cada ano.

**Entrevistador:** Como você visualiza esse aumento no número de atendimentos no ano de 2016 e 2017?

**Guarda Municipal 4:** A GMPG evoluiu muito com os veículos adaptados, a GMPG realiza atendimentos que não se fazia em 2013 e 2014, por exemplo, a GMPG não atendia maus tratos aos animais, hoje é um dos maiores atendimentos, passaram pra nos faz dois, três anos. Também não podemos esquecer que 2013 a 2017 aumentou a população da cidade, tem um grande aumento de bairros e vilas novas, aumentou o número de guardas, e com tudo isso aumento o número de ocorrências, a cidade foi muito calma e pacífica por muito tempo, hoje não é mais assim.

**Guarda Municipal 3:** Os atendimentos aumentaram em 2016 e 2017, uma por mais contratação de novos guarda municipais, isso ajudou demais no patrulhamento nas ruas e conseqüentemente divulgando mais que tínhamos os 96 novos guardas fazendo patrulhamentos, assim a população começou a acreditar mais no serviço das Guardas, porque diminuiu o numero de policiais militares nessa época, então dobrou praticamente nossas ocorrências.

TABELA 6 - OCORRÊNCIAS ATENDIDAS PELA GMPG NO ANO DE 2017

Ocorrências mais atendidas em 2017	Quantidade	%	Diferença 2016	Diferença 2015	Diferença 2014	Diferença 2013
Total	4051		52,9%	185%	142,1%	152,3%
Sem ilicitude (apoio a outros órgãos - Abordagem de suspeitos e fato não constatado).	1477	36%	-4%	-7%	-6%	-19%
Perturbação	393	9,7%	-0,3%	4,6%	2,3%	5%
Maus tratos animais	244	6%	0,4%	0,9%	0,3%	4,8%
Furto	201	4,9%	-0,1%	-1,6%	1,4%	1,7%
Ameaça	164	4%	1,4%	2,3%	2,8%	2,2%
Violência Doméstica	157	3,9%	0	0	0	0
Invasão	107	2,6%	0	0	0	0
Dano Patrimônio	103	2,5%	0,1%	-2,5%	-0,9%	-0,7%
Arrombamento	66	1,7%	-0,8%	-0,2%	0,8%	1,7%
Entorpecentes	59	1,5%	-0,7%	0%	-1,4%	-0,5%

FONTE: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP (2018)

Um ponto que chamou atenção, conforme Gráfico 1, é o atendimento às ocorrências sem ilicitude que está caindo ano a ano, pois que, do ano 2013 à 2017 temos uma decrescente de aproximadamente 19%. Como mencionado nas tabelas, as ocorrências sem ilicitude, englobam de uma forma geral: a) apoio a outros órgãos; b) abordagem de suspeitos e; c) fato não constatado como crime. Não foi possível chegar uma conclusão da razão dessa diminuição, visto que não há documentos nesse sentido, assim como os guarda municipais nas entrevistas não souberam a razão do decréscimo das ocorrências sem ilicitudes.

Porém, verificou-se a presença de dois indícios que podem explicar essa diminuição. Primeiro esta relacionado às solicitações<sup>94</sup> feitas pela câmara municipal, escolas, comunidade e secretárias à GMPG. Por mais que o número de ocorrências tenha aumentado gradativamente de 2013 à 2017, o número de solicitações feitas a

<sup>94</sup>Exemplos de solicitações: a) Reforço na segurança do jogo OFEC e Paraná Clube; b) Apoio durante bailes realizados todas as quartas feira a partir das 12h 30m na Praça Getúlio Vargas; c) Indicação de um representante da GMPG para tratar de assuntos do carnaval de rua; d) Apoio durante blitz; e) Efetivo da GMPG apoio e segurança durante a feira do peixe; f) Apoio a segurança durante projeto cultural sexta as seis.

GMPG manteve-se aproximadamente no mesmo nível, ou seja, anualmente houve uma média de 225 solicitações, o que por lógica diminui a porcentagem das ocorrências sem ilicitude, visto que o número de ocorrências cresce ano a ano. Segundo, verificou-se uma semelhança no discurso de dois guardas municipais entrevistados, no sentido de que a GMPG esta deixando de atender os casos em que não se verifica um ato ilícito, o que pode ser verificado no discurso referente ao não encaminhamento dos usuários de maconha, por entenderem o uso da substância de forma normal, até mesmo legalizada.

**Guarda Municipal 4** - Culpa de estar caindo os atendimentos de ocorrências sem ilicitude é de quem manda, tudo o que vamos atender não é para ir, não é pra ir, mandam o monitoramento filtrar e não passar, monitoramento recebe 10 ligações, passa uma ou duas para a viatura, não deixam passar mais quando se trata de atos sem ilícitos.

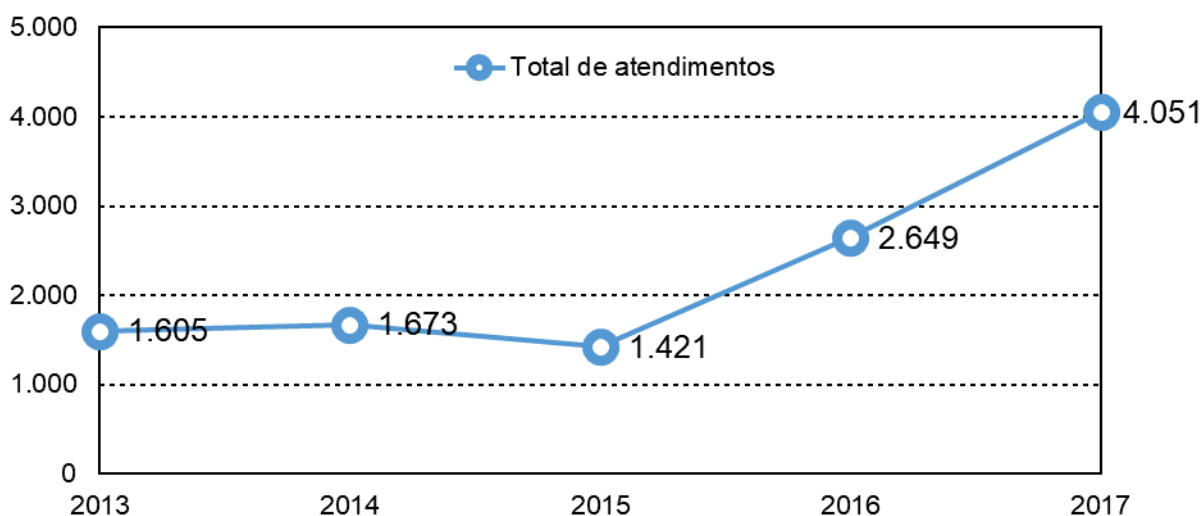
**Guarda Municipal 3** - As ocorrências sem ilicitude vem caindo porque não faz mais o atendimento se é claro que o ato não é ilícito, exemplo o uso da maconha, é uma ocorrência sem ilicitude hoje, porque não tem como fazer encaminhamento a partir da parte ali que foi legalizada a quantidade mínima pra usuário, não é mais encaminhada, isso era constado antes de 2016. Hoje em dia não adianta mais encaminhar, pois o uso é normal, levado somente em casos de que há outros objetos encontrados que configure o comércio, ou que é filmado no videomonitoramento fazendo o comércio, aí é considerado com ilícito.

**Entrevistador:** Qual a quantidade mínima de maconha encontrada que não é mais encaminhado?

**Guarda Municipal 3:** Não me recordo bem as gramas, só me recordo que não é encaminhado.

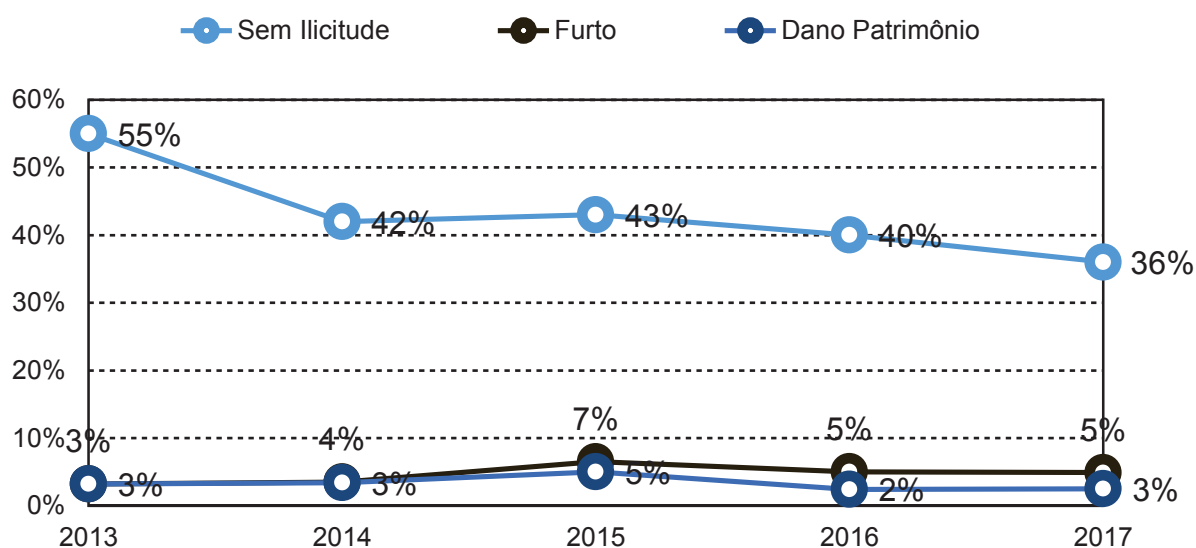
Também cumpre destacar, a diminuição nas ocorrências referente ao dano patrimonial, o qual teve uma redução de 2,5% do ano de 2015 para o ano de 2017 (Gráfico 2). Quando da criação da GMPG a mesma tinha atribuições de vigilância e preservação de patrimônio, conforme previsão na Constituição Federal, ou seja, a GMPG se encontrava limitava em suas ações, dando maior ênfase às suas atribuições estipuladas em lei. Porém, com a entrada em vigor do Estatuto Geral da Guarda Municipal no ano de 2014, a GMPG ampliou sua competência, distribuindo suas ações, as quais eram quase todas relacionadas ao patrimônio. Conseqüentemente, a redução de atendimento ao dano patrimônio já era devidamente esperada pela Instituição, em razão dessa maior amplitude em sua competência.

GRÁFICO 1 – ATENDIMENTO GERAL DA GMPG ENTRE 2013 A 2017



FONTE: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP (2018)

GRÁFICO 2 – RELAÇÃO DE CRIMES (FURTO E DANO PATRIMÔNIO) ATENDIDOS PELA GMPG



FONTE: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP (2018)

No Gráfico 3, temos as ocorrências de perturbação, as quais cresceram gradativamente em números absolutos e na porcentagem total em relação ao ano de 2013 para 2017. Porém, o que chama atenção, é o fato das ocorrências relacionadas aos entorpecentes sempre manterem uma média, variando nesses cinco anos entre 2,4% a 1,5%, ou seja, por mais que o número de ocorrências gerais se encontre numa crescente, a porcentagem de ocorrências referente a entorpecentes se mantem de forma linear.



Isso, provavelmente se deve ao fato geográfico de atuação da GMPG, pois, por mais que a GMPG venha aumentando seu contingente, frota e seu poder de armamento, a mesma continua desempenhando suas ações nos mesmos locais, nas mesmas bases, o que pode ser visto nos dados relacionados a atuação nos bairros, onde de 2013 à 2017, mesmo possuindo 18 grandes bairros<sup>95</sup>, os atendimentos recaíram principalmente na região Central e nos bairros Uvaranas, Oficinas e Contorno, que reunidos, totalizam uma média de 63% das ocorrências. Desses três bairros, dois, Uvaranas e Oficinas, fazem divisa com o centro de Ponta Grossa e o bairro Contorno fica a cinco quilômetros aproximadamente do Centro Pontagrossense. Via de regra, a área central e suas imediações são os locais mais bem estruturados, equipados, conseqüentemente, os mais valorizados, criando uma divisão com os bairros mais distantes, essa divisão simbólica dos *“espaços urbanos de acordo com suas possibilidades desiguais de proporcionar segurança hierarquiza os espaços desqualificando os dos mais pobres, ao mesmo tempo em que desqualifica estes próprios segmentos”* (OLIVEIRA, 2015, p. 83). Assim, pode se perceber, pelas estatísticas e pela localização das câmaras do videomonitoramento, que a GMPG nesse período de 2013 a 2017 tem se preocupado e atuado com mais frequência nos mesmos locais/bairros, principalmente na área central, o que faz, provavelmente, com que as ocorrências referentes aos entorpecentes continuem mantendo a mesma média em porcentagem.

Outra tendência, dessa forma linear das ocorrências dos entorpecentes, pode estar relacionada ao próprio discurso da instituição, no sentido de acreditar que deter/prender usuários de maconha não resolve tal questão.

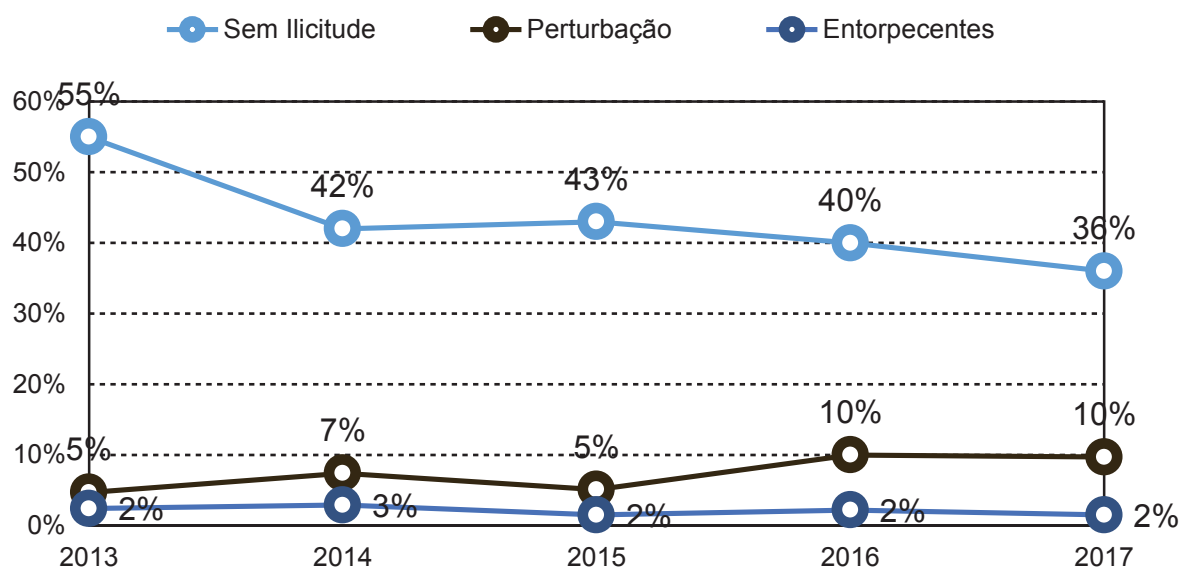
**Entrevistador:** A razão das ocorrências com entorpecente manterem uma linha constante, digo uma porcentagem padrão de 2013 à 2017, com pouca variação?

**Guarda Municipal 3:**As abordagens constantes aos entorpecentes, aí são os outros entorpecentes que entram nessa linha, que são o crack, o mais abordado aqui no município, o mais encontrado nas abordagens, e tem sido feito desde 2016 uma varredura bem grande em cima disso, por isso que eles colocam como entorpecentes os demais tóxicos, substâncias análogas, mais pelo crack, pelo LCD, por esses entorpecentes que foram mantidos essa linha, porque esses realmente são encaminhados, e esse o tipo de entorpecente que é mais abordado e mais tentado tirar do mercado, e conseqüentemente consegue retirar os demais, ou pelo menos na tentativa de diminuir, porque retirar é muito difícil.

---

<sup>95</sup>Subdividido em 67 bairros - <<https://www.mbi.com.br/mbi/biblioteca/cidade/ponta-grossa-pr-br/>> Acesso em 24.01.2018

GRÁFICO 3 - RELAÇÃO DE CRIMES (PERTURBAÇÃO E ENTORPECENTES) ATENDIDOS PELA GMPG



FONTE: Relatório Geral da Estrutura Administrativa e Operacional da SMCSP (2018)

Já foi possível visualizar tal entendimento, nas entrevistas já citadas, nas quais o guarda municipal mencionou que a instituição não faz o encaminhamento de usuários de maconha, mencionando até mesmo os termos “legalizado” e “quantidade mínima para usuário”, assim como no foco da instituição em combater o crack e o LCD, deslocando, dessa forma, a partir de 2016, o usuário de maconha das estatísticas de entorpecentes para uma simples abordagem.

Diante da análise dos dados nesse capítulo, especificamente no que se refere ao controle, estrutura, aquisição de bens, criação de operações especializadas, vigilância pelo setor de videomonitoramento, semelhanças com o braço auxiliar do exército a PMPR, *ethos* militar e as estatísticas de uma Guarda Municipal “ostensiva”, juntamente com alguns pontos abordados no capítulo III, como formação, legislação e comando, não deixa margem para dúvidas de que a GMPG, por mais que alguns membros tenham discurso no sentido contrário, é verdadeiramente uma instituição militarizada, porém, se faz necessário a reunião desses dados para verificar se há uma hipermilitarização da instituição refletindo na hipermilitarização da sociedade.

### 3.2 HIPERMILITARIZAÇÃO E A GUARDA MUNICIPAL: “SOMOS IMPRESCINDÍVEIS À SEGURANÇA”

A questão da militarização urbana pode ser analisada de duas formas, a partir do “Norte global” e do “Sul global”. A visão “Norte global” tem como problema fundamental a chamada “guerra ao terror”, geralmente protagonizadas pelo Estado e pelo capital privado, não sendo travada apenas localmente, mas também, nos países do “Sul global”. De outro lado, a perspectiva “Sul global” referente à militarização urbana está relacionada, na maior parte, ao combate à criminalidade, seja ela ao crime organizado ou ao não organizado, dessa forma, no “Sul global”, a militarização esta cada vez mais difundida em razão do sentimento da sociedade de medo e insegurança, influenciado principalmente pela mídia e pelo processo-eleitoral (SOUZA, 2016).

Tanto no Norte como no Sul global as preocupações não são apenas em relação aos criminosos e aos terroristas, mas sim qualquer indivíduo potencialmente perturbador da ordem social, seja pelos movimentos sociais ou pelas manifestações políticas e sociais. Refiro-me a preocupação do Sul em relação ao terrorismo, por mais espantoso que seja essa preocupação, em razão dos setores políticos e jurídicos conservadores terem usados os megaeventos esportivos, a Copa do Mundo de 2014 e as Olimpíadas do Rio de Janeiro em 2016 para regulamentar e reformular o conceito de organização terrorista, em suma, tipificar<sup>96</sup> o crime de terrorismo<sup>97</sup> (SOUZA, 2016). A preocupação do Brasil em relação a perturbação da ordem social é corroborada por inúmeros fatos, vejamos alguns mais significativos:

Em julho de 2013, a grande mídia noticiou que o exército monitorara as redes sociais, utilizando-se de técnicas similares da Agência Nacional de Segurança dos Estados Unidos (NSA). Os dados foram repassados às polícias federal, civil, militar e usados para investigar e prender manifestantes. Dois meses depois, a Polícia Civil de São Paulo prendeu militantes com base na Lei de Segurança Nacional: no mesmo período, a

---

<sup>96</sup>A lei antiterrorismo - nº 13.260/2016 publicada em 16.03.2016 entrou em vigor na data da sua publicação.

<sup>97</sup>Operação Hashtag, onde em julho de 2016, mais de uma dúzia de indivíduos foram presos em quatro etapas operacionais executadas pelo Departamento de Polícia Federal, acusados de praticarem crimes previstos na lei que disciplina o terrorismo, entre eles indivíduos que faziam parte da rede de radicais islâmicos identificada no Brasil. Em setembro do mesmo ano, outros indivíduos foram denunciados pelo Ministério Público Federal, pelos crimes de promoção de organização terrorista e atos preparatórios de terrorismo, entre outros (ALLAN, 2017, p. 13).

Polícia Civil do Rio de Janeiro valeu-se da Lei de Organizações Criminosas para encarcerar manifestantes (CASTELO, 2014, p. 22).

O discursivo político dentro de uma sociedade seja o de terrorismo, guerra às drogas, mais recentemente a prevenção à ameaça comunista, ou até mesmo o de buscar o controle da extrema maioria da sociedade, a classe pobre, todos no sentido de realmente criar como uma ameaça concreta, para possibilitar a criação de medidas excepcionais ou emergências, caracteriza o ato de securitização, que é *“o ato de dizer “segurança” é capaz de declarar uma condição de emergência e constituir identidades até então inexistentes, entre elas a de inimigo e de protetor”* (AMARAL, 2008, p. 73).

O processo discursivo através do qual uma compreensão intersubjetiva é construída dentro de uma comunidade política para tratar algo com uma ameaça existencial a um objeto de referência e possibilitar a requisição de medidas emergências e excepcionais para lidar com a ameaça (AMARAL, 2008, p. 72).

Ainda sobre o Norte e Sul global, temos que a militarização urbana no “Norte global”, segundo Souza (2016) visa o controle de minorias, que geralmente estão relacionados às minorias étnicas estabelecidas dentro do território nacional, tornando-os “inimigos do Estado”, alvos de menosprezo e racismo, além de ser visto como supostos terroristas, por outro lado, no Brasil, o Estado que é governado geralmente pelas elites dominantes que juntamente com a classe média visam o controle dos pobres, diferentemente do “Norte global”, se referem ao controle da extrema maioria, ou seja, enquanto o “Norte global” tem como efeito monitorar, fiscalizar e exercer seu domínio sobre a minoria populacional, o “Sul global” exerce esses atos sobre a maioria da sociedade, sendo que a militarização toma por objeto a classe pobre. Neste sentido, temos que *“o braço repressor do Estado atua como versão moderna e institucional dos capitães do mato da era escravocrata, em uma situação em que a exploração de classe e racismo se misturam”* (SOUZA, 2018a, p. 17).

O mundo no século XVIII era essencialmente rural, até mesmo as áreas consideradas fortemente urbanas tinha uma porcentagem rural equivalente a 80%, sendo difícil encontrar um país Europeu no qual ao menos quatro quintos da população não fossem habitantes da área rural, até mesmo na Inglaterra, a

população urbana somente ultrapassou a população rural no ano de 1851 (HOBSBAWM, 2016). Ainda no início do século XX a população se mantinha excessivamente rural, por mais que no decorrer do século a população global cresceu, a população urbana representou menos de 30% do total, sendo que a mudança brusca desse fator somente se deu entre 1957 a 2007, onde no ano de 2007, metade dos 6,7 bilhões de pessoas no mundo pertencia a área urbana (GRAHAM, 2016). Com o Brasil não foi diferente, a partir da metade do século XX representou o período de transformação do Brasil em uma sociedade majoritariamente urbana, sendo que na década de sessenta a população urbana ultrapassou à rural, deixando assim, de ser um país essencialmente agrícola (REIS, 2014). Nota-se, com mais frequência, que as maiores riquezas se acumulam nas mãos de um menor número de pessoas e nos territórios urbanos em que elas se concentram, criando um hiato entre as pessoas pobres e as ricas no Brasil, que continuam aumentando com o passar dos anos, conforme o IBGE, onde: *“O 1% mais rico da população acumula o mesmo volume de rendimentos dos 50% mais pobres e os 10% mais ricos ganham 18 vezes mais que os 40% mais pobres”*<sup>98</sup>, portanto, não é nenhuma surpresa, que a desigualdade social está aumentando com rapidez nas cidades do Brasil, sendo que a rápida urbanização global tem uma importância significativa na desigualdade e conseqüentemente na segurança pública. A maneira como as cidades se expandem e se organizam, em razão dessa urbanização, tem reflexo em toda a sociedade, pois nas cidades desenvolvidas socialmente, com uma relativa igualdade, tendem a transmitir uma sensação de segurança a população, enquanto nas cidades com um índice de desigualdade alto, são marcadas por um alto nível de criminalização, sensação de insegurança e um investimento cada vez maior na militarização da sociedade (GRAHAM, 2016).

As instituições policiais no Brasil, são historicamente militares, permanecendo uma “herança” da ditadura instalada após 1964, tendo ocorrido uma delimitação relacionada as funções das policias militares e das policias civis, onde as guardas civis que atuavam nas cidades são extintas e seus membros optaram por ingressar nas policias militares ou civis (BORDIN; DE MORAES, 2015), sendo que nem mesmo com a promulgação da Constituição Federal de 1988, conhecida como a Constituição Cidadã, em razão do Brasil na época ser um país recém-saído

---

<sup>98</sup> <<https://ww2.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/12062003indic2002.shtm>> Acesso em 02.02.2019

do período ditatorial, na qual os direitos e garantias fundamentais foram trocados por perseguições e torturas aos cidadãos publicamente contrários ao militarismo, foi capaz de afastar, desvincular do modelo militarizado

Quando um país passa por um processo de redemocratização, uma das primeiras medidas a ser tomada é a desmilitarização do seu aparato de segurança. O objetivo é tornar nítida a separação das funções militares e civis: a polícia é responsável pela ordem interna, enquanto os militares encarregam-se dos problemas externos (NOBREGA JÚNIOR, 2010, p. 119)

A cada crise na segurança pública, tem-se visto a mídia se concentrando em promover uma sensação diminuída de segurança, gerando um medo da sociedade, que clama por mais segurança, conseqüentemente, trazendo à tona a necessidade, cada vez mais frequente, de tudo o que está relacionada ao militarismo. Dessa forma, até mesmo os processos mais básicos de uma sociedade urbana moderna, como os atos de protesto, desobediência civil, movimentos sindicais, crimes de informática etc., são considerados atos de “guerra” urbana, que pedem uma reação hipermilitarizada da sociedade, para a garantia da lei e da ordem, ou seja, o uso de um forte armamento, doutrinas, táticas militares de segurança e operações militares (grupos especializados) juntamente com outras instituições para controlar as populações ou os espaços demonizados (GRAHAM, 2016), lembrando, que a hipermilitarização não se restringe somente aos órgãos da segurança pública, pois trata-se de uma militarização ideológica da segurança pública, *“presente também na mídia, no Ministério Público, no Poder Judiciário e na sociedade como um todo, que incentiva um modelo de segurança pública baseado na ideia da guerra”* (SOUZA, 2018b, p. 10).

Podemos verificar que, cada vez mais, a militarização da segurança pública será recorrente, apesar de todo o discurso envolvendo questões como “direitos humanos”, “polícia comunitária” ou até mesmo mudanças constitucionais propostas em diversas “Propostas de Emenda Constitucional” de desmilitarização (BORDIN; DE MORAES, 2015, p. 5).

Nessa primeira parte, por mais que ainda não se tenha uma conclusão definitiva sobre o conceito de hipermilitarização, podemos verificar de forma explícita que a hipermilitarização é o confluente, o conteúdo geral constituído pelas quatro unidades conceituais aqui apresentadas: 1) Inimigo do Estado, o que podemos visualizar de inúmeras lentes, porém destaquei o inimigo através da securitização,

ato capaz de criar identidades até então inexistentes, constituído um inimigo e um defensor da segurança, o que foi bem caracterizado diante da tipificação do crime de terrorismo no período da Copa do Mundo e das Olimpíadas, da criação do inimigo através da história, diante do enfraquecimento da escravidão no século XIX, que fez surgir a noção de população perigosa, justamente com o *“início da República Brasileira, que passa a associar as populações negras ao perigo à ordem pública, resignificando a atribuído estigmas e preconceitos nos saberes utilizados pela “segurança pública”*” (SOUZA, 2018a, p. 67) e a criação do inimigo mediante o referencial geourbano, onde a transição da população rural para urbana fez surgir às comunidades periféricas e pobres opostas ao desenvolvimento das cidades exigiram um processo de limpeza urbana mascarada, onde pobres, populares sem escolaridade passam a ocupar determinados locais da cidade, tornando-se visível o surgimento de uma nova condição de inimigo social, ou seja, a periferia (SOUZA, 2018a). 2) a instigação ao medo, o qual pode ser verificado através do “cidadão de bem”, pelo que Rosa (2009, p. 371) *apud* Bauman (2004) *“classificou de “nós” ou os sujeitos que sofrem com o medo, enquanto que os moradores de comunidades periféricas, dentre elas os guetos<sup>99</sup> e favelas, podem tomar forma do que chamou de “eles” ou os sujeitos que causam o medo”*, muitas vezes, esse medo é impulsionado pela midiaticização gerando um clamor público por mais segurança.

O dúbio vínculo entre pobreza e criminalidade se intensifica quando adicionamos o elemento “drogas”, possibilitando, diante do medo infundável presente nos discursos dos “cidadãos de bem”, uma justificativa ideal para se reivindicar mais segurança, além de criminalizar aqueles hábitos considerados desviantes (ROSA, 2009, p. 376).

3) A ordem social é fundada e organizada pelas noções de conflito. Afinal o conflito e as relações de controle social que delas derivam são o processo de sociabilização, assim, a ordem social é justamente a forma com que se organizam as diferenças e distinções em uma determinada sociedade. Em síntese a ordem estabelece um padrão normativo que só pode existir reacionalmente, portanto, na medida direta com o desvio. Dessa forma a ordem ao estabelecer das diferentes

---

<sup>99</sup>*“Guetos reais são os lugares em que os seus moradores não podem sair sob risco de serem perseguidos ou detidos pela polícia {...} demarcadas por um poder simbólico decorrente do vínculo entre pobreza e criminalidade, imputando uma condição de prisão imaginária na medida em que esses sujeitos marginalizados são condicionados a viver nesses locais estigmatizados”* (ROSA, 2009, p. 370).

classificasse, destaca também aquilo que é perigoso e que por sua vez funda a ordem. E assim, conforme Souza (2015) o perigo à ordem pública se tornam os pilares onde se assenta os principais temas para a institucionalização da segurança pública, a qual visa mediante as políticas públicas diversas a manutenção e reprodução, geralmente através da violência legítima realizada pelo SJC. Ao longo da história brasileira a preocupação para com a população empobrecida (mendigos, desempregados, jovens em situações precárias, moradores da periferia) pouco avançou em sua prática, onde a o processo de exclusão é a criminalização da pobreza, transformando essa classe menos favorecida em elementos perigosos ou criminosos em potencial. Em pleno século XXI, observa-se a permanência e a manutenção de práticas até então realizadas na escravidão, uma vez que o estigma reiterado ao longo de século sobre os escravos *“mantiveram-se na população negra, e seja lá a noção de preguiçoso, inimigo do trabalho, agressivos, dissimulados, estrangeiros, outsiders, passa a ter a condição de ser identificados como inimigos da ordem”* (SOUZA, 2018a, p. 84).

No Brasil a difusão do medo do caos e da desordem tem sempre servido para detonar estratégias de neutralização e disciplinamento planejado das massas empobrecidas. O ordenamento introduzido pela escravidão na formação socioeconômica sofre diversos abalos a qualquer ameaça de insurreição. O fim da escravidão e a implantação da República (fenômenos quase concomitantes) não romperam jamais com aquele ordenamento. Nem do ponto de vista socioeconômico, nem do cultural. Daí as consecutivas ondas de medo da rebelião negra, da descida dos morros. Elas são necessárias para a implantação de políticas de lei e ordem. A massa negra, escrava ou liberta, se transforma num gigantesco Zumbi que assombra a civilização; dos quilombos ao arrastão nas praias cariocas (BATISTA, 2003, p. 21).

O tratamento desigual dirigido a determinados indivíduos, principalmente pelo fruto da disparidade socioeconômica, residem num exposto comprometimento histórico e nítido do pobre, característico a condição econômica deficitária, compondo o setor dos inimigos, como um alvo social, apontado pela “elite” como uma ameaça ao convívio, um perigo crescente para a sociedade.

Num olhar marxista, podemos verificar a atuação da SJC em serviço das classes dominantes, legitimada por parte do Estado, onde a estrutura da segurança pública brasileira e seus exercícios ilegais, que deveriam ter como finalidade a defesa dos interesses dos cidadãos brasileiros em quaisquer circunstâncias, preocupam-se mais com o patrimônio privado, segurança das classes dominantes e



a defesa dos interesses do Estado, deixando “de lado” a cidadania, sendo essas ações aparentes na “guerra” contra os *“movimentos sociais urbanos, postura diante dos pobres, negros e favelados, configurando hábitos exercidos na conjunção indistinta do público e do privado, com prevalência deste último”* (BARREIRA, 2004, p. 79).

4) Por último, temos as instituições, como já mencionado no Capítulo II, segundo Weber (1974) o Estado tomou para si o monopólio do uso da força, adquirindo o direito de fazer uso da violência com o intuito de manter a ordem, sendo o uso da força legítima concedido pelo Estado aos órgãos da segurança pública. Bourdieu (2014) acrescentou a violência simbólica para definir a posse do monopólio exercido pelo Estado. Uma vez que este monopólio depende de aptidão que a instituição estatal detém em fazer reconhecer a legitimidade de sua utilização exclusiva, temos a atribuição desses órgãos como *“pessoas autorizadas para regular as relações interpessoais dentro deste grupo através da aplicação da força física”* (BAYLEY, 2001, p. 20), assim podemos verificar que os órgãos de segurança pública constituem a linha de frente do Estado, com a atribuição do uso da força necessária para conter a violência ilegítima e outras atribuições que lhe vierem para exercer o poder, ou seja, como nos ensina Moraes (2003, p.83) *“a questão social sempre foi um caso de polícia”, assim como um caso “para a polícia resolver”*.

Nessa segunda parte, para dar continuidade a ideia de hipermilitarismo, concentramos essa dinâmica mediante os aspectos subjetivos dos agentes que compõe os espaços sociais e as instituições, visto que além do agrupamento dos elementos descritos na primeira parte, ainda se faz necessário reunir a eles o comportamento social que se dá no interior de um campo, visto que os agentes e grupos têm disposições específicas que Bourdieu denomina *habitus*. Assim, verifica-se que a hipermilitarização também envolve os pensamentos e ações militares, disciplina, corporal, espaços, símbolos, identidades masculinizadas, até mesmo o uso de propaganda política com o intuito de higienizar a violência, os quais são adquiridos pela interiorização das estruturas sociais, sendo o *“produto de uma aprendizagem, de um processo do qual já não temos mais consciência e que se expressa por uma atitude “natural” de nos conduzirmos em um determinado meio”* (THIRY-CHERQUES, 2006, p. 33).

Segundo Bourdieu ( 2004, p. 22) *“todo campo é um campo de forças e um campo de lutas para conservar ou transformar esse campo de forças”*. Nessa linha,

temos que para o campo militar, a Guerra do Paraguai deformou o espaço militar, conferindo uma nova estrutura, regras e organizações internas dentro do seu espaço, ou seja, o processo onde permitiu aos militares iniciar uma definição de suas regras e organizações internas de seu campo, num processo de autonomização do campo militar, o qual somente se deu no século XIX mediante um fato externo específico, a Guerra do Paraguai. Diante da Guerra do Paraguai o Estado Brasileiro se viu obrigado a remontar e revalorizar o Exército, que vinha sendo preterido em proveito da Guarda Nacional nas décadas anteriores, o que possibilitou a autonomização das forças armadas, pois a guerra exige uma estrutura que rompesse com o particularismo da Guarda Nacional, principalmente em relação ao caráter político e eleitoral dessa instituição (SEPULVEDA, 2013), ou seja, a necessidade imediata de uma força militar fez com que o Estado Brasileiro organizasse novos instrumentos militares, fundado em outros processos de combate que não as tropas irregulares de cavalaria constituída pelos peões de estâncias e suas armas, com uma estrutura arcaica e ultrapassada.

Contra o profundo e sólido sistema fortificado que Lopes levantara nas barrancas do Paraguai, já não era suficiente, na sua bravura insofrida, a tropilha gaúcha. Ela poderia, como aconteceu, continuar a ser instrumento importante, mas instrumento auxiliar, colocado ao lado de outro, enquadrado por outro, o do Exército regular, a cuja disciplina deveria submeter-se, cujos processos e técnicas deveria aceitar. Ora, a necessidade quase súbita de criar um instrumento militar forte, para operar distante de suas bases nacionais, contra inimigo que lutava em seu próprio território, numa guerra de longa duração - e nessa longa duração estava o imprevisto do problema - imporia novas medidas: uma atenção mais próxima, continuada e persistente para com esse instrumento militar, concessões de honras e regalias aos seus membros, ampliação sistema de recrutamento, fomentado o voluntariado, inclusive com a largueza das alforrias ao escravo listado (SODRÉ, 1979, p. 150).

Segundo Sepulveda (2013, p. 365), os historiadores militares descreveram *“um aumento do efetivo militar, não só físico como material, existindo registros de compras de armas efetuadas em grande quantidade a partir de 1872, depois da guerra, o que comprava a força que ganhava o campo militar nesse período”*, assim, essa “autonomia parcial” militar, estabeleceu elementos para a construção do *habitus* específico dentro do campo militar, sendo que com os espaços sociais relativamente autônomos, os campos podem compor suas próprias regras e leis, assumir posições e tomar decisões (BOURDIEU, 2004), passando a cuidar da sua própria formação de quadros, cabendo as Forças Armadas a sua organização.

Referido processo se estendeu pela República, tendo seu auge na ditadura militar permanecendo até os dias atuais, pois, mantém a preservação da ordem pública como atribuição das polícias militares, ainda consideradas forças auxiliares das forças armadas, gerando um desvio de atribuição de caráter civil para as instituições auxiliares às Forças Armadas, que deveriam ter suas atividades voltadas para a “guerra externa” (SOUZA, 2018b, p. 9).

Os órgãos da segurança pública são organizações formais, não se podendo negar que há uma especificidade da cultura policial bem clara, sendo que em cada órgão há uma construção e reprodução de um *habitus* específico e um *habitus* coletivo, ou seja, existe uma cultura e princípios compartilhados de forma geral por esses órgãos, os quais interagem com as culturas e princípios específicos de cada instituição, pois uma vez que todos se encontram no mesmo contexto político e social é que se encontram características semelhantes ou até mesmo idênticas.

Essas similitudes entre os órgãos da segurança pública podem ser encontradas em vários exemplos, sendo que procurei citar os mais evidentes, como: o poder discricionário, no sentido da capacidade de interpretação que os agentes da segurança pública possuem em sua atuação profissional; suspeição, na condição de suspeito, ou seja, elementos como raça, gênero, idade e local geralmente caracterizam a abordagem do indivíduo suspeito, nesse ponto, destaca-se, que nem mesmo o crescimento do contingente de agentes negros nos órgãos de segurança pública afeta a seletividade racial na abordagem, ou seja, a cultura policial é muito *“mais forte do que certa identidade racial que, ainda sendo fraca na sociedade em geral, é mais fraca dentro da corporação por força das amarras ideológicas que moldam o consciente coletivo em torno de um ideal único e forte de unidade”* (GOULART, 2017, p. 50); Ambiente masculino, visto que a formação e atuação dos agentes, geralmente são guiados por regras formais e simbólicas de natureza masculina, sendo necessário considerar que estamos diante de um universo *“primordialmente masculino, não apenas em termos da classificação de gênero de mais de 90% dos membros do grupo, mas em termos dos valores e atributos que compõem, em larga medida, o imaginário sobre a profissão policial”* (GRAEFF, 2006, p. 44)., como no caso específico da GMPG, onde as mulheres totalizam 10% do efetivo; e por último, e o principal em relação a pesquisa, o militarismo, tanto no sentido de combate inimigos e proteger cidadãos, como na presença da disciplina,

hierarquia, fardamento, equipamento e armamento, como características fundamentais desse elemento.

A militarização dos órgãos da segurança pública passa a fazer parte do *habitus* geral dessas instituições, sendo utilizada em operações urbanas que geralmente levam a morte de suspeitos de crimes ou abordagens traumáticas dos mais diversos, assim, a militarização é cada vez mais comum e mais ostensivamente utilizado com o fim do uso indiscriminado para o policiamento ostensivo, deixando de se limitar apenas ao perigo iminente, abordando diversas outras situações, as quais o perigo é desproporcional a violência física ou simbólica empregada por esses órgãos.

Logo depois do início da redemocratização no Brasil, que se inicia em 1985, houve um processo de intensificação da hipermilitarização da segurança pública no Brasil. Segundo Goulart (2017) essa hipermilitarização se iniciou diante da criação e aumento do efetivo de grupamentos especializados nos órgãos de segurança pública, especialmente na polícia militar, civil e na Guarda Municipal, sendo que esses grupamentos especializados trazem inúmeras semelhanças entre si (militar/civil/guarda municipal), reportando-se aos departamentos especializados da polícia dos Estados Unidos, a SWAT, que passou a ser mais utilizado como força policial em manifestações sociais e abordagens rotineiras do que em situação de alto risco, como situações com reféns e roubos a bancos. O auge da hipermilitarização da segurança pública no Brasil se deu com as Upp's no ano de 2018 e com a realização dos grandes eventos no país (Copa do Mundo - 2014 e Olimpíadas - 2106), sendo estes uns dos grandes constituintes da hipermilitarização.

A hipermilitarização da segurança pública vista por esse viés, pode ser identificada através das análises dos dados realizados no capítulo anterior, especificamente em relação aos grupos especializados onde o *habitus* militar é mais evidente e pela semelhança entre os grupamentos especializados da polícia militar (RONE) e da guarda municipal (ROMU). Por mais que a GMPG não seja como a polícia militar, conectadas ao exército ou a quaisquer outras instituições militar no Brasil, podemos verificar que a partir de 2013 a GMPG vem sofrendo uma forte influência e notável do militarismo, o que identificamos como hipermilitarização da instituição em razão das características extremamente militares em sua formação, discurso, estética, armamento e forma de ação, ou seja, um *habitus* geral encontrado no campo militar.

Inserção do militarismo pode ser analisada retomando ao *habitus* militar, através dos grupamentos especializados da polícia militar e da guarda municipal, o que pode ser visto no capítulo IV, quando da análise me deparei com seguintes semelhanças: a) Que ambas as instituições foram criadas em razão do crescimento de crimes considerados mais graves e da ineficácia da polícia militar e da guarda municipal para cobrir referidas demandas; b) Estrutura operacional de ambos os grupamentos, as quais são compostas por um comandante, assim como das funções semelhantes de cada membro que compõe o grupamento; c) A previsão da obrigatoriedade de equipamentos e armamentos, no caso da GMPG com a utilização de espingarda calibre 12, pistolas 380, carabina 38 e pistola de eletrocondutividade ; d) Do ingresso e do treinamento, que só ocorrem após o agente já ter inserido os fatores como militarismo, disciplina e hierarquia, inclusive passando pelo ritual da “pedagogia do sofrimento”; e) Fardamento, em dois sentidos: o de se diferenciar dos agentes “comuns” e o de demonstrar superioridade perante a população; f) escudos, que demonstram tanto a personalidade como o caráter miliciano das instituições, por mais que a GMPG tenha se distanciado de tal simbologia a partir de 2017, quando criou um escudo que se remete ao policiamento comunitário; g) As viaturas na cor preto, transmitindo a população o aspecto militar de guerra; h) Normas gerais de conduta, mediante a hierarquia e a disciplina, valores que são repassados diariamente aos agentes, que acabam incorporando em seus discursos e comportamentos.

Nesse contexto, outro ponto que merece destaque é a questão do armamento e das novas tecnologias da GMPG para o enfrentamento do inimigo, demonstrando novamente características da hipermilitarização ou até mesmo traços do militarismo presente na instituição, o que pode ser verificado, ainda no Capítulo IV, através da estrutura da GMPG. A partir do ano de 2012 foi possível ver um aumento progressivo da verba destinada a GMPG e conseqüentemente uma majoração das frotas e armamentos da instituição, assim como a aquisição de novas tecnologias, através no investimento do sistema de videomonitoramento, o que tem ajudado o processo de securitização, com a criação de novos inimigos e a implantação de objetos urbanos voltados para a segurança.

Assim, temos que a hipermilitarização cria uma ideia de guerra como um exercício permanente e sem limites, colocando operações de segurança e militares contra inimigos não estatais, tudo isso, dentro de um local marcado por uma forte

mediatização, aliado ao alto grau de mobilidade, aquisição de armamentos e novas tecnologias o que foi observado no campo da GMPG, a qual exerce o papel dentro da hipermilitarização como força suplementar, auxiliar e de apoio aos demais órgãos da segurança pública, ou seja, a GMPG esta incluída na hipermilitarização da segurança pública, que está inserida num espaço social que reúne o ato de securitização, criação do inimigo, perigo e ordem conectadas as instituições juntamente com a inserção do militarismo, o que também foi observado pela proximidade e semelhança da GMPG com a polícia militar, da simples normas de conduta as similaridades dos grupamentos especializados, sendo assim, um processo social contrário, onde a sociedade se organiza militarmente para produção de violência (GRAHAM, 2016).

Essa tendência pode ser justificada em razão do neoliberalismo no Brasil, que diante das políticas de ajuste econômico impostas pelo “norte global” aos estados pobres, principalmente no “sul global”, levou os países pobres a reduzir investimento nas questões sociais e de segurança, que resultou na propagação do sentimento de insegurança pela sociedade e um processo elevado de urbanização. Tem-se visto os recursos e o poder concentrado em uma minoria dominante, que *“se isolam cada vez mais em casulos urbanos murados e implantam seus próprios sistemas de segurança ou forças paramilitares para as tarefas de imposição de limite e controle de acesso”* (GRAHAM, 2016, p. 54), assim, o neoliberalismo agravou<sup>100</sup> a desigualdade entre ricos e pobres já escancaradas na sociedade brasileira, legitimando ações repressoras e de controle social do próprio Estado, constituindo uma sociedade altamente regulada, se fazendo necessário o cumprimento e a sua execução através das instituições, partindo para um modelo de “lei e ordem”, onde é criado um inimigo da sociedade, o qual será o responsável por todos os problemas estruturais da sociedade.

Dessa forma, pode-se concluir que o mundo se encontra hipermilitarizado, por mais que o “norte global” e o “sul global” tenham interesses diferentes em relação a militarização urbana. No Brasil, em sua particularidade, visto que sempre manteve em sua formação Republicana a lógica militar, nem mesmo a Constituição

---

<sup>100</sup>Ressalta-se que não se pode culpabilizar unicamente o sistema neoliberal pela existência da criminalidade, visto que a criminalidade se encontram em outros sistemas políticos e econômicos, logo, temos como objetivo tentar compreender a relação do neoliberalismo com certos fatores da segurança pública, como por exemplo a hipermilitarização.

Cidadã conseguiu mudar essa lógica, cujo alvo ou o inimigo é bem notável e explícito, sendo que a GMPG decorre dessa lógica, por mais que também tenha suas singularidades, mantem e é mantida em “nome da guerra”.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a promulgação da Constituição Cidadã em 1998 acentuaram-se as discussões em torno das guardas municipais no Brasil principalmente acerca das atividades que podem ser exercidas por elas. Assim, as guardas municipais vêm trilhando uma verdadeira luta política no cenário brasileiro, sua primeira vitória foi quando o STF entendeu que os Municípios podem determinar que o poder de polícia, que lhe compete, seja exercido pela guarda municipal, assim como o art. 144, § 8º da CF/88 não impede que a guarda municipal exerça funções adicionais à proteção dos bens, serviços e instalações do Município. Nesse contexto, outra grande vitória da instituição foi à criação da lei que institui as normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o referido artigo, inclusive determinando suas competências específicas. Ainda nesse sentido, foi possível verificar o próprio STF inserindo a guarda municipal como órgão da segurança pública e ressaltando que a instituição desempenha função essencial à manutenção da ordem pública, da paz social e do patrimônio público.

Os municípios contribuem da forma que bem entendem e podem, realizando uma auto-interpretação da sua participação no sistema de segurança pública, mesmo, que por vezes, não tenha acesso às decisões políticas, administrativas e financeiras, é mantida e estruturada por verbas federais, o que pode ser visto no subcapítulo “estrutura da GMPG”, principalmente no caso da GMPG que tem formalmente documentado quase todas as suas atividades, mediante um relatório anual. O FNSP ao contemplar apoio às guardas municipais e dar preferências de repasse às guardas municipais que apresentem projetos e se comprometam com determinados resultados, pode criar uma disparidade entre a real função dessas instituições prevista constitucionalmente e a verdadeira prática cotidiana. Essa disparidade pode ser mais acentuada em razão de questões socioculturais dos municípios, ou seja, com uma mesma legislação geral das guardas municipais, pode-se ter funções totalmente distintas referente à segurança pública, com uma guarda municipal atuando efetivamente na ronda ostensiva e uma minoria com características de sua verdadeira função e criação, a de proteção dos bens, serviços e instalações do Município. Porém, tal disparidade pode ser matéria de estudo para novas pesquisas, que a meu ver, somente são possíveis com a comparação entre guardas municipais de regiões distintas, e por tanto, não foi possível na presente



pesquisa, pois ocorreria um desvio no curso do meu objeto, assim como a impossibilidade do desenvolvimento da pesquisa de campo.

Por mais que a guarda municipal tenha conseguido alguns êxitos na questão de sua legitimidade e autonomia, ainda se encontra em voga a discussão sobre a função das guardas municipais, principalmente no que se refere ao exercício de uma atividade policial na segurança pública. Apesar da guarda municipal ser um órgão da segurança pública, reconhecido pelo próprio STF, isso não pode ser traduzido no sentido de que a instituição tem as mesmas competências e responsabilidades dos demais órgãos previstos no *caput* do art. 144 da CF, pois, enquanto estes têm o exercício para preservar a ordem pública e a incolumidade das pessoas e do patrimônio, aquele se destina à proteção dos bens, serviços e instalações dos municípios. Também não se pode atrelar uma hierarquia entre esses órgãos e a guarda municipal, mas sim, competências distintas e funções específicas de cada órgão, assim como cada um com sua parcela de responsabilidade na segurança pública.

Dessa forma, na verdade, a guarda municipal não possui a competência para atuar no exercício funcional da atividade policial na segurança pública, pois além de ir de encontro à CF/88, frustra as expectativas da sociedade, a qual cada vez mais busca pela demanda de segurança e proteção em razão do crescimento da criminalidade, principalmente na área urbana. Tanto é assim, que essa competência da Guarda Municipal, a discussão acerca dos limites e alcance da reserva legal, contida no art. 144, §8º da CF/88 são atualmente matérias de avaliação pelo STF, através da Repercussão Geral no Recurso Extraordinário 608.588 São Paulo.

A deficiência da segurança pública de uma forma geral, aliada ao crescimento da criminalidade no Brasil, tem como resultado a sociedade demandando cada vez mais por segurança. Nesse contexto, a guarda municipal que, em sua natureza tem um caráter comunitário e cidadão na prestação do serviço à sociedade, tem cada vez mais absorvido um patamar de responsabilidade ao sistema de segurança dos municípios, o que proporciona à instituição uma abrangência maior na sua atuação referente ao cenário da segurança pública, mesmo que essas competências não se encontrem previstas constitucionalmente, o que acaba provocando uma despadronização da sua verdadeira função, gerando uma variação de competência/atuação entre as guardas municipais brasileiras e de como elas são inseridas na segurança pública local.

Essa disparidade é perfeitamente encontrada entre a GMPG e a maioria das guardas municipais, pois de uma forma geral as guarda municipais, conforme demonstrado na segunda parte da pesquisa e diante da divulgação em jornais e redes sociais, atuam na ronda ostensiva, assim como são autoritárias e violentas, geralmente mantendo-se fora do comportamento esperado, ou seja, lesiva e apresentando altos índices de violência. Em sentido contrário, no que se refere à violência, a GMPG demonstra um baixo índice realizado por seus agentes, inclusive, como já mencionado, desde a sua criação (2003) jamais houve um óbito envolvendo a instituição, mesmo os agentes portando armas de fogo.

Por mais que haja essa disparidade entre as guardas municipais, o que pode ser visto referente ao índice de violência, também foi possível verificar algumas semelhanças entre elas, sendo a militarização um dos elementos em comum. Já na sua criação a instituição GMPG apresentou um processo de militarização, quando a própria legislação municipal exigiu o fardamento dos agentes, atuação fora da segurança de patrimônio, ou seja, a atuação de polícia ostensiva com comando exercido por oficial da reserva do exército. Logo em seguida, houve disposição legal, a GMPG além do fardamento deveria ser armada. Ainda foi possível verificar que o próprio Município de Ponta Grossa auxiliou nesses primeiros passos da militarização, com a aprovação de vários decretos (Quadro 1) nesse sentido, como: 1) Aprovação do Regimento Disciplinar; 2) Criação do Centro de Formação e Capacitação da GMPG, aliás, destaca-se novamente, que até então era realizado pela PMPR e; 3) Instituição de Grupamentos Especializados.

Na “Parte II - A hipermilitarização e a GMPG” ficou evidente o quanto a instituição é militarizada, desde sua formação que no início era vinculada com a PMPR, assim como o processo de ampliação da frota, quando em 2003, ano da sua criação, contava com apenas dois veículos e quinze anos depois, a GMPG chegou ao número de 50 veículos, uma média de 3,3 veículos adquiridos por ano. Também verificou-se uma grande evolução na aquisição de armamentos, porém destacou-se o investimento em armas não letais, o que pode estar devidamente atrelado à questão da GMPG não ter gerado nenhum óbito nesses 15 anos. A demasiada militarização da GMPG se deu a partir de 2013, quando o SMCSF assumiu o sistema de videomonitoramento, realizando diversos investimentos nesse Departamento, o que resultou na coordenação das atividades de informáticas, georeferenciamento, manutenção, treinamento e desenvolvimento de ações,

inclusive passando a monitorar de forma permanente vinte e quatro horas por dia, auxiliado por unidades móveis de monitoramento avançado, que permitem aumentar a abrangência de monitoramento, visto que as câmeras fixas de segurança, conforme demonstrado na figura 2, encontram-se localizadas em torno da região central do Município.

Outro fator que expõe essa militarização é a criação dos grupos especializados pela GMPG, a GETAM e a ROMU, as quais são justificadas pela Instituição, no sentido de que sua criação se deu em razão da ineficácia da polícia em combater o crime organizado, principalmente nas ocorrências de roubos, sequestros e delitos envolvendo entorpecentes. Na verdade, verifica-se uma cadeia sucessiva nas justificativas apresentadas no setor da segurança pública, a insegurança faz com que a sociedade exija mais policiamento, inclusive da atuação da guarda municipal na ronda ostensiva, e a própria instituição verifica uma ineficácia da sua atuação se fazendo necessária a criação desses grupos especializados. Na análise da ROMU ficou demonstrada a semelhança e aproximação com a RONE, grupo especializado da PMPR, passando pela estrutura operacional, uso de equipamentos e armamentos “pesados”, os treinamentos, inclusive com aplicação da “pedagogia do sofrimento”, os escudos representados por símbolos que se referem a violência (espadas, serpentes, caveira, chamas de fogo etc...), por mais que a GMPG tenha alterado seu escudo no ano de 2017, com o intuito de tentar demonstrar que se trata de um policiamento comunitário, viaturas com a cor preta para diferenciar dos outros setores da guarda municipal, transmitindo à população um aspecto militar em guerra, as normas gerais de conduta e abordagens, baseadas na disciplina e na hierarquia, sendo que todos esses elementos enfatizam disposições duradouras pelos agentes da guarda municipal durante o processo de socialização, criando um *habitus* militarizado.

Da mesma forma, as estatísticas da GMPG corroboram esse fator da militarização, principalmente com a reunião dos elementos elencados e um policiamento cada vez mais ostensivo e semelhante à PMPR, pois entre 2013 e 2017 houve um crescimento no número de atendimentos de 152,5%, de 1605 atendimentos em 2013 disparou para 4.051 em 2017 (Tabela 6), considerando que a redução das ocorrências referentes ao dano patrimonial e ocorrências sem ilicitude, fortalecem a ideia de que cada vez mais a GMPG está se direcionando a um policiamento ostensivo, demonstrando sua verdadeira prática cotidiana, logo se

afastando da sua autêntica competência/função Constitucional, conforme referido no início dessas considerações finais.

Nesse ponto, pode ocorrer uma hesitação, no que se refere à ligação entre uma instituição militarizada e ao mesmo tempo com um baixo índice de violência dos agentes da GMPG. Isso provavelmente está conectado com os mecanismos de controle dessa “nova polícia” que é a Guarda Municipal, em razão do seu desvio de competência/função, acaba sendo uma instituição que além de ter essa vontade de ser militarizada acaba sendo menos controlada do que a própria polícia militar. Aqui abro um parêntese, para ressaltar dois fenômenos pouco controlados na segurança pública no Brasil nos dias de hoje, a guarda municipal e a segurança privada, essa última, com mais pessoas do que a própria polícia militar, sem contar os “clandestinos” da polícia privada que aumentam ainda essa diferença em números, que são fenômenos da contemporaneidade, que desafiam o Estado de Direito e até as nossas crenças normativas, porém, o fato de que meu objeto é a GMPG, sem recusar a relevância da segurança privada na segurança pública, o que pode ser devidamente analisado em outra oportunidade em razão da relação e proximidade com a minha pesquisa, passo a concluir sobre a suposta “contradição” apontada no início desse parágrafo. Retornando, por mais que o Estatuto Geral das Guarda Municipal no ano de 2014 tenha especificado que a guarda municipal será acompanhada por órgãos como a ouvidoria e a corregedoria, a maioria das guardas municipais não possui, se quer, uma corregedoria, aliás, nenhum órgão fiscalizador de suas condutas; do outro lado, na polícia militar, por mais que me pareça também um modelo fracassado de policiamento, ao menos existe um órgão de controle rigoroso e disciplinar que é o IGPM, inclusive os membros do exército e da polícia contam com um mesmo Regulamento Disciplinar que orienta as instituições.

Mesmo com todo esse controle a polícia militar tem visualizado um crescimento de violência nas condutas dos seus agentes, podendo, da mesma forma, ocorrer com as guardas municipais, diante da ausência de órgãos fiscalizadores na maioria das instituições. Seguindo esse critério a GMPG formalizou a instituição da corregedoria e da ouvidoria no ano de 2013, porém ambos os mecanismos já se encontravam ativos desde sua criação, em 2003, além de serem anualmente fiscalizadas pela promotoria de Ponta Grossa, ou seja, o que realmente se espera, é uma forma de controle das guardas, mas não pelas forças armadas como a polícia militar, mas sim, por um controle civil, criação de ouvidorias e

corregedorias ou até mesmo um controle do Ministério Público, assim me parece que a GMPG está bem encaminhada para essa direção, o que provavelmente justifica os baixos índices de violência dos seus agentes, por mais militarizada que seja a instituição.

O que podemos concluir nessa primeira parte, e penso que se deve defender essa ideia por tudo que foi demonstrado sobre a guarda municipal, de que os municípios ao invés de trazer uma “nova polícia”, nos mesmos moldes dos órgãos da segurança pública, devem desenvolver estratégias como ações sociais e urbanas focadas na segurança pública, com diagnósticos locais de maior incidência da criminalidade e a fiscalização da ordem pública, através da atuação da guarda municipal no modelo de um verdadeiro policiamento comunitário, promovendo dessa forma inovações na estrutura e funcionamento e na forma de lidar com a criminalidade, conseqüentemente, e com bons olhos, a guarda municipal estaria se afastado de ser mais um braço auxiliar das policias ou do exército. Portanto, para termos uma bom desempenho das atuações da guarda municipal, além dessa preocupação que o Município deve ter em não criar uma “nova polícia” é indispensável a implementação dos mecanismos de controle civil da violência e das práticas de exceção dos guardas municipais, através das corregedorias, ouvidorias e da fiscalização do Ministério Público.

Antes de me dirigir à última parte das considerações finais, à qual está relacionada a hipermilitarização da sociedade, gostaria de realçar que a tentativa de estabelecer determinados requisitos e criar uma definição provisória do que se entende por hipermilitarização, está bem além das minhas pretensões sobre o tema, pois existem diversas reflexões a serem feitas, sendo que as apresentadas nessa oportunidade são frutos do conjunto de pesquisas realizadas pelos membros da CESPDPH.

Como demonstrado na segunda parte dessa pesquisa, a cada crise na segurança pública se busca, cada vez mais, uma reação hipermilitarizada da sociedade, com o intuito de garantir a lei e a ordem, que juntamente com outras instituições realizam o controle da população e dos espaços estigmatizados. Essa é a primeira observação a se destacar, de que a hipermilitarização não se encontra limitada aos órgãos da segurança pública, visto que abrange desde o Poder Judiciário até nos mais diversos meios de comunicação, ou seja, a sociedade em geral. Nessa expectativa de contribuir para o que se entende por hipermilitarização,

encontrei alguns requisitos, que a meu ver, são indispensáveis para construir a hipermilitarização, em razão da aproximação desses requisitos referentes à segurança pública.

Primeiro deles, está relacionado ao Inimigo do Estado, que fiz questão de analisar sob três aspectos: 1) securitização, criando identidades até então inexistentes; 2) história, de como surgiu a noção de população perigosa atrelada a escravidão e; 3) referencial geourbano, no qual é notório que as camadas mais pobres, desiguais socialmente surjam com uma nova condição de inimigo social. Logo em seguida, me deparei com um segundo requisito, instigação ao medo, muitas vezes impulsionada pela mídia e geralmente criando um vínculo entre a pobreza e a criminalidade, o que é intensificado quando adicionado ao tema drogas. A seguir, notei que a questão da ordem social também é um fator fundamental para a caracterização da hipermilitarização, visto que, além de organizar as distinções em uma determinada sociedade, pouco se vê, ou quase nada, em relação as políticas públicas envolvendo as populações perigosas. Ressalta-se que não é coincidência, nem mesmo acaso, que esses três primeiros elementos se referem especificamente aos indivíduos com condições econômicas precárias e com características comprometidas na sua história (escravidão), constituídas como o setor de ameaça à sociedade, do inimigo, do verdadeiro alvo social. Ainda verificou-se a necessidade das instituições, através das quais o Estado exerce o uso da violência física e simbólica, tornando para si o monopólio do uso da força, ou seja, instituições autorizadas a aplicar o uso da força para exercerem o poder, e regular as relações da sociedade.

Porém, para realmente estabelecer os requisitos e um conceito provisório de hipermilitarização, se fez necessária a reunião dos fatores acima mencionados, ou seja, instituições militarizadas, no discurso, operações, forte armamento (armas letais e não letais), escudos, fardamentos, condutas e abordagens militarizadas, sistemas de videomonitoramento para vigilância, aumento excessivo no número de frotas e principalmente a criação de grupos especializados, constituído assim um *habitus* geralmilitar, tudo isso conectado com a criação de um inimigo, instigação ao medo, ordem social e as instituições, essas em sentido amplo, não restrito somente aos órgãos da segurança pública, como já mencionado. Por último, e não menos importante, é a reunião dos fatores mencionados acima inseridas numa Economia Política Neoliberal, que resultou na redução, pelos países do terceiro mundo, em

investimentos sociais e na segurança, conseqüentemente propagando um sentimento de insegurança pela sociedade e um processo de urbanização, pois esse sistema somente acresceu a desigualdade entre ricos e pobres e como já demonstrado, através dos primeiros elementos analisados, o alvo social e os setores de ameaça a sociedade recaem sobre os pobres, o que demonstra esse agravamento em razão do neoliberalismo.

Como é comum a toda a pesquisa, se faz necessário um fim, novamente ressaltando que são imprescindíveis novas pesquisas acerca da hipermilitarização para um conceito definitivo sobre esse tema, e em razão desses requisitos apresentados provisoriamente na presente. O conceito de biopolítica de Michel Foucault (2005) parece ser a chave para novas análises sobre a criação de tecnologias e instituições de controle e violência. A militarização de diversas instituições públicas e da sociedade, bem como o aumento da violência das forças de segurança, dentre elas as guardas municipais Brasil a fora, parece ser um indicativo para derivações da biopolítica – como sugere o conceito de necropolítica de Mbembe (2018) - a partir das realidades empíricas e singulares do Brasil. Ainda assim, suponho que a presente pesquisa tenha de alguma forma colaborado com as reflexões que ainda virão em relação a guarda municipal e a hipermilitarização da sociedade.

## REFERÊNCIAS

- ALLAN, S. O processo de radicalização e a ameaça terrorista no contexto brasileiro a partir da Operação Hashtag. **Revista Brasileira de Inteligência**, Brasília, v.7, p. 13, 2017.
- AMARAL, A. B. DO. **A guerra ao terror e a tríplice fronteira na agenda de segurança dos Estados unidos**. 2008. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) PUC-Rio, Rio de Janeiro, 2008.
- ANDRADE, R. J. R. F. V. L. De. Medos contemporâneos e direito à segurança pública. **XXII Encontro Nacional do CONPEDI**, Florianópolis, 2003.
- ARAÚJO, O. D. S. **O controle da atividade policial um olhar sobre a Ouvidoria do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará**. 2008. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade de São Paulo, São Paulo, 2008.
- BARREIRA, C. Em nome da lei e da ordem: a propósito da política de segurança pública. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 18, p. 77–86, 2004.
- BATISTA, V. M. **O medo na cidade do Rio de Janeiro: Dois tempos de uma história**. Rio de Janeiro: Revan, 2003.
- BAUMAN, Z. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004. Published originally in 2004 as *Wasted lives*. 2004.
- BAYLEY, D. H. **Padrões de Policiamento: Uma Análise Internacional Comparativa**. Vol. 1. Edusp, 2001.
- BECCARIA, C. **Dos Delitos e das Penas—São Paulo**. Revista dos Tribunais, 1992.
- BECKER, H. S. **A epistemologia da pesquisa qualitativa**. São Paulo: Revista de Estudos Empíricos em Direito, 2014.
- BECKER, H. S. **Métodos de pesquisa em ciências sociais**. São Paulo: Hucitec, 1993.
- BECKER, H. S. **Outsiders: Estudos de sociologias do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.
- BITTNER, E. **Aspectos do trabalho policial**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2003.
- BONNEWITZ, P. **Primeiras lições sobre a sociologia de P. Bourdieu**. Petrópolis: Editora Vozes, 2003.
- BORDIN, M.; DE MORAES, P. R. B. Hipermilitarização da segurança pública no Brasil: Discussões iniciais. In: SEMINÁRIO NACIONAL DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA 2015, Curitiba. **Anais...** Curitiba: Anais do SNS&P, 2015.



BOURDIEU, P. **A profissão de sociólogo, preliminares epistemológicas.** Petrópolis: Vozes, 1990.

BOURDIEU, P. **Ofício de Sociólogo: Metodologia da pesquisa na sociologia.** 8ª ed. Petrópolis: Vozes, 2015.

BOURDIEU, P. **Os usos sociais da ciência: por uma sociologia clínica do campo científico.** São Paulo: Editora Unesp, 2009.

BOURDIEU, P. **Sobre o Estado: Cursos no Collège de France (1989 - 92).** 1ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BOVÉ, G. A. La militarización de las relaciones: la construcción del enemigo. In: **Mentes militarizadas. Cómo nos educan para asumir la guerra y la violencia.** Barcelona: Icaria editorial, 2016.

CARVALHO JÚNIOR, O. L. D. Law and Order: **Gênese de um experimento punitivo: O encarceramento em massa nos Estados Unidos e seu impacto sobre as políticas criminais no Brasil.** 2009. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais), Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2009.

CARVALHO, C. F. DE. **O que você precisa saber sobre a GUARDA MUNICIPAL e nunca teve a quem perguntar.** 3. ed. Curitiba, 2011.

CASTELO, R. Crise conjuntural e militarização da questão social brasileira. In: EDITORIAL, B. (Ed.). **Margem esquerda.** 23. ed. São Paulo. p. 160, 2014.

CHAMMA, G. V. F. Ponta Grossa: o povo, a cidade e o poder. Ponta Grossa: PMPG, SMEC, 1988.

CICOUREL, A. Teoria e método em pesquisa de campo. In: **Desvendando Mascaras Sociais.** 2ª ed. Rio de Janeiro: Livraria Francisco Alves Editora, 1980.

COMBESSIE, J. C. **O método em sociologia.** São Paulo: Loyolola, 2004.

COSTA, A. T. M. **Entre a lei e a ordem: Violência e reformas nas polícias do Rio de Janeiro e Nova York.** Rio de Janeiro: FGV Editora, 2004.

DAL RI JUNIOR, A. et al. **Iluminismo e direito penal.** Florianópolis: Fundação Boiteux, 2009.

DURKHEIM, E. **As regras do método sociológico.** 3ª ed. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

FERNANDES, T. M. **Histórias de pessoas e lugares: Memórias das comunidades de Manguinhos.** 1ª ed. Rio de Janeiro. 2009.

FERREIRA, J. R. A República na Grécia e em Roma. **Revista de história das ideias,** Coimbra, v. 27, 2006.

FLAUZINA, A. L. P. **Corpo negro caído no chão: O sistema penal e o projeto genocida do estado brasileiro**. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito), Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

FOUCAULT, M. **Em defesa da sociedade: curso no Collège de France (1975-1976)**. São Paulo: Martins Fontes, 1999.

FOUCAULT, M. **Segurança, Território, População: curso no Collège de France (1977-1978)**. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FOUCAULT, M. **Segurança, penalidade e prisão. (Ditos e escritos VIII)**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2012.

FOUCAULT, M. **Vigiar e punir: nascimento da prisão**. 20ª ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1999b.

FURSTENAU, C. R. **Guarda Municipal de Porto Alegre/RS - Segurança Urbana e Profissionalização**. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2006.

GERODETTI, J. E. **As ferrovias do Brasil nos cartões-postais e álbuns de lembrança**. 1. ed. São Paulo: Editora Solaris, 2005.

GIAMBERARDINO, A. **Um modelo restaurativo de censura como limite ao discurso punitivo**. 2014. Tese (Doutorado em Direito), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2014.

GIDDENS, A. **As consequências da modernidade**. São Paulo: Editora UNESP, 1991.

GOIRIS, F. A. J. **Estado e Política: A história de Ponta Grossa - Paraná**. 1.ed. Ponta Grossa: Editora Planeta, 2013.

GOMES, F. G. F. J. L. D. F. “Se não aguentar corral!”: Um estudo sobre a pedagogia do sofrimento em um curso policial militar. **Revista Brasileiro de Segurança Pública**, São Paulo, v.9, n.2, p. 142–159, 2015.

GOMES, M. M. **O lado negro do preto - o fardo da farda**. 2010. Tese (Doutorado em Antropologia Social), Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2010.

GOULART, H. R. D. A. **Hipermilitarização e paramilitarização: Novos paradigmas ou novas bandeiras de propaganda da segurança pública?**. 2017. Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2017.

GRAEFF, B. P. **O policial militar em tempos de mudança**. Universidade de Brasília, Brasília, 2006.

GRAHAM, S. **Cidades sitiadas: O novo urbanismo militar**. 1ª ed. São Paulo. 2016.

HOBSBAWM, E. J. E. **A era das revoluções**. 37ª ed. São Paulo/Rio de Janeiro. 2016.

HOLLOWAY, T. H. **Polícia no Rio de Janeiro**. 1ª ed. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

LAZZARINI, Álvaro. Estudos de direito administrativo. 2. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 1999.

LEMGRUBER, J. As ouvidorias de polícia no Brasil: Limites e possibilidades. **Boletim Segurança e Cidadania**, Rio de Janeiro, v. 3, p. 20, 2003.

LENOIR, R. Objeto sociológico e problema social. In: **Iniciação à prática sociológica**. Rio de Janeiro: Vozes, 1998.

LUNGARZO, C. **O que é ciência**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.

MACHADO DA SILVA, L. A. Sociabilidade violenta: por uma interpretação da criminalidade contemporânea no Brasil urbano. **Sociedade e Estado**, [s. l.], v. 19, n. 1, p. 53–84, 2004.

MACHIAVELLI, N. **O Príncipe**. São Paulo, 2000.

MARIANO, B. D. **Por um modelo de polícia no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.

MARTINS, D. C. **A formação do corpo policial na província de Mato Grosso no século XIX (1831-1858)**. Dissertação (Mestrado em História) Universidade Federal do Mato Grosso, Cuiabá, 2003.

MAUCH, C. Considerações sobre a história da polícia. **Revista Métris**, Caxias do Sul, v. 6, n.11, p. 107-119, 2007.

MBEMBE, A. **Necropolítica**. 3ª ed. São Paulo: n-1 edições, 2018.

MILLS, C. W. Do artesanato intelectual. In: **A imaginação sociológica**. Rio de Janeiro: Zahar, 1959.

MORAES, M. B. P. R. B. DE. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro (IUPERJ), Rio de Janeiro, 2003.

MORAES, M. B. P. R. B. DE. A ideia de nação e a hipermilitarização: aspectos sociológicos e políticos. **Revista NEP-UFPR**, Curitiba, v. 3, n. 3, p. 284-294, 2017.

NOBRE, M. Apontamentos sobre a pesquisa em Direito no Brasil. **Novos Estudos CEBRAP**, [s. l.], p. 1–19, 2003. Disponível em: <encurtador.com.br/cdqW9>

NOBREGA JÚNIOR, J. M. P. A militarização da segurança pública: Um entrave para democracia brasileira. **Revista Socióloga Política**, Curitiba, v. 18, n. 35, p. 119–130, 2010.

OLIVA, D. C. **Entre olhos eletrônicos e olhares humanos**. 2013. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2013.

OLIVEIRA, V. Diferentes formas de produção do espaço urbano periférico. In: **Os sentidos da casa própria: condomínios horizontais populares fechados e novas práticas espaciais em Presidente Prudente e São Carlos**. Editora UNESP, São Paulo, 2015.

PACHECO, T. Da Polícia ao BOPE e a CORE: as polícias do Rio de Janeiro e o desenvolvimento de suas unidades de elite. **Cadernos do Desenvolvimento Fluminense**, Rio de Janeiro, n. 3, p. 118-131, 2013.

PACHECO, T. A construção da diferença: O BOPE e seus agentes nas estruturas da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. **Cadernos de Segurança Pública**, Rio de Janeiro, 2014.

PAUL, B. D. **Interview techniques and fiel relationships**. 1953. University of Chicago Press, Chicago, 1953.

PETER, G. **Humano, demasiado mundano: Teoria do *habitus* em retrospecto**. Brasília: Teoria e Sociedade, 2010.

PORTO, A. T. M. S. G. Controlando a atividade policial: Uma análise comparada dos códigos de conduta no Brasil e Canadá. **Sociologias**, Porto Alegre, v. 13, n. 27, p. 342–381, 2011.

POUPART, J. **A entrevista de tipo qualitativo: considerações epistemológicas, teóricas e metodológicas**. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

QUIVY, R. **Manual de investigação em Ciências Sociais**. 7ª ed. Lisboa: Editora Gradiva, 2017.

REIS, D. A. **A ditadura que mudou o Brasil: 50 anos do golpe de 1964**. 1. ed. Rio de Janeiro: Zahar, 2014.

ROSA, P. O. Juventude das prisões mascaradas como alvo das políticas criminais de drogas. **Surveillance in Latin America**, Curitiba, 2009.

RUSCHE, G.; KIRCHHEIMER, O. **Punição e estrutura social**. Bogotá: Temis, 2004.

SANTOS, B. D. S. **Introdução a uma ciência pós-moderna**. Rio de Janeiro, Graal, 1989.

SANTOS, J. V. T. DOS. **Violências e dilemas do controle social nas sociedades da “modernidade tardia”**. [s. l.], v. 18, n. 1, p. 3–12, 2004. Disponível em: <encurtador.com.br/bchyl>

SCHWARTZ, M. S. C. Problems in participant observation. **American Journal of Sociology**, Rio de Janeiro, 1955.

SEPULVEDA, J. A. A formação do campo militar e educacional a partir dos conceitos de campo e habitus. **Revista Contemporânea de Educação**, São Paulo, v. 8, 2013.

SILVA, J. A. DA. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 22. ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2002.

SOARES, L. E.; BATISTA, A.; PIMENTEL, R. **Elite da tropa**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

SODRÉ, N. W. **A história militar do Brasil**. Civilização Brasileira, Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 1979.

SOUZA, A. T. **Perigo à ordem pública: um estudo sobre controle social perverso e segregação**. 2015. Dissertação (Mestrado em Sociologia), Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2015a.

SOUZA, A. E. T. DE. **Guarda Municipal: A responsabilidade dos Municípios pela Segurança Pública**. 1. ed. Curitiba: Editora Juruá. 2015b.

SOUZA, A. T.; ROSA, P. O.; CAMARGO, G. M. Vulnerabilidade, Risco, Tratamento e Prisão: Categorias que operam como dispositivos de intervenção no contexto da biopolítica. In: XVII CONGRESSO BRASILEIRO DE SOCIOLOGIA 2015, Porto Alegre. **Anais...** Porto Alegre: Anais da XVII SBS, 2015.

SOUZA, A. T. A herança escravocrata na segurança pública no Brasil. **Geographia Opportuno Tempore**, Londrina, p. 65–92, 2018a.

SOUZA, A. T. As intervenções federais no Rio de Janeiro: a hipermitarização do cotidiano. **Revista NEP-UFPR**, Curitiba, 2018b.

THIRY-CHERQUES, H. R. Pierre Bourdieu: a teoria na prática. **Revista de Administração Pública**, [s. l.], v. 40, n. 1, p. 27–53, 2006.

VIANA, C. E. P. Uma etnografia da guarda civil municipal de Niterói: Formação, paradigmas e senso comum militarizado. **e-Publicações UERJ**, [s. l.], v. 9, n. 136–146, 2018.

VILLEY, M. **Filosofia do direito. Definições e fins do direito. Os meios do direito**. 2ª ed. São Paulo: Editora Martins Fontes, 2008.

VIDICH, L. Métodos qualitativos: sua história na sociologia e antropologia In: DENZIN, N.K.; LINCOLN, Y.S. **O planejamento da pesquisa qualitativa: teorias e abordagens**. 2ª ed. São Paulo: Editora ArtmedBookman, 2006.

WACQUANT, L. **Los condenados de la ciudad: Gueto, periferias y Estado**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2007.

WACQUANT, L. **Las cárceles de la miseria**. 1ª ed. Buenos Aires: Manantial, 2008.

WEBER, M. **Conceitos Sociológicos Fundamentais**. Covilhã: Univerisidade da Beira Interior, 2010.

WEFFORT, F. C. **Formação do pensamento político brasileiro: idéias e personagens**. São Paulo: Editora Ática, 2001.